TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS NO PAIF

Trilha para Prevenção da Violência Doméstica Contra as Mulheres



Trilha 3Versão Preliminar para Consulta Pública

Diretoria de Proteção Social Básica Secretaria Nacional de Assistência Social 17 de novembro de 2025

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CEDAW - Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher)

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNPM - Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML - Instituto Médico Legal

IST - Infecção Sexualmente Transmissível

HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais e outras identidades de gênero e orientações sexuais.

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

OEA - Organização dos Estados Americanos

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

ONU Mulheres - Entidade da ONU para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde

OPM - Organismos de Políticas para as Mulheres

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SPSB no Domicílio - Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

STF - Supremo Tribunal Federal

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TEPT - Transtorno de Estresse Pós-Traumático

TSFT - Trabalho Social com Famílias e Territórios

UBS - Unidade Básica de Saúde

Sumário

Para começar	04
1	
Mapa Conceitual para iniciar a Trilha: A Violência Doméstica contra as Mulheres	
1.1 O que é violência doméstica contra mulheres?	07
1.2 Por que a Violência Doméstica Acontece?	09
1.3 Os Tipos de Violência Doméstica contra Mulheres	20
1.4 Consequências da violência doméstica contra mulheres	26
1.5 Ciclo da Violência Doméstica contra Mulheres	29
1.6 Quais as leis e serviços que protegem as mulheres da violência doméstica no Brasil?	35
1.7 Transversalização da questão da violência doméstica contra as mulheres	40
2	
O Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)	
na Prevenção à Violência Doméstica Contra as Mulheres	
2.1 O que é prevenção à violência doméstica contra mulheres para o PAIF?	42
2.2 A continuidade preventiva e protetiva entre o PAIF e o PAEFI	47
2.3 As redes e a intersetorialidade na prevenção e proteção às mulheres em situação de violência	
doméstica	50
3	
Trilhando Caminhos Preventivos e Protetivos à Violência Doméstica Contra as Mulheres no PAIF	
3.1 Ética e Estratégia: o fazer do PAIF na prevenção da violência contra as mulheres	59
3.2 O Trabalho Social com Famílias e Territórios voltado a prevenção à violência doméstica contra	
mulheres	65
3.3Transversalizando a prevenção da violência doméstica contra as mulheres nas seguranças	
socioassistenciais	73
3.4 Como transversalizar a prevenção da violência doméstica contra mulheres nas ações do	
PAIF?	76
3.5 Escutar, acolher e orientar as mulheres que já sofrem a violência	87
3.6 Articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviços de	
Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e para Gestantes e	
Crianças de 0 a 6 anos	103
3.7 Realidades Territoriais e Diversidade das Mulheres: desafios preventivos ao PAIF	107
Para terminar	122

Para começar

A partir de 2003, com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e sua articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), iniciou-se uma nova fase das políticas voltadas às mulheres no Brasil. As quatro Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres (2004, 2007, 2011 e 2016¹) resultaram em importantes diretrizes e documentos, como os Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (PNPMs), a Política Nacional e o Pacto de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Nesse mesmo período, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) reconheceu que a família é tanto um espaço de proteção quanto de possíveis violências, convocando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a atuar de forma ativa e articulada nesse campo, superando abordagens individualizantes e culpabilizadoras.

A partir do I PNPM (2005), a assistência social foi gradualmente incorporada às políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com a Lei Maria da Penha (2006), passou a integrar formalmente a rede de prevenção e atendimento às mulheres, com três funções principais: a) atuar articulada com outros setores na prevenção; b) garantir acolhimento e encaminhamentos por meio dos CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI e serviços de acolhimento; e c) compor a rede intersetorial para assegurar atendimento integral e não revitimizante. O II PNPM (2008) reforçou esse papel, estabelecendo metas de expansão das unidades CRAS e CREAS, e de capacitação profissional.

Na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) e no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), a assistência social consolidouse como área estratégica da rede, tanto na proteção (casas-abrigo, CREAS/PAEFI) quanto na prevenção (CRAS/PAIF), sendo reconhecida como uma das principais portas de entrada para o atendimento das mulheres. O III PNPM (2013) reafirmou essas diretrizes, destacando a importância do atendimento qualificado e do acompanhamento sociofamiliar.

Mais recentemente, o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (2023) reforçou a centralidade do SUAS na prevenção da violência, reconhecendo a ampla capilaridade dos CRAS, presentes em praticamente todos os municípios brasileiros, e seu potencial de intervenção precoce

-

¹ No processo de elaboração desse documento ocorreu a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM), com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas". Assim, foi retomado o processo democrático e participativo promovido pelo Ministério das Mulheres e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em parceria com os entes federativos e a sociedade civil, paralisado há quase 10 anos.

e articulação territorial. Essa trajetória demonstra que a política de assistência social deixou de ocupar uma posição periférica para se tornar um dos pilares da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, articulando famílias, territórios e serviços e afirmando-se como campo estratégico de proteção e garantia de direitos.

Os CRAS possuem essa centralidade também por serem espaços de convivência cotidiana das famílias, frequentados predominantemente pelas mulheres dos territórios, que ali constroem vínculos de confiança e proximidade com as e os profissionais. Ao oferecer um ambiente acessível, acolhedor e seguro, o CRAS contribui para o sentimento de pertencimento e coletividade, configurando-se como um local privilegiado para ações contínuas de prevenção e orientação sobre a violência doméstica contra as mulheres.

Assim, por meio do PAIF, principal serviço socioassistencial de caráter preventivo ofertado obrigatoriamente nos CRAS, aposta-se no papel estratégico da prevenção da violência contra as mulheres, pois:

- Atua nas causas, buscando intervir antes da ocorrência de situações de violência, transformando os fatores que a produzem e, assim, quebrando o ciclo intergeracional e evitando que novas violências se repitam;
- Evita o sofrimento humano, uma vez que a violência deixa marcas profundas nas mulheres, crianças e famílias; agir preventivamente significa garantir o direito de viver sem medo, dor ou culpa;
- Cumpre o princípio ético preservação da dignidade humana, no qual é dever do Estado agir antes que a violação de direitos aconteça, reconhecendo as mulheres como sujeitos de direitos, não apenas como vítimas;
- Constitui uma ação mais humana, eficaz e menos onerosa, pois cada situação de violência evitada representa menos sofrimento e menor custo para o Estado, liberando recursos e energia para outras ações de promoção da igualdade.

É a partir dessa perspectiva que a presente Trilha busca fortalecer a atuação das e dos profissionais, de modo que se sintam seguras(os), tecnicamente preparadas(os) e com clareza sobre seus papéis na rede preventiva e protetiva. A proposta foi desenhar uma trilha que permita caminhar ao lado das mulheres dos territórios, contribuindo para a construção de territórios livre de violências. E, como em toda trilha, é preciso conhecer o caminho antes de caminhar: compreender o terreno, a paisagem e os obstáculos; reconhecer os recursos disponíveis; planejar a viagem e escolher o que levar na bagagem para que a caminhada seja segura e cumpra seu objetivo.

Com essa metáfora em mente, a **primeira parte** do documento propõe compreender como a realidade social está forjada e de que maneira gera condições para o acontecimento da violência contra as mulheres, identificando suas causas, expressões e leis protetivas. A **segunda parte** trata do planejamento da caminhada, abordando o conceito de prevenção à violência doméstica contra mulheres para o PAIF e as redes intersetoriais. Por fim, **a terceira parte** corresponde ao ato de trilhar propriamente dito, apresentando a transversalização da prevenção da violência doméstica nas seguranças socioassistenciais e em todas as ações do PAIF, bem como orientações éticas e técnicas as equipes profissionais, a fim que se sintam preparadas(os) para materializar o processo de prevenção. Essa seção funciona como uma caixa de ferramentas simbólica, reunindo abordagens, estratégias e atividades preventivas que podem ser ajustadas às realidades locais.

O documento foi construído em diálogo com profissionais do PAIF de mais de 900 municípios, refletindo a diversidade territorial e social do país. Inclui referências aos resultados de questionários e grupos focais, além de boxes explicativos com conceitos e sínteses que tornam a leitura mais leve e acessível.

Em síntese, esta Trilha pretende se constituir em um mapa para o trabalho cotidiano das equipes do PAIF: um guia para conhecer a paisagem, reconhecer obstáculos, planejar percursos e caminhar lado a lado com as mulheres na construção de territórios protetivos e livres da violência doméstica contra as mulheres.

-1-

MAPA CONCEITUAL PARA INICIAR A TRILHA: A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES

1.1 O que é violência doméstica contra mulheres?

A violência doméstica contra a mulher² acontece sempre que uma ação ou até mesmo a falta dela, baseada no fato de a vítima ser mulher, resulta em dano, sofrimento ou ameaça à sua vida. Trata-se de qualquer comportamento ou omissão que, por estar enraizado nas desigualdades vivenciadas pelas mulheres, compromete sua integridade, liberdade e seus direitos fundamentais, dentro do ambiente doméstico, familiar ou em relações íntimas de afeto. Ou seja, a violência doméstica pode acontecer em diferentes contextos de convivência. Isso inclui:

- a. **Dentro da casa ou unidade doméstica**, entendida como o espaço onde pessoas vivem juntas de forma permanente, mesmo que não tenham laços de parentesco, até aquelas que estão morando juntas de forma temporária.
- b. **No âmbito da família**, considerada como grupo de pessoas unidas por laços naturais, mas também pessoas unidas por afinidade ou simplesmente porque assim escolheram se reconhecer.
- c. Em relações íntimas de afeto, nas quais o agressor convive ou já conviveu com a mulher, não importando se moravam juntos ou não. Então, namorados e "ficantes" também podem ser considerados autores de violência doméstica contra mulheres. Destaca-se que nas relações íntimas de afeto, não importa se o casal é heteroafetivo ou homoafetivo: a violência contra a mulher é reconhecida em qualquer contexto, sempre que exista convivência e vínculo afetivo.

A violência doméstica contra as mulheres é considerada uma forma de violação dos direitos humanos porque atinge diretamente os princípios básicos de **igualdade**, **dignidade**, **liberdade**, **segurança e vida**, que são reconhecidos internacionalmente como direitos fundamentais de todas as pessoas. De modo detalhado, temos que:

• A violência doméstica se baseia em relações desiguais de poder entre homens e mulheres, o que afronta o princípio da igualdade. É um reflexo da desigualdade de gênero, que fere

² Todo esse tópico: "O que é violência doméstica contra mulheres" foi inspirado nos artigos 5º e 6º da Lei Maria da Penha.

convenções internacionais³, pois é uma forma de discriminação e, portanto, uma violação de direitos humanos.

- Quando uma mulher sofre violência dentro de casa ou em relações afetivas, sua integridade física, emocional e moral é ferida. Isso significa a redução da sua autonomia, a limitação do usufruto de seus direitos e a diminuição de sua capacidade de viver livremente e com segurança, ferindo sua dignidade.
- Mulheres em situação de violência muitas vezes ficam privadas de sua liberdade de ir e vir, de se relacionar socialmente, de trabalhar ou estudar, pois o agressor controla, ameaça ou isola a vítima. Isso compromete o direito à participação plena na vida social, econômica e política.
- A violência doméstica pode causar lesões físicas, sofrimento psicológico, perda de bens, humilhação e até a morte (feminicídio). Esses impactos violam diretamente o direito à vida, à integridade física, à saúde e à segurança, que são direitos protegidos tanto pela Constituição Federal brasileira (art. 5º e art. 6º) quanto por pactos internacionais de direitos humanos.

A desigualdade de gênero refere-se às assimetrias recorrentes entre mulheres e homens, construídas estrutural, social e historicamente, que se expressam em diferentes esferas da vida, como, por exemplo o acesso a recursos, poder, oportunidades, direitos, reconhecimento e participação social. É resultado de normas, valores e estruturas que reproduzem a hierarquização de gênero, privilegiando o masculino em detrimento do feminino e de outras identidades de gênero, sustentando múltiplas formas de discriminação e violência.

Enfim, a violência doméstica contra a mulher é uma violação dos direitos humanos porque fere princípios universais que todo Estado democrático deve garantir. Por ser uma questão de direitos humanos, o Estado não pode tratá-la como um problema privado ou restrito ao âmbito familiar, mas sim como um problema público, que exige resposta institucional. Essa obrigação **não é apenas moral**: ela está amparada em normas nacionais e internacionais. No plano global, o Brasil é signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW) e da Convenção de Belém do Pará, que afirmam a responsabilidade estatal em proteger as mulheres contra a violência. No âmbito nacional, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), impõe ao Estado a obrigação de adotar medidas integradas de prevenção, proteção e responsabilização. Portanto, o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher não é uma opção política, mas uma

-

³ Como, por exemplo, a CEDAW – Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção de Belém do Pará.

obrigação constitucional e internacionalmente assumida pelo Brasil, cuja omissão pode configurar violação grave dos direitos humanos perante a comunidade internacional.

1.2 Por que a Violência Doméstica Acontece?

Os homicídios e roubos, comumente associados a inseguridade e perigo das ruas e à figura do agressor desconhecido, costumam receber maior visibilidade e preocupação da opinião pública, das mídias e até das políticas de segurança pública. No entanto, há uma realidade igualmente grave, mas que causa menos comoção social: **as violências que ocorrem no espaço privado, nas relações familiares e íntimas,** onde a ameaça e o perigo parte justamente das pessoas mais próximas. E o lar, em vez de ser um lugar de proteção, torna-se um espaço de medo e desproteção⁴.

Todos os dias, mulheres e meninas perdem a vida nas mãos de parceiros íntimos ou familiares. Na maioria dos casos, essas mortes são o ponto final de um processo contínuo de violência vivido dentro de casa, perpetrado por maridos, companheiros, namorados - atuais ou ex- ou outros familiares. Globalmente, são cerca de 140 mulheres assassinadas por dia nessas circunstâncias: uma a cada 10 minutos⁵. No Brasil, em média, quatro mulheres são mortas diariamente: uma a cada 6 horas⁶. Tais dados mostram que a violência doméstica contra mulheres não pode ser reduzida a atos isolados ou a desvios de comportamento individuais de agressores. Ela deve ser entendida como um fenômeno social fruto de estruturas sociais históricas, que determinam relações de poder desiguais organizativas das sociedades e, por isso, estão ligadas à forma como a nação brasileira foi constituída.

As respostas à pergunta "Você considera o Brasil um país machista?" revelam que 79,4% das(os) profissionais do PAIF consideram o país "muito machista" e outros 17,2% o classificam como "mais ou menos machista". Somadas, essas percepções representam 96,6% do total, evidenciando um reconhecimento quase unânime do machismo como problema social e reflexo das desigualdades estruturais. Trata-se de uma consciência crítica, em sintonia tanto com a produção acadêmica quanto com os



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

⁴ ANDRADE, Priscilla Maia. O que se faz quando há violência? A Política de Assistência Social no combate à violência intrafamiliar. Tese de Doutorado em Política Social. Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2019. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/37296

⁵ UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME; UN WOMEN. Femicides in 2023: global estimates of intimate partner/family member femicides. Viena: United Nations, 2024. Disponível em: https://www.unwomen.org/sites/default/files/2024-11/femicides-in-2023-global-estimates-of-intimate-partner-family-member-femicides-en.pdf

⁶ Considerando que os registros policiais mostram que a maioria dos feminicídios ocorre dentro de casa, considera-se que os homicídios de mulheres ocorridos na residência como uma estimativa do feminicídio. In: BUENO, Samira et al. Feminicídios em 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes/feminicidios-em-2023/. Acesso em 25 mai.2025.

marcos normativos que apontam o machismo (crença oriunda do patriarcado) como uma das principais causas da violência doméstica contra as mulheres.

Entre esses fatores estruturais, destacam-se o **sistema patriarcal**, que mantém os homens em posições de poder e autoridade sobre as mulheres; o **racismo**, que hierarquiza pessoas a partir das origens étnico-racial; e a **desigualdade econômica**, que concentra renda e oportunidades em um grupo restrito, deixando grande parte da população em situação de pobreza.

Vamos entender como cada um desses fatores estruturais atua na origem da violência contra as mulheres?

Patriarcado

Sistema estrutural que **estabelece a supremacia dos homens sobre as mulheres** e outras identidades de gênero, atribuindo de maneira desigual poder e oportunidades. Essa estrutura, construída e reproduzida historicamente, naturaliza a ideia de que a masculinidade está associada ao comando, à autoridade e ao controle, enquanto relega mulheres a posições de subordinação e obediência.

Trata-se de um mecanismo coletivo de dominação que sustenta desigualdades entre mulheres e homens e legitima práticas de submissão e violência, ao alimentar a ideia de que o homem tem direito de controlar a vida das mulheres, seus corpos e escolhas.



E, por essa razão, não raras vezes, quando as mulheres buscam autonomia, seja ao terminar relacionamentos, trabalhar fora de casa, se negar a obedecer às ordens do parceiro ou reivindicar direitos igualitários, podem sofrer reações violentas, pois são vistas como "quebrando a ordem natural" de mando e obediência estabelecida entre os gêneros. É uma das raízes das desigualdades de gênero.

Racismo

Sistema estrutural que organiza, de forma histórica e persistente, as relações de poder a partir da ideia de **superioridade de um grupo sobre outros, com base na cor da pele e na origem étnico-racial**, produzindo e reproduzindo desigualdades, exclusões e violências que atingem de



maneira desproporcional pessoas negras, indígenas e demais grupos racializados⁷.

Nesse sistema as mulheres negras, marcadas ainda pelo passado colonialista e escravocrata do Brasil, foram historicamente exploradas, hipersexualizadas e submetidas a violências extremas. Essa herança se traduz, ainda hoje, em maior desproteção de mulheres negras à violência. Além disso, a interseção entre gênero e raça faz com que mulheres negras estejam mais sujeitas a trabalhos precarizados, ao racismo institucional e à dificuldade de acesso à justiça e as políticas públicas, o que aumenta o risco de violência e reduz as chances de proteção.

Desigualdades Econômicas

Fruto de um sistema estrutural de organização social, com raízes históricas, que concentra riqueza, poder e oportunidades nas mãos de um grupo restrito, enquanto mantém grande parte da população em condições de pobreza.

As desigualdades econômicas são um mecanismo de reprodução material e social, que mantem privilégios para os mais ricos (acesso a melhores oportunidades), reforça exclusões para os mais pobres (estigmas e barreiras de ascensão social) e legitima hierarquias entre aqueles que tem mais, sobre os que tem menos, por meio da ideia de meritocracia, que disfarça suas causas estruturais.



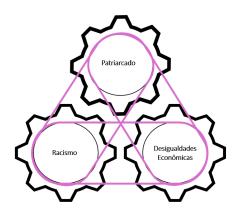
O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, e essa desigualdade afeta de maneira mais intensa as mulheres, sobretudo as negras. Muitas vivem em condições de pobreza, com menos acesso às políticas de educação, saúde e oportunidades de trabalho digno/formal com direitos assegurados. E é a dependência financeira de parceiros ou familiares um dos fatores que mais dificulta que mulheres rompam ciclos de violência, pois a sobrevivência delas e de seus filhos pode ser ameaçada sem o suporte econômico do agressor.

Em síntese, a violência contra mulheres não nasce de situações ou escolhas individuais, não é apenas um problema privado ou conjugal, e não é um acidente ou acaso: **é resultado de sistemas estruturais** que se combinam e se reforçam, funcionando como engrenagens, que regulam a vida em sociedade,

7

⁷ A expressão "grupos racializados" designa pessoas identificadas e tratadas socialmente com base em características como cor da pele, traços físicos ou origem étnica, não por diferenças biológicas reais, mas por processos históricos, sociais e políticos que produzem hierarquias raciais. A racialização é o mecanismo pelo qual a sociedade atribui significado e valor a essas características, convertendo-as em marcadores de desigualdade. Assim, grupos racializados são aqueles historicamente colocados em posições de subordinação e que vivem os efeitos do racismo estrutural nas relações de poder e na vida cotidiana.

legitimando e reproduzindo a dominação de homens sobre as mulheres, a maior desproteção das mulheres negras e a incidência da pobreza feminina.



Nessa direção, cada um dos componentes dessas engrenagens pode ser identificado como uma **forma de violência**: *uma forma de violência estrutural, macrossocial*, pois são sistemas que causam por si só, opressão, injustiças e desigualdades. Todavia a violência estrutural não age sozinha na produção da violência contra as mulheres, ela se associa e reforça outras dimensões: a violência direta e a violência cultural/simbólica.

Então, o que seriam as violências direta e a cultural/simbólica que atuam na violência contra as mulheres?

A violência direta é a forma mais visível e imediata de violência, e por isso a mais facilmente percebida. Trata-se de ações concretas e intencionais, nas quais há um agressor claramente identificável e uma vítima que sofre violência. É chamada de "direta" porque se manifesta de modo explícito, palpável e imediato: há um agente que comete o ato e uma vítima diretamente atingida. Manifesta-se nas agressões físicas, sexuais, psicológicas, morais e patrimoniais que ocorrem no contexto doméstico e íntimo, por meio de comportamentos de controle, humilhação e coerção, muitas vezes denominadas de "correções" ou "punições" legitimadas socialmente como formas de impor a autoridade masculina. Inclui também o uso dos filhos, do dinheiro ou da própria casa como instrumentos de poder e dominação.

À pergunta "Onde você acha que a mulher é MENOS respeitada?", as(os) profissionais do PAIF destacaram principalmente a rua (36,9%) e a família (28,1%). Esses resultados indicam a percepção de que o desrespeito às mulheres é difuso e atravessa diferentes esferas da vida social. O destaque para a família evidencia a prevalência da violência doméstica e a contradição de que o lar, idealmente espaço de proteção, muitas vezes se converte em lugar de agressão. Já na questão "Onde você acha que a mulher é MAIS respeitada?", a família aparece em 18,3% das respostas, sendo, assim, também percebida como um dos lugares mais seguros.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Essa ambivalência **revela a coexistência da ideia de cuidado e opressão no âmbito doméstico**, o que demanda uma análise crítica: a valorização atribuída à família pode, ao mesmo tempo, ocultar práticas de controle e reproduzir desigualdades e violências. E essa análise deve ser um alerta as equipes do PAIF: **as famílias nunca devem ser idealizadas**.

A violência vivenciada pelas mulheres em suas casas ainda pode ainda se reproduzir nas instituições, quando serviços públicos, por omissão, descrédito ou julgamento moral, revitimizam as mulheres em vez de protegê-las.

Revitimização é o processo pelo qual uma pessoa que já sofreu violência ou violação de direitos volta a ser exposta a novas formas de violência, seja pelo mesmo agressor ou por diferentes atores, ou ainda quando encontra barreiras, descrédito, negligência ou práticas violentas nas instituições que deveriam acolhê-la e protegê-la. Esse fenômeno pode ocorrer em âmbitos familiares, interpessoais, comunitários e institucionais, reproduzindo ciclos de sofrimento e desproteção. No caso das mulheres, a revitimização se expressa, por exemplo, quando precisam relatar repetidas vezes os episódios de violência sem um processo de acolhida adequado, quando sofrem julgamentos morais ou quando têm seu direito à proteção negado.

Assim, a violência direta é o que vemos "na superfície". Contudo, ela não existe de forma isolada; está sempre alimentada por causas mais profundas: estruturais e culturais, que sustentam sua repetição e naturalização.

As equipes do PAIF indicam que, entre os principais motivos da violência, **o uso de álcool e outras drogas** pelo companheiro foi o mais citado, mencionado por 25% das (os) respondentes, o que evidencia a centralidade desse fator como elemento explicativo para as (os) profissionais.



A violência doméstica contra mulheres e o uso de substâncias psicoativas por agressores: o consumo de álcool, mas também cocaína, crack e anfetaminas, entre outras, está fortemente associado à intensificação da violência doméstica contra mulheres. Isso porque o álcool atua como desinibidor, reduzindo o autocontrole e favorecendo explosões de raiva. Já as outras drogas ampliam a hostilidade e a perda de limites. Tais efeitos podem potencializar agressões. Apesar dessa relação, o uso dessas substâncias não é a causa da violência: ele funciona como um agravante, que se soma a desigualdades de gênero e a padrões culturais que naturalizam a submissão feminina e legitimam comportamentos abusivos. A crença, socialmente difundida, de que "a culpa é da bebida" e não do agressor, além de minimizar a responsabilidade do homem, contribui para aumentar a tolerância da vítima e da sociedade, reforçando a ideia de que a violência não ocorreria sem o efeito químico dessas substâncias e isso dificulta tanto a denúncia quanto a interrupção do ciclo de agressões⁸.

FONSECA, Arilton Martins et al. Padrões de violência domiciliar associada ao uso de álcool no Brasil. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 43, n. 5, p. 743–749, 2009. DOI: https://doi.org/10.1590/S0034-89102009005000049. Acesso em: 22 maio 2025.

⁸ CARVALHO, Milca Ramaiane da Silva et al. Interface entre a violência conjugal e o consumo de álcool pelo companheiro. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, v. 71, supl. 5, p. 2237–2243, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0540. Acesso em: 22 maio 2025.

Em síntese, a **violência direta** constitui a expressão concreta e cotidiana da dominação patriarcal, onde as relações de poder desiguais se materializam em atos diretos de violência e controle sobre os corpos e as vidas das mulheres.

A violência cultural ou simbólica é uma forma invisível e indireta de violência que abrange ideias, normas, valores, tradições crenças, discursos e símbolos que naturalizam injustiças e legitimam a violência de caráter estrutural. Age como um aparato cultural/simbólico que faz parecer "normal" a opressão, as iniquidades e a desigualdade de acesso a direitos, sustentando-se em concepções etnocêntricas e hierárquicas que reforçam a dominação. Por atuar de modo sutil e velado, impedindo a consciência crítica e, consequentemente, a mobilização social que a responda, pode levar até as próprias vítimas a aceitarem ou colaborarem inconscientemente com situações de injustiça e dominação, o que se aproxima do conceito de violência simbólica formulado por Pierre Bourdieu⁹, entendido como uma forma de violência exercida com a cumplicidade inconsciente dos dominados.

Nesse sentido, a violência cultural ou simbólica, então, legitima e naturaliza as violências estrutural e direta, fazendo-as parecer justificáveis ou até merecidas. Está presente em ideias como a de que "a mulher deve obedecer ao homem" ou "apanha porque provocou", e em ditados populares como "em briga de marido e mulher não se mete a colher", que reforçam a tolerância social à violência doméstica. Também se expressa em discursos morais e religiosos que exaltam a submissão feminina e a autoridade masculina, sustentando papéis hierárquicos entre os gêneros. O machismo, o sexismo, a misoginia e a heteronormatividade aparecem disseminados em piadas, músicas, provérbios, práticas cotidianas e meios de comunicação, que reproduzem e validam a dominação masculina. Essa forma de violência também se manifesta por meio do preconceito racial e da colonialidade, que desumanizam mulheres negras, indígenas e migrantes, e pela meritocracia e moralização da pobreza, que culpabilizam as mulheres por sua condição social. O ageísmo e o

_

ZILBERMAN, Monica L.; BLUME, Sheila B. Violência doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas. Revista Brasileira de Psiquiatria, São Paulo, v. 27, supl. 2, p. S51–S55, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbp/a/FLYWTYVCst65zrXHvRQtq4k/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 22 maio 2025.

RODRIGUES, Daniela Taysa; NAKANO, Ana Márcia Spanó. Violência doméstica e abuso de drogas na gestação. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, v. 60, n. 1, p. 77–80, jan./fev. 2007. DOI: https://doi.org/10.1590/S0034-71672007000100014. Acesso em: 22 maio 2025.

OLIVEIRA, Janaina Barbosa de et al. Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. Revista Panamericana de Salud Pública, v. 26, n. 6, p. 494–501, 2009. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v26n6/04.pdf. Acesso em: 2 maio 2025

⁹ BOURDIEU, Pierre. A Dominação Masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2ª edição, 2002.

capacitismo, por sua vez, inferiorizam mulheres idosas ou com deficiência, negando-lhes autonomia e legitimando formas de controle sob a aparência de cuidado.

A problemática noção de "provocação feminina": a noção de que a mulher "provoca" a violência é uma das formas mais persistentes de culpabilização da vítima. Esse argumento desloca a responsabilidade do agressor, autor do ato violento, para a mulher, legitimando a agressão como reação "compreensível" ou "natural" de quem a cometeu. Tal lógica está profundamente enraizada em normas patriarcais que atribuem às mulheres o dever de se comportar de maneira submissa e conciliadora, responsabilizando-as por manter a harmonia da relação. Na prática, isso se traduz em discursos como "se apanhou, foi porque deu motivo", "foi agredida porque traiu" ou "fez algo para provocar (a agressão)". Essas narrativas sustentam a naturalização da violência e reforçam a impunidade dos agressores.

Nesse sentido, os **dispositivos culturais** que organizam as relações de gênero em nossa sociedade, descritos por Zanello¹⁰, são exemplos claros dessa dimensão, pois funcionam como mecanismos de subjetivação¹¹ que produzem desigualdades e naturalizam posições de vulnerabilidade feminina e de poder masculino e que assim atuam:



O dispositivo amoroso induz as mulheres a se perceberem a partir do olhar masculino, como se sua identidade estivesse atrelada à capacidade de ser escolhida por um homem. Essa lógica transforma o amor em uma questão identitária, fazendo com que muitas permaneçam em relações violentas por medo de serem vistas como fracassadas. E o dispositivo materno naturaliza o cuidado como destino das mulheres, reduzindo sua cidadania ao papel de mães e cuidadoras: as mulheres são reconhecidas socialmente, mas apenas dentro dos limites do cuidado e da reprodução.



O dispositivo da eficácia, associado à masculinidade, valoriza virilidade, força e produtividade, sustentando hierarquias entre homens e a dominação sobre as mulheres. Tal dispositivo é construído a partir da socialização dos meninos em provas quase permanentes de virilidade, frequentemente pela via da violência simbólica contra tudo que é considerado feminino.

Assim, a violência cultural/simbólica se manifesta ao inculcar, de forma quase imperceptível, normas que fazem as mulheres acreditarem que devem amar, cuidar e se sacrificar, enquanto os homens aprendem a

¹⁰ ZANELLO, Valeska. Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação. Editora Appris, 2020.

¹¹ Subjetivação é um conceito usado principalmente na filosofia e nas ciências humanas para explicar como as pessoas se tornam sujeitos, ou seja, é o processo pelo qual cada pessoa aprende a se reconhecer e se perceber a si mesma, incorporando normas, valores, expectativas e papéis sociais. Não é algo que nasce "pronto" dentro de nós, mas sim um movimento contínuo: desde a infância, somos atravessados por discursos familiares, culturais, religiosos, midiáticos e institucionais que nos dizem como devemos nos comportar, o que é considerado certo ou errado, masculino ou feminino, aceitável ou vergonhoso. No texto de Zanello, por exemplo, a ideia é de que homens e mulheres são subjetivados de formas diferentes: as mulheres, sobretudo, por meio dos dispositivos amoroso e materno (a pressão para serem escolhidas e para cuidarem dos outros), e os homens pelo dispositivo da eficácia (a exigência de provar virilidade e produtividade).

controlar, prover e dominar. É nesse pano de fundo que a violência direta encontra justificação, sustentação e naturalização.

É a dimensão cultural e simbólica que **confere legitimidade moral à violência** e pode impossibilitar a consciência crítica sobre suas causas. Ao naturalizar desigualdades e justificar práticas de dominação, a violência cultural ou simbólica atua como o "cimento" que dá sustentação a todo o sistema violento, que perpetua a subordinação das mulheres e as estruturas sociais, políticas e institucionais que a mantêm.

Destaca-se, ainda, que a violência estrutural também é considerada uma forma invisível ou indireta de violência, pois seus mecanismos de manifestação e reprodução são ocultos, o que dificulta a identificação de um agressor específico. Ela se sustenta em sistemas políticos, sociais e econômicos injustos, como o patriarcado, o racismo e as desigualdades sociais, que produzem exploração, iniquidades e privações de direitos -como já apontado. Além disso, adapta-se às novas formas de dominação: colonialismo, imperialismo, neoliberalismo e globalização, ampliando e fortalecendo seu alcance (Jiménez-Bautista, 2012) 12.

As equipes do PAIF apontam que a incidência da violência doméstica contra mulheres, no território de abrangência dos CRAS, recai sobretudo sobre aquelas atravessadas por múltiplos marcadores sociais de desigualdade e pertencimento — ou seja, é interseccional. No recorte racial e étnico-racial, observa-se a sobrerrepresentação de mulheres negras: pretas e pardas, em consonância com os dados nacionais. As mulheres brancas aparecem em proporção menor, reforçando a intersecção entre gênero e raça na produção das vulnerabilidades. Quanto à idade, a violência está presente em todas as fases do ciclo de vida, adultas, jovens e idosas. No recorte territorial, são elencadas mulheres do campo, além de grupos das águas/marés e quebradeiras de coco: o que evidencia a diversidade sociocultural e as barreiras adicionais impostas pelo isolamento geográfico que essas mulheres enfrentam. Outros marcadores de vulnerabilidade também aparecem de forma expressiva, como mulheres LGBTQIA+, com deficiência e migrantes, cujas especificidades demandam atenção qualificada que evitem a revitimização.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

A interseccionalidade é uma ferramenta analítica que busca compreender como diferentes marcadores sociais: raça, classe, gênero, orientação sexual, etnia, idade, nacionalidade e deficiência etc., não atuam isoladamente, mas se entrecruzam e moldam reciprocamente, tanto as experiências individuais quanto as relações sociais. Essas interações produzem relações interseccionais de poder, geralmente invisíveis, mas que estruturam desigualdades e afetam todos os aspectos da vida social e cotidiana. Assim, a interseccionalidade não se limita a somar opressões, mas evidencia como essas dimensões se articulam de forma unificada e

¹² JIMENEZ-BAUTISTA, Francisco. Conocer para comprender la violencia: origen, causas y realidad. Convergencia, Toluca, v. 19, n. 58, abr. 2012.

complexa, gerando padrões específicos de desvantagem, privilégio e exclusão. E, ao explicitar injustiças sociais, possibilita propor respostas capazes de transformar tais processos.

A violência estrutural refere-se, portanto, ao sistema de desigualdades e injustiças incorporado nas instituições, nas políticas públicas, na economia e na distribuição do poder em segmentos populacionais. Embora opere de modo impessoal e difuso, seus efeitos são concretos e profundos. Está presente em estruturas históricas, que organizam a vida social a partir da hierarquização de corpos, identidades e papéis. E se expressa, assim, nas desigualdades econômica, raciais e de gênero, restringindo o acesso das mulheres à renda, à moradia, à educação, à saúde, à justiça entre outros. Também se manifesta na fragmentação entre os sistemas de justiça, saúde, segurança pública e assistência social, que gera vazios protetivos em situações de violência. Nos territórios marcados pela pobreza, pela violência urbana e pela ausência do Estado, essas desigualdades são intensificadas, transformando a desproteção em destino.

Assim, a violência estrutural **cria e perpetua condições que sustentam a dependência e a subordinação das mulheres**, configurando-se como uma forma de dominação silenciosa e persistente. É, portanto, uma **"violência sem rosto"**, invisível à primeira vista, mas de efeitos letais, expressos na privação de direitos, na marginalização social, na pobreza e, não raras vezes, na própria morte das vítimas.

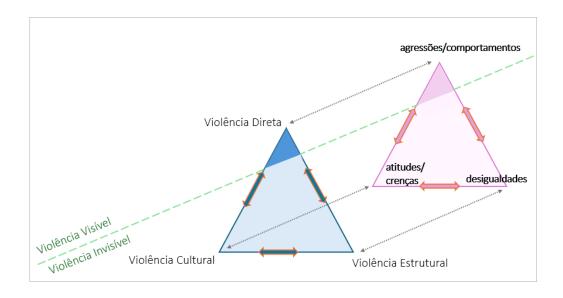
Apesar de as três dimensões da violência se sustentarem mutuamente, a violência cultural ou simbólica é a base que garante a dominação, pois, ao ser naturalizada e quase invisível, legitima e justifica as violências direta e estrutural, funcionando como um mecanismo de controle social semelhante ao "poder disciplinador" descrito por Foucault¹³.

De modo a representar toda amplitude do conceito de violência, bem como demonstrar o processo simbiótico e dinâmico de retroalimentação dessas dimensões, Galtung¹⁴ construiu a imagem do "triângulo da violência" no qual cada um dos vértices representa um dos tipos de violência:

¹⁴GALTUNG, Johan. La violencia cultural, estructural y directa. Cuadernos de estrategia. No. 183. Instituto Español de Estudios Estratégicos -IEEE, 2016.

¹³ FOUCAULT. Michel. *Vigiar e punir*: nascimento da prisão. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

GALTUNG, Johan. Contribución específica de la irenología al estudio de la violencia: tipologías. In: UNESCO (org). La Violencia y sus Causas. Paris: Unesco, 1981.



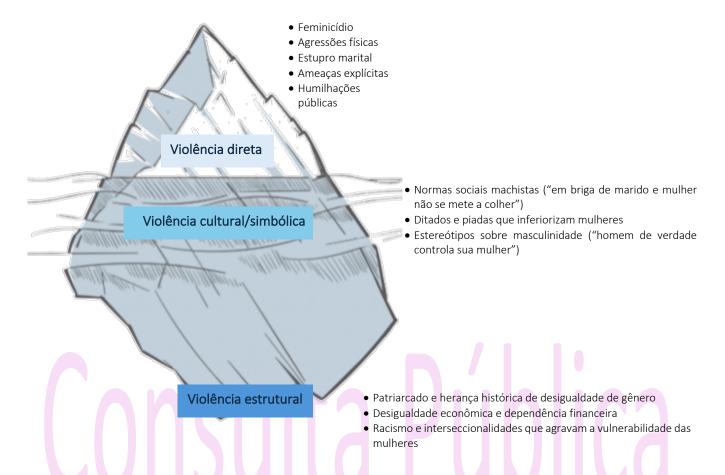
A partir desse modelo explicativo, evidencia-se que a violência direta não surge isolada: ela geralmente é o desfecho ou expressão imediata da violência estrutural e da violência cultural. Um exemplo simplificado dessa interrelação seria o fato de que um feminicídio (violência direta), aquilo que vemos e percebemos como violência está enraizado em formas de violência invisível: estruturas patriarcais que inferiorizam a mulher (violência estrutural) e em códigos culturais que sustentam hierarquias de gênero e naturalizam papéis de submissão para mulheres e de dominação para homens (violência cultural).

Essa leitura dimensional demonstra que a violência doméstica contra mulheres não deve ser compreendida como somente a ação de uma única pessoa, mas como parte constitutiva da lógica estrutural que sustenta e reproduz desigualdades, estando profundamente enraizada nas narrativas sociais e culturais que a naturalizam e perpetuam. Nesse sentido, se desloca a violência doméstica contra mulheres do campo "privado" e a reposiciona como **problema estrutural**, **público e político**.

O triângulo de Galtung revela, assim, que a violência doméstica contra as mulheres se sustenta na interação entre três dimensões interdependentes: a ação (violência direta), a estrutura (violência estrutural) e o sentido (violência cultural ou simbólica). Essas dimensões formam um sistema dinâmico, em que cada uma retroalimenta e legitima as demais. A violência direta é a expressão visível das agressões; a estrutural constitui o alicerce material que mantém desigualdades; e a cultural fornece as justificativas simbólicas e morais que tornam essas práticas socialmente aceitáveis.

Mas, isso não significa que a pessoa que comete uma agressão contra uma mulher é inocente e não deva ser responsabilizada. Significa que sua conduta individual **não pode ser analisada** de forma isolada, mas precisa ser entendida também como expressão de um contexto social mais amplo, marcado por relações de poder desiguais entre homens e mulheres, pela herança patriarcal

e por práticas institucionais que, historicamente, legitimaram a violência. Há uma imagem popular que representa tal correlação: a do iceberg da violência:



O iceberg da violência doméstica é uma ótima metáfora para revelar a diferença entre o que é visível e o que permanece oculto, mas que sustenta e alimenta a violência direta. No topo, visível acima da água, estão os casos concretos que chocam e ganham espaço na mídia, como agressões físicas e feminicídios. Já na base submersa, invisível a olho nu, encontram-se as normas culturais e estruturas patriarcais que legitimam desigualdades entre mulheres e homens, mantendo o ciclo de violência doméstica contra as mulheres. A imagem evidencia, então, que a violência direta é apenas a ponta do problema: o que vemos, mas que para enfrentá-la de forma efetiva, é indispensável agir também sobre sua base cultural e estrutural: o que está escondido, mas é enorme e sustenta o que vemos.

Assim, prevenir a violência requer agir de forma integrada sobre essas três bases: a. é necessário intervir na base estrutural, promovendo a redistribuição de poder, recursos e oportunidades, de modo a reduzir desigualdades e ampliar a proteção social; b. é preciso deslegitimar a base cultural, desconstruindo crenças, valores e normas que sustentam a dominação masculina e naturalizam a subordinação das mulheres; e c. é urgente interromper a agressão que já ocorre, garantindo acolhida, proteção e responsabilização efetiva diante das situações de violência. Somente a atuação simultânea nesses três níveis: ação, estrutura e sentido, de modo preventivo e protetivo, permitem romper o ciclo que perpetua a violência e construir uma sociedade fundada livre de violências.

1.3 Os Tipos de Violência Doméstica contra Mulheres

Conforme já apontado, a violência doméstica contra as mulheres acontece quando uma ação ou uma omissão, causa sofrimento ou dano, devido a condutas violentas. E tais condutas são multifacetadas: física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Assim, o sofrimento ou dano não é somente fruto da violência perceptível, que deixa marcas físicas ou ferimentos perceptíveis, mas também de atitudes e comportamentos que ferem a dignidade da mulher e negam seus direitos. Essa classificação amplia a apreensão sobre esse fenômeno, evidenciando que a violência pode se manifestar de diversas formas, e muitas vezes de forma simultânea e cumulativa¹⁵. A compreensão dessas formas é fundamental para que se possa mais facilmente identificar sinais de desproteção e risco, evitar a revitimização e construir estratégias de prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra mulheres, reconhecendo que tais expressões da violência estão interligadas.

Os tipos de violência doméstica mais frequentemente relatados pelas mulheres, segundo as (os) profissionais respondentes, permite observar uma predominância significativa da violência psicológica (92,3%) e da violência física (88%), indicando que essas formas são as mais reconhecidas e verbalizadas nas ações e atendimentos do PAIF. Em seguida, destacam-se a violência moral (30,7%) e patrimonial (30,3%), que embora menos mencionadas, ainda aparecem com frequência expressiva, sugerindo um maior reconhecimento das múltiplas dimensões da violência. A violência sexual aparece em 24,5% das respostas, o que ainda é um número significativo, embora possivelmente subnotificado em função da sua naturalização.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

1. Violência física

A violência física pode ser definida como o conjunto de ações que **prejudicam a integridade corporal, a saúde e o bem-estar físico da mulher**. Se trata da forma de violência mais facilmente identificada, pois além de causar dor e, ou sofrimento corporal à mulher, na maioria das vezes deixa marcas no corpo, sendo, por isso, reconhecida como violência de maneira mais inequívoca: seja por parte das vítimas, seja por sua família, rede de apoio, bem como pelos serviços de atendimento às mulheres. Ou seja, é a forma mais visível de violência.

É praticada com o uso da força física, não acidental, que causa lesões à vítima, podendo incluir o uso de armas. Se trata de violência física quando a agressão ocorre por meio de tapas, empurrões, socos, mordidas, sacudidas, apertões, segurar com força, puxadas de cabelo, arranhões, chutes, queimaduras, cortes, estrangulamentos. Ou ainda quando lesões são provocadas por meio

¹⁵ Sobre esse tema, recomenda-se a escuta do episódio do Podcast *Fio da Meada*, que traz uma entrevista com a jornalista Ana Paula Araújo, sobre as histórias das mulheres agredidas no Brasil - que exemplifica os tipos e consequências das violências sofridas pelas mulheres. Link de acesso: https://www.youtube.com/watch?v=1jGys4GVVrg&list=PLD-9mG2PTpdADyzRsu5IBymp5GfnPsojM&index=4

de armas ou objetos, quando objetos são lançados na direção da mulher, quando as mulheres são forçadas a ingerir remédios desnecessários ou inadequados, álcool, drogas ou outras substâncias, inclusive alimentos. Enfim, se trata de qualquer conduta que resulte danos ao corpo: ferimentos, fraturas, inchaços, hematomas ou risco à vida.



O rosto da mulher carrega profundas dimensões simbólicas e identitárias. Quando o agressor direciona suas agressões à cabeça e ao pescoço, **áreas mais atingidas em casos de violência doméstica,** não apenas a fere e compromete a integridade física, mas também atinge diretamente a autoimagem e a identidade da vítima.

O rosto, parte mais visível do corpo, torna-se alvo estratégico de humilhação, funcionando como marca permanente da dominação exercida pelo agressor, funcionando como uma forma de controle simbólico e social do agressor, na qual a violência se converte em instrumento de silenciamento, submissão e estigmatização. Esse tipo de marca também pode levar ao **isolamento da mulher**, que passa a evitar o convívio social para não ser vista com a "marca da violência", temendo o olhar curioso, indiferente e, ou julgador.

Crítica à ideia de submissão total: em meio à violência, muitas mulheres constroem estratégias de resistência, sejam explícitas ou sutis: tentam manter a calma, respondem verbalmente, buscam ajuda, protegem as (os) filhas (o) e, podem, em situações mais extremas, reagem fisicamente. Isso, porque as mulheres sempre estão à procura de brechas para preservar um pouco de dignidade e autonomia, quando vivenciam situação de violência. Essas atitudes, todavia, não anulam a condição de vítima e mostram o quanto é complexo viver sob controle, medo e dependência. Oscilar entre silêncio, enfrentamento e aparente submissão faz parte desse ciclo, sustentado por dinâmicas que limitam as escolhas. Assim, a afirmação de que a mulher "não é submissa o tempo todo" é importante para desconstruir estereótipos que reduzem a vítima a alguém totalmente passivo, sem voz nem força, ou sem agência, o que tende a reforçar visões paternalistas ou culpabilizadoras, ou de que há um "padrão certo de vítima". Porém, é preciso cautela: essa constatação não pode ser deturpada como justificativa para minimizar a violência ou responsabilizar a mulher por "não ter conseguido sair" da relação.

2. Violência psicológica

A violência psicológica pode ser definida como uma forma ampla de violência que resulta de qualquer ato ou omissão que cause, ou tenha a intenção de causar danos emocionais, redução da autoestima e da autodeterminação, **afetando a saúde psicológica da mulher**. Trata-se de qualquer conduta que vise degradar ou controlar suas ações, comportamento, crenças e decisões, mediante ameaça, intimidação, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, extorsão, ridicularização, desqualificação, perseguição, vigilância e limitação do direito de ir e vir das mulheres.

A violência psicológica é praticada por meio de:

Intimidação	envolve a utilização de palavras, gestos ou comportamentos que provoquem medo na mulher, com o objetivo de controlá-la ou obrigá-la a agir conforme a vontade do agressor. Podem incluir: a. ameaças diretas: agredir fisicamente, matar, tirar a guarda dos filhos, maltratar animais de estimação, expor fotos íntimas, difamar ou envergonhar publicamente, deixar de prover sustento ou cometer suicídio como forma de manipulação, e b. ações intimidatórias: quebrar objetos, bater portas ou demonstrar explosões de raiva para provocar terror psicológico.		
Humilhação e desqualificação	consiste em ataques sistemáticos à autoestima da mulher, por meio de ofensas, xingamentos, desprezo e atitudes depreciativas. O agressor aproveita as situações de dependência para maltratá-la, ofendê-la e diminuí-la, em contextos privados e, ou públicos, atacando sua dignidade, aparência física, capacidades intelectuais e, ou habilidades pessoais, de modo a constrangê-la, fragilizá-la e minar sua confiança.		
Negligência	se caracteriza pela omissão de cuidados básicos e pela recusa em oferecer à mulher condições mínimas de segurança, saúde, dignidade e proteção, podendo se materializar: a. no impedimento da mulher em buscar atendimento médico, mesmo em situações de doença, gravidez ou necessidade de acompanhamento ginecológico; e b. na negação deliberada da oferta de alimentação adequada, remédios, condições de higiene, roupas ou cuidados essenciais. É uma forma de desvalorização e abandono, que faz com que a mulher sinta que não tem valor ou direito a cuidados básicos, minando sua dignidade. Em muitos casos, a negligência não são apenas episódios de descaso, mas uma estratégia deliberada de dominação e reforço da dependência da vítima, que fica sem condições de reagir ou buscar alternativas por conta própria. A negligência, assim, não significa apenas descuido ou "falta de cuidado", mas um ato intencional e reiterado de omissão, que compromete a saúde física e psicológica da mulher.		
Controle e isolamento	diz respeito a atitudes de vigilância que controla o que a mulher pode ou não fazer: tempo de sono, as tarefas domésticas, as despesas, as relações sociais, o tempo no celula e, ou computador (internet), atividades de lazer ou de autocuidado. Muitas vezes agressor exige acesso às senhas pessoais (celular, e-mail, redes sociais, computador), e proíbe de trabalhar, estudar, sair de casa, viajar ou manter contato com familiares, amigo e até mesmo com os próprios filhos, além de impor restrições quanto ao uso de		
Vigilância,	caracteriza-se por condutas invasivas, marcadas pelo excesso de desconfiança em relação		
perseguição	à mulher e pode vir disfarçado de demasiado cuidado. O agressor vigia as redes sociais da		
(stalking) ¹⁶ e	mulher, a segue na rua, espera sua saída do trabalho, efetua inúmeras ligações ou envia		
ciúme	muitas mensagens ao longo do dia para monitorar suas atividades. O comportamento do		
excessivo	agressor é guiado por ciúme excessivo, criando um clima de tensão permanente na		

¹⁶ A Lei do Stalking (Lei nº 14.132/2021) tipifica como crime a perseguição reiterada que ameaça, invade ou restringe a liberdade da vítima e pode ser aplicada junto à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) quando a conduta ocorre em contexto de relação íntima, doméstica ou de gênero, permitindo a responsabilização penal pelo crime e a concessão de medidas protetivas à mulher.

	relação, que se manifesta por suspeitas infundadas de infidelidade, cobranças e chantagens emocionais constantes, reforçando o controle e o isolamento da mulher.
Gaslighting (jogo da manipulação)	trata-se de uma forma de abuso em que o agressor mente, distorce ou omite informações com o objetivo de fazer a mulher duvidar de sua memória, percepção ou até mesmo de sua sanidade mental. Nessa dinâmica, o agressor inverte situações para se favorecer, utilizando frases como: "eu nunca disse isso", "você está imaginando coisas", "você é louca", "você é muito sensível, foi só uma brincadeira" ou "o problema é você". Esse mecanismo de manipulação enfraquece a autoconfiança da vítima, fazendo-a desacreditar de si mesma, de suas capacidades, habilidades e da própria lucidez. Ao criar esse clima de insegurança, o agressor aumenta a dependência emocional da mulher e reforça o ciclo de dominação.

A violência psicológica é a forma mais comum de violência contra a mulher, mas também uma das mais difíceis de identificar, tanto pela própria vítima, quanto pelas pessoas ao seu redor e até pelos serviços de atendimento e operadores da justiça¹⁷. Isso porque, diferentemente da violência física, a psicológica se manifesta de maneira silenciosa e muitas vezes naturalizada. Nessas situações, é comum que a vítima tente constantemente se adaptar, mesmo que isso implique em abrir mão de seus desejos, de sua liberdade e de sua identidade¹⁸. Em síntese, a violência psicológica "é uma campanha negativa promovida contra a mulher, diminuindo progressivamente sua autoestima, tornando-a vulnerável" (TJAM, 2022) ¹⁹.

3. Violência sexual

A violência sexual diz respeito a **qualquer ato de natureza sexual forçado ou imposto** contra a vontade da mulher. Trata-se de qualquer ação cometida para obrigar a mulher, por meio de intimidação, ameaça, coerção, manipulação ou força física, a presenciar, manter ou participar de atos sexuais indesejados. Ou, seja, abrange uma ampla gama de condutas que atentam contra a liberdade, a dignidade e a autonomia sexual da mulher.

¹⁷ A Lei nº 14.188/2021 foi promulgada para tipificar a violência psicológica contra a mulher como crime autônomo, pois, embora a Lei Maria da Penha já a reconhecesse como forma de violência doméstica, não havia previsão penal específica que permitisse punir diretamente essa conduta. A nova lei preencheu essa lacuna jurídica, respondendo à dificuldade de enquadramento dos casos — antes tratados de modo impreciso como ameaça, injúria ou constrangimento ilegal — e reforçou o reconhecimento da gravidade da violência psicológica.

¹⁸ Para mais informações sobre essa temática, consultar a publicação:

ROSAS, Larissa de Almeida Beltrão; SILVA, Mislene Lima; FARAON, Rosana Maria Freitas de Lemos. *Cartilha da mulher: violência psicológica*. Belém: Defensoria Pública do Estado do Pará, ago. 2021. Disponível em:

https://www.tjam.jus.br/images/ESMAM/Projetos Esmam/Cartilha Nossa dor.pdf. Acesso em: 02/06/2025.

¹⁹ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM). *Cartilha Nossa Dor*. Manaus: Tribunal de Justiça do Amazonas, 2022. Disponível em: https://www.tjam.jus.br/images/ESMAM/Projetos Esmam/Cartilha Nossa dor.pdf. Acesso em: 09/06/2025.

As principais formas de manifestação da violência sexual são:

Estupro	relação sexual forçada, inclusive no âmbito conjugal ou íntimo;
Coerção reprodutiva	obrigar a mulher a engravidar, a realizar aborto, a casar-se ou a prostituir- se, bem como impedir o uso de métodos contraceptivos e de proteção contra ISTs ²⁰ .
Práticas sexuais degradantes ou não consentidas	forçar sexo com outras pessoas, impor consumo de pornografia, realizar toques e carícias indesejadas, obrigar a participação em filmagens ou fotografias de nudez/sexo, compartilhar imagens íntimas sem autorização ou manipulá-las para expor a vítima.

A violência sexual constitui fenômeno sistêmico, silencioso e amplamente normalizado, não se limitando ao ato do estupro, englobando toda forma de violação do corpo, da intimidade e da autodeterminação sexual, ferindo diretamente a integridade física, psicológica e moral da vítima, ao gerar traumas, vergonha, culpa e estigmatização.

O mito do "sexo obrigatório" no casamento: ainda persiste a falsa crença de que o sexo forçado no casamento seria uma obrigação da esposa, e não estupro. Essa é uma ideia enraizada em tradições patriarcais de que a mulher perde sua autonomia sexual e deve "satisfazer" o marido, ao se casar. Tal pensamento foi naturalizado por expressões culturais como a de que "mulher casada deve servir o marido". Contudo, com a Lei Maria da Penha e as reformas do Código Penal, o Brasil passou a reconhecer que a violência sexual também pode ocorrer no casamento: sem consentimento, há estupro, independentemente do vínculo conjugal.

4. Violência patrimonial

A violência patrimonial consiste em práticas que envolvem a retenção, subtração, destruição ou controle de bens pessoais, e patrimônio - total ou parcialmente, bem como dos recursos financeiros da mulher, com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outros, bem como restringir a autonomia e comprometer a dignidade da mulher.

As formas mais comuns de violência patrimonial, são:

Controle e retenção de recursos

Controle e retenção de renda; impedir o acesso à sua própria conta no banco, cartões bancários e senhas bancárias; ocultar documentos pessoais e bens; obrigar a mulher a prestar contas de cada gasto, mesmo quando possui renda própria.

Controle e retenção de renda; impedir o acesso à sua própria conta no banco, cartões bancários e senhas bancárias; ocultar documentos pessoais e bens; obrigar a mulher a prestar contas de cada gasto, mesmo quando possui renda própria.

Controle e retenção de renda; impedir o acesso à sua própria conta no banco, cartões bancários e senhas bancários e de valor sentimenta a mulher a prestar contas de cada gasto, mesmo quando possui renda própria.

Controle e retenção de renda; impedir o acesso à sua própria conta no banco, cartões bancários e senhas bancários e de valor sentimenta a mulher a prestar contas de cada gasto, mesmo quando possui renda própria.

Controle e retenção de renda; impedir o acesso à sua própria conta no banco, cartões bancários e senhas bancários e senhas

²⁰ Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): infecções causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos, transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de camisinha masculina ou feminina, com uma pessoa que esteja infectada.

Restrição da capacidade de	destruir materiais, instrumentos de trabalho e, ou equipamentos	
trabalho	profissionais para impedir que mulher de exerça sua atividade laboral.	
Privação de sustento	deixar de pagar pensão alimentícia ou de contribuir com despesas básicas da família, prejudicando a sobrevivência da família.	
Exploração de vulneráveis	uso indevido dos recursos econômicos de mulheres idosas, tuteladas ou incapazes, destituindo-as da gestão de seus bens e deixando-as sem provisões e cuidados necessários.	
Fraudes e ocultações patrimoniais	ocultar ou furtar patrimônio, negar participação em lucros de sociedades empresariais, invisibilizar a mulher em processos de herança, apropriar-se de rendimentos, impedir a administração de recursos financeiros ou simular contratos para excluí-la de seus direitos.	

Na violência patrimonial é comum a **prática de extorsão**: um crime em que o agressor usa de violência (física ou psicológica) e, por meio de ameaça grave, força a vítima a entregar dinheiro ou bens, ou a fazer algo que beneficie o agressor, com o objetivo de obter uma vantagem econômica indevida. Ao contrário do roubo, ou o furto, onde o agressor pega os bens diretamente, na extorsão a própria vítima é quem entrega o bem ou realiza a ação contra a sua vontade.

Em todas essas situações, a violência patrimonial compromete a liberdade econômica da mulher, reforçando sua dependência e vulnerabilidade frente ao agressor.

5. Violência moral

A violência moral consiste nas **práticas de depreciação da imagem e honra da vítima**, por meio de calúnia, difamação ou injúria, com o objetivo de atingir sua honra e dignidade. Ocorre quando a mulher é alvo de comentários ofensivos dirigidos a terceiros, sofre humilhações em público, tem fatos falsos atribuídos à sua conduta ou vê aspectos de sua vida íntima expostos sem consentimento. Esse tipo de violência também se manifesta no ambiente virtual, por meio das redes sociais, ampliando o alcance e a gravidade das agressões.

A violência moral é assim praticada:

	acontece quando o agressor acusa falsamente a mulher da prática de um crime que ela não
Calúnia	cometeu. Por exemplo, o agressor diz para vizinhos que a mulher roubou dinheiro da empresa
	em que trabalha, mesmo sabendo que isso não é verdade.
	ocorre quando são atribuídos à mulher fatos que, ainda que não constituam crime, prejudicam
Difamação	sua imagem e reputação. Por exemplo, o agressor espalha pelo bairro ou nas redes sociais que
	a mulher "não alimenta os filhos", e, ou que "namora vários homens casados", ainda que isso
	não corresponda à realidade, para tentar desmoralizá-la socialmente.
Injúria	manifesta-se quando o agressor ofende a dignidade ou o decoro da mulher por meio de
	xingamentos e palavras depreciativas. Por exemplo, o agressor ofende a mulher dizendo que

ela "não serve para nada" ou que "é um lixo como mulher", ou ainda a desqualifica constantemente com xingamentos como: "vagabunda", "inútil", "puta" ou "burra". Ou ainda deprecia sua aparência física ou corpo, chamando-a de "vaca gorda nojenta" ou "velha feia.

Atualmente, a violência moral tem se intensificado com a internet e as redes sociais, que se tornaram canais frequentes para a propagação de ofensas, difamações e humilhações contra as mulheres. Nesse contexto, destaca-se o chamado "abuso sexual baseado em imagem" ou "pornografia não consensual²¹", que consiste na divulgação ou compartilhamento (em redes sociais, grupos de mensagens privados ou plataformas online) de imagens de caráter sexual sem o consentimento da vítima. Muitas vezes, além das imagens, são expostas informações pessoais da mulher, como nome, endereço ou links para perfis em redes sociais²², ampliando o constrangimento e agravando o sofrimento causado, geralmente com a intenção de desonrar, intimidar ou causar danos emocionais.

1.4 Consequências da violência doméstica contra mulheres

A violência doméstica contra as mulheres gera inúmeras consequências e não apenas imediatas, pois **desencadeia efeitos múltiplos, persistentes e interconectados**: elas se conectam entre si, atingindo dimensões físicas, psicológicas, sociais, econômicas, identitárias, familiares e intergeracionais.

As consequências **físicas da violência doméstica** incluem gravidez indesejada, complicações ginecológicas, maior exposição a ISTs/HIV, devido a relações sexuais sem consentimento e práticas abusivas normalizadas; doenças crônicas agravadas, dores que duram por um longo tempo, incapacidades físicas, distúrbios menstruais, sexuais e reprodutivos, além de doenças psicossomáticas associadas ao estresse contínuo vivenciado (gastrite, cefaleias, fadiga). Nessas circunstâncias, observa-se também maior propensão a comportamentos de risco, como automedicação, tabagismo e uso de substâncias psicoativas, como estratégia de enfrentamento do sofrimento, bem como a interrupções nas trajetórias educacionais e, profissionais. Tais efeitos não

²¹ Tais expressões substituem o termo "pornografia de vingança" (revenge porn), que é considerado inadequado e enganoso por pesquisadoras (es) e ativistas. Isso porque sugere que a motivação principal seria a retaliação, quando, na realidade, muitos agressores não agem por vingança. Além disso, a expressão carrega um viés de culpabilização da vítima, ao insinuar que ela teria provocado a exposição. Por essas razões, especialistas recomendam o uso de denominações mais precisas e respeitosas, como "abuso baseado em imagem", "abuso sexual baseado em imagem" ou "pornografia não consensual".

²² A exposição não consentida de imagens ou dados pessoais de uma mulher, inclusive por parceiro ou ex-companheiro, pode configurar crime digital conforme a Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012) — que trata da invasão de dispositivos eletrônicos — e a Lei nº 13.718/2018, que tipifica a importunação sexual e a divulgação de imagens íntimas sem autorização. A Lei Rose Leonel (Lei nº 13.772/2018) reforça essa proteção ao reconhecer a violação da intimidade como forma de violência doméstica e criminalizar o registro não autorizado de conteúdo íntimo, podendo todas ser aplicadas conjuntamente à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) quando o crime ocorre em contexto de relação afetiva.

apenas reforçam desigualdades, mas também afetam identidades e corpos femininos, deixando marcas físicas e simbólicas que reiteram a lógica da dominação. No caso de mulheres grávidas, a violência pode provocar complicações obstétricas, como parto prematuro, baixo peso do bebê, além de reduzir a adesão ao pré-natal. Também compromete a amamentação, aumenta o risco de depressão pós-parto e de reprodução de práticas parentais negligentes e, ou violentas.

Do ponto de vista psicológico, evidenciam-se consequências como baixa autoestima, depressão, ansiedade, fobias, estresse pós-traumático e ideação suicida. Já no plano identitário, destacam-se a dificuldade de reconhecer-se como vítima de violência e a constituição de identidades marcadas pela submissão. No campo social, os efeitos manifestam-se em isolamento, estigmatização, enfraquecimento de vínculos familiares e comunitários, além da reduzida busca por serviços de saúde, assistência social e justiça.

No que diz respeito as relações **familiares e intergeracionais**, as consequências da violência doméstica são profundas: filhas e filhos de mulheres vítimas de agressões apresentam mais quadros de adoecimento e maior vulnerabilidade a traumas psicológicos, insegurança, dificuldades de socialização e comprometimento do desempenho escolar, além de risco elevado de reproduzir padrões violentos: crianças e adolescentes expostos às agressões acabam por internalizar modelos violentos de relação, nas quais os meninos tendem a reproduzir comportamentos agressivos, enquanto as meninas podem naturalizar relações abusivas. Estudos²³ indicam que mulheres que presenciaram a violência contra suas mães têm probabilidade quase duplicada de vivenciar situações de violência conjugal.

Entre adolescentes, observa-se a naturalização da violência no namoro, frequentemente associada à ideia de que o ciúme é demonstração de amor e de que agressões se justificariam por infidelidade real ou suposta. As consequências psicológicas e físicas incluem baixa autoestima, ansiedade, dores crônicas e maior vulnerabilidade à violência conjugal na vida adulta. No campo educacional, destacam-se a evasão escolar, a defasagem idade-série e o abandono de projetos de vida, sobretudo entre adolescentes grávidas vítimas de violência. Ademais, muitos jovens expostos à

²³ CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo. *Violência doméstica, violência na gravidez e transmissão entre gerações: Relatório Executivo III – Primeira Onda – 2016.* Fortaleza: Universidade Federal do Ceará; Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), 2017. Disponível em:

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2017/11/violencia domestica geracoes out 17.pdf

BRUM, Rayssa Reck et al. Transgeracionalidade e violência: um estudo com mulheres vítimas de relações conjugais violentas. Psicol. pesq., Juiz de Fora, v. 15, n. 3, p. 1-28, dez. 2021. Disponível em ">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-12472021000300010&lng=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.php?scielo.ph

violência intrafamiliar não se reconhecem como vítimas, por considerar violência apenas agressões graves.

No âmbito econômico, as consequências da violência doméstica para as mulheres incluem perda de emprego, destruição de bens e materiais de trabalho, empobrecimento e insegurança material. Essas condições se desdobram em barreiras relacionadas à moradia e à renda, que dificultam a ruptura da relação violenta e reforçam a dependência financeira em relação ao agressor. Soma-se a isso a dificuldade de inserção no mercado de trabalho pelo controle exercido pelo agressor.

Determinados grupos de mulheres enfrentam vulnerabilidades agravadas pela violência doméstica. Mulheres negras lidam com a internalização do ideal de embranquecimento, que repercute em baixa autoestima e sofrimento identitário. Mulheres com deficiência relatam medo de abandono, solidão e vergonha, fatores que dificultam a denúncia. Idosas sofrem com o agravamento de doenças crônicas e condições de saúde como diabetes, artrose e problemas de memória. Já as mulheres que vivem em áreas rurais enfrentam isolamento geográfico e social, com acesso restrito a serviços de saúde, assistência social e justiça, o que intensifica as sequelas físicas e a dependência em relação aos agressores. Mulheres lésbicas e bissexuais apresentam maior risco de ideação suicida, potencializados pela homolesbotransfobia e pela experiência do "duplo armário": o silêncio simultâneo em relação à orientação sexual/identidade de gênero e à situação de violência vivida.

Essas consequências não são episódicas nem restritas ao plano individual: constituem efeitos históricos, estruturais e culturais que atravessam gerações. A violência doméstica compromete a saúde física e mental, afeta a identidade e a autonomia, interrompe trajetórias educacionais e profissionais, fragiliza vínculos familiares e comunitários e, ainda, aumenta o risco de mortalidade feminina²⁴, reforçando estruturas patriarcais e desigualdades de gênero.

As mulheres em situação de violência doméstica enfrentam o **sofrimento ético-político**, conceito formulado por Sawaia²⁵, que articula a dimensão subjetiva do sofrimento às condições de desigualdade, opressão e exclusão social vivenciadas. Essa perspectiva permite compreender o sofrimento não apenas como questão clínica, abordagem que tende a silenciar narrativas de dor, medo e resistência, mas como experiência subjetiva produzida pela negação de direitos e pelas múltiplas formas de desigualdade. Nessa direção, o sofrimento vivido por essas mulheres é inseparável das violências de gênero, do racismo e da pobreza. O sofrimento ético-

-

²⁴ PINTO, Isabella Vitral; MARINHO, Maria de Fátima; MALTA, Deborah Carvalho. *Risk of mortality by aggression: a retrospective cohort study in women with notification of interpersonal violence in Brazil.* Public Health, v. 240, p. 12–17, jan. 2025. DOI: 10.1016/j.puhe.2024.12.024.

²⁵ SAWAIA, Bader. As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

político revela, assim, o conflito permanente entre o desejo de dignidade e as condições objetivas que restringem ou negam a realização desse desejo²⁶.

1.5 Ciclo da Violência Doméstica contra Mulheres

Ao se refletir sobre a violência doméstica contra mulheres, muitas vezes surgem algumas dúvidas sobre o comportamento dessas mulheres, como, por exemplo: por que uma mulher continua em uma relação marcada pela violência? Por que não denuncia? E, quando denuncia, por que algumas acabam retornando ao convívio com o agressor? E, as respostas a tais questões não são simples, pois os vínculos familiares e afetivos são complexos e envolvem muito mais do que os episódios de agressão. Isso, porque, no começo da relação, o parceiro costuma se mostrar gentil, atencioso, envolvente e carinhoso, criando um laço afetivo e de confiança. Com o tempo, porém, esse comportamento vai se transformando de maneira sutil, e muitas vezes imperceptível de forma que a mulher nem sempre nota tais mudanças. E o que parecia cuidado ou demonstração de amor vai se revelando, na prática, como controle e dominação: comentários ofensivos sobre o corpo ou as roupas que usa, vigilância das redes sociais e a restrição de contato com a família e amigas. É nesse processo silencioso e gradual que, muitas vezes sem que a vítima perceba, começa a se instalar o ciclo da violência²⁷.

O conceito de "ciclo da violência" foi desenvolvido pela psicóloga Lenore Walker, em 1979, para explicar a dinâmica das relações abusivas no contexto da violência doméstica contra mulheres. Esse modelo descreve como os episódios de agressão não acontecem de forma isolada, mas em fases que se repetem em um padrão cíclico: tensão agressão agres

Tal modelo já foi aprimorado com a noção de "ciclo de espiral ascendente da violência", que evidencia que a dinâmica violenta não apenas se repete, mas cresce em intensidade, frequência e gravidade a cada volta, fechando-se em torno da vítima como uma espiral destrutiva. Assim, a violência doméstica deve ser compreendida não como episódios isolados, mas como um processo

²⁶ GOMES, Rafaela; et al. Violência doméstica e sofrimento ético-político: redes de cuidados informais de usuárias do centro de atenção psicossocial e do centro de referência em assistência social no contexto brasileiro. *Avances en Psicología Latinoamericana*, Bogotá, v. 39, n. 3, p. 1–16, 2021. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=79970823004. Acesso em: 29 mai. 2025.

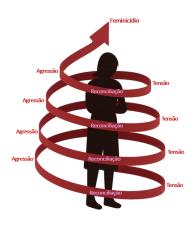
²⁷ Para compreender esse processo, é muito ilustrativo o trecho da entrevista com a influenciadora Cintia Chagas, no Inteligência Ltda. Podcast #1651, a partir de 1h23m a 1h57m no link: https://www.youtube.com/watch?v=OokBp-of981

progressivo, enraizado em estruturas sociais, culturais e de poder, que, ao contrário de um ciclo fechado, onde a violência se repetiria sempre no mesmo nível, é uma espiral, pois a cada volta, as agressões tendem a ser mais intensas e mais frequentes, caracterizando-se pela:

- i. **repetição:** as fases tendem a se repetir, deixando marcas físicas e psicológicas acumuladas, que aumentam a vulnerabilidade da vítima.
- ii. **escalada:** as agressões se tornam mais intensas e frequentes; o agressor "testa limites", passando de xingamentos e empurrões a agressões severas e risco de morte.
- iii. **controle:** reforça-se a dominação do agressor e a dependência da vítima (econômica e psicológica). Esse processo de agravamento contínuo intensifica a frequência dos episódios de violência; a gravidade das agressões (da violência psicológica à física extrema, podendo culminar em feminicídio); e o isolamento e a fragilidade da vítima, que se vê cada vez mais controlada e presa ao medo.

As Três Fases do Ciclo

Para compreender de forma mais clara como se conforma tal dinâmica abusiva, é importante detalhar as fases do ciclo da violência. Cada etapa: tensão, agressão e reconciliação, apresenta características próprias, mas todas estão interligadas e funcionam como mecanismos que mantêm a mulher presa à relação.



a. Tensão

Como se manifesta: instala-se um clima de nervosismo na relação, ocorrendo mais discussões, muitas vezes por motivo fútil. Aumentam as cenas de ciúmes, os controles e há ameaças veladas. Pequenos conflitos frequentes geram insegurança e instabilidade cotidiana. O semblante, o tom de voz e a comunicação do agressor revelam a tensão: age com hostilidade, há explosões verbais e pode haver ocorrência destruição de objetos (pessoais ou da casa). Episódios de humilhações e intimidações passam a acontecer com mais frequência. Todavia, fora do ambiente doméstico, geralmente, o agressor constrói uma imagem pública de "bom parceiro e pai exemplar", o que descredibiliza a mulher e a isola, quando tenta falar sobre as agressões que sofre.

Impacto na vítima: predominam os sentimentos de medo, constrangimento, ansiedade, tristeza, angústia e desilusão. Muitas vezes, ela se sente responsável pelo comportamento do agressor, e quando há algum alerta externo, por parte de familiares e amigas, tende a justificar ou proteger suas

atitudes ("ele bebeu", "teve um dia ruim", "está cansado") ou simplesmente nega a existência de problemas na relação. Há uma esperança de que os bons momentos já vividos, voltem a se repetir. Nessa fase, a vítima tenta evitar confrontos, mas às vezes acaba respondendo às provocações, o que pode gerar novas discussões e humilhações.

A fase de tensão pode se prolongar por dias ou até mesmo anos, mas tende a se intensificar progressivamente, tornando quase inevitável a passagem para a fase da agressão, pois o ciclo da violência contra a mulher costuma começar de forma lenta e sutil, mas vai ganhando força em um movimento de escalada.

b. Agressão

Como se manifesta: a tensão acumulada se converte em atos violentos, que podem ser de natureza física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, ocorrendo de maneira isolada ou combinada. Tratase da fase mais visível do ciclo da violência, marcada por explosões de ira e reações desproporcionais, muitas vezes sem aviso ou motivo aparente. Na maioria das vezes, o agressor inicia com a violência psicológica, buscando fragilizar emocionalmente a vítima, para só depois evoluir para formas mais explícitas e graves de violência, como a física. A intensidade tende a aumentar a cada episódio: o que começa com um empurrão durante uma discussão pode evoluir para agressões cada vez mais graves, chegando, em situações extremas, ao feminicídio.

Impacto na vítima: fisicamente, a mulher pode apresentar ferimentos, fraturas, hematomas, inchaços e outras lesões visíveis. Apesar de reconhecer que o agressor está fora de controle e representa uma ameaça real à sua segurança, ela frequentemente experimenta sentimentos de paralisia, impotência e perda de autonomia, fatores que contribuem para o seu silêncio. Como consequência, surgem sintomas como insônia, ansiedade, depressão e, em alguns casos, pensamentos suicidas.

Paradoxalmente, é também nesse estágio que algumas mulheres decidem agir, buscando ajuda, denunciando, refugiando-se na casa de amigos ou familiares ou pedindo a separação. No entanto, a dependência emocional e financeira costuma tornar esse rompimento extremamente difícil. Além disso, o risco de feminicídio é mais elevado justamente no momento da separação ou mera iniciativa de separar-se, o que ajuda a explicar por que tantas vítimas retornam ao relacionamento mesmo após tentativas de rompimento.

Após a ocorrência da agressão, é comum que haja um distanciamento em relação ao agressor, seja pelo medo, pela apatia e sensação de impotência, ou pelo desejo de se separar. Esse afastamento desperta no agressor a preocupação em restabelecer o controle da relação, o que dá início à fase de reconciliação.

c. Reconciliação

Como se manifesta: trata-se de um período de calmaria após a explosão de violência. É marcado por forte manipulação afetiva: o agressor pede perdão, diz estar arrependido, promete mudar e faz juras de amor, prometendo uma vida feliz a dois, relembrando os bons momentos do relacionamento. Muitas vezes, recorre a gestos simbólicos, como oferecer flores, presentes ou até viagens de reconciliação, comprometendo-se a nunca mais repetir a agressão. Por essas características, essa etapa também é conhecida como "fase da lua de mel". Todavia, ainda há situações em que o agressor simplesmente age como se nada tivesse ocorrido, ou aplica o "castigo do silêncio", evitando comunicar-se com a vítima por um período. Tais comportamentos tendem a provocar na vítima o sentimento de culpa pela agressão vivenciada. E, apesar de transmitir uma sensação de alívio, esse período de calma é ilusória e serve para enfraquecer ainda mais a resistência da vítima. Com o tempo, tende a se tornar cada vez mais breve até desaparecer, restando apenas a tensão e a violência, que se repetem de forma crescente.

Impacto na vítima: emocionalmente fragilizada e, muitas vezes, ainda com marcas físicas das agressões sofridas, a mulher vivencia um misto de medo, culpa, confusão e esperança. Esse sentimento de esperança é alimentado pelas promessas de mudança feitas pelo agressor e pode ser reforçado por pressões sociais ou familiares, pela busca de estabilidade para as(os) filhas(os), pela dependência financeira, pelo medo do julgamento social e, sobretudo, pelo temor de perder a própria vida. Esses fatores levam muitas mulheres a manterem a relação. Estudos²⁸ indicam que, em média, uma mulher leva anos para conseguir encerrar definitivamente um relacionamento abusivo, após múltiplas tentativas.

É nessa fase que o agressor promete mudanças e a vítima, por vezes, faz concessões significativas, como solicitar a revogação de medidas protetivas já aplicadas. Na prática, ela abre mão de direitos e recursos protetivos, enquanto ele afirma que será diferente. Durante esse processo de reconquista, a mulher deseja acreditar nas promessas, embora muitas vezes sinta o receio de estar se iludindo ou de ser novamente enganada.

²⁸ GOMES, Ingridd Raphaelle Rolim; FERNANDES, Sheyla C. S. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da teoria da ação planejada. Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo, v. 38, n. 94, p. 55-666, jan. 2018. Disponível em ">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&Ing=pt&nrm=iso>">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X20180001000

GOMES, N. P. et al. PERMANÊNCIA DE MULHERES EM RELACIONAMENTOS VIOLENTOS: DESVELANDO O COTIDIANO CONJUGAL. Cogitare Enfermagem, v. 27, p. e78904, 2022. Disponível em https://www.scielo.br/j/cenf/a/T7QLLxBtg7n4Lc6SnJYhsTP/?lang=pt OLIVEIRA, Jéssica; PEREIRA, Cícero Roberto. A vitimização secundária de mulheres que retornam ao relacionamento abusivo. *Revista Interamericana de Psicología / Interamerican Journal of Psychology*, v. 58, n. 2, e1829, 2024. DOI: 10.30849/ripijp.v58i2.1829. Disponível em: file:///C:/Users/cilla/Downloads/1147%20(3).pdf

A chamada "fase da lua de mel" não representa o fim da violência, como frequentemente supõe ou deseja a vítima. Ao contrário, reforça e perpetua o ciclo abusivo, que tende a se tornar cada vez mais rotineiro, com fases mais curtas e episódios de violência progressivamente mais intensos. Nesse período de aparente calmaria, a mulher pode se sentir feliz ao perceber os gestos de arrependimento e as mudanças momentâneas de atitude do parceiro. Muitas vezes, ocorre uma idealização do agressor, levando-a a acreditar que a relação voltou a ser o que era em seu início. No entanto, essa estabilidade é ilusória: logo a tensão retorna, reiniciando o ciclo da violência.

Em resumo, o chamado ciclo ou espiral da violência ajuda a compreender por que tantas mulheres têm dificuldades em interromper relacionamentos abusivos. A alternância entre fases de tensão, agressão e aparente reconciliação faz com que, mesmo diante do sofrimento, muitas não percebam de imediato o perigo em que se encontram nem consigam romper o vínculo. Com frequência, surgem justificativas como: "ele não é agressivo o tempo todo" ou "há momentos em que a relação é boa". No entanto, essa repetição não permanece estável: a cada nova volta da espiral, as agressões tendem a se intensificar em frequência e gravidade, instaurando um processo que pode, em casos extremos, culminar no feminicídio. E, na continuidade do ciclo, o agressor tende a não se sentir responsabilizado por seus atos, o que contribui para o agravamento da violência. Quando a vítima silencia, esse efeito se acentua: a ausência de denúncia reforça no agressor a percepção de impunidade, enquanto a sociedade, por meio de práticas e valores enraizados no machismo, legitima e naturaliza a agressão. Nesse contexto, torna-se ainda mais difícil para a mulher reconhecer que está presa a um ciclo de violência.

Com o objetivo de auxiliar na identificação do agravamento da espiral da violência e de reforçar a compreensão de que toda forma de violência doméstica contra mulheres deve ser levada a sério, já que mesmo ações aparentemente "menores" tendem a se intensificar com o tempo, foram desenvolvidos diferentes modelos²⁹ de uma escala conhecida como "violentômetro". A versão apresentada a seguir integra elementos de diversas propostas já existentes, organizados em três níveis de gravidade:

_

²⁹ Foram consultadas diversas publicações para a construção desse modelo, destacando-se:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT). *Violência contra a mulher: o que você precisa saber?* 2. ed. digital. Brasília: MPDFT, 2024. Disponível em: https://www.mpdft.mp.br/abraosolhos. Acesso em: 26 mai. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR; Cáritas Brasileira Regional Paraná; Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. *Valente é a sua voz!* Curitiba: UFPR; Cáritas-PR; ACNUR, [s.d.]. Disponível em: http://www.pbmihufpr.com/post/como-pedir-ajuda. Acesso em: 26 mai. 2025.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – UNFPA. *A construção de uma sociedade não-violenta: uma questão de gênero*. Brasília: UNFPA, nov. 2020. Disponível em: https://brazil.unfpa.org. https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/cartilha-construcao-de-uma-sociedade-nao-violenta-uma-questao-de-genero. Acesso em: 26 mai. 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Políticas para a Mulher. *Cartilha #NãoSeCale*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2023. Disponível em: https://www.sosmulher.sp.gov.br. Acesso em: 26 mai. 2025.

Nível Inicial: primeiros sinais de violência

Fazer piadas ou comentários ofensivos sobre aparência, jeito de ser ou modo de vestir

Desqualificar ou ridicularizar a parceira

Humilhar em público

Chantagear emocional ou financeiramente

Ignorar ou dar "gelo": "greve de silêncio"

Culpar a vítima exclusivamente pelas brigas

Controlar amizades, roupas, maquiagem ou redes sociais

Vigiar, perseguir ou difamar

Mentir, enganar ou manipular, levando a vítima duvidar da própria percepção da realidade

Fotografar ou gravar vídeos íntimos sem permissão

Nível Intermediário: violência já evidente

Intimidar ou ameaçar verbalmente

Fazer "brincadeiras" que simulam uma agressão física

Demonstrar ciúmes excessivos de forma recorrente

Invadir a privacidade, mexendo no celular, nas redes sociais, nos documentos

Isolar a vítima da família ou de amigos

Humilhar de forma reiterada em público

Socar paredes ou destruir objetos e móveis para amedrontar

Destruir ou reter bens pessoais: dinheiro, cartão de crédito, fotos, celular, documentos.

Expor vídeos ou fotos íntimas, a fim de humilhar a vítima

Controlar atividades, rotinas e decisões do cotidiano

Empurrar, sacudir, beliscar ou dar tapas, socos, chutes

Forçar situações de intimidade não desejadas

Nível Grave: risco de vida

Privar de alimentação, medicamentos ou itens básicos para sobrevivência

Expulsar de casa no meio da noite, sem celular, dinheiro ou roupas adequadas

Ameaçar de morte com ou sem o uso de armas

Espancar, estrangular, queimar ou cortar

Praticar tortura, desfigurar ou mutilar

Forçar a prática de atos sexuais que causam desconforto ou repulsa

Forçar relações sexuais contra a vontade da vítima

Forçar relação sexuais envolvendo outras pessoas

Impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar aborto

Ameaçar ou ferir filhos, familiares ou animais de estimação

Confinar ou manter em cárcere privado

Cometer feminicídio

Em relações abusivas, a repetição do ciclo de violência pode levar à Síndrome do Desamparo Aprendido³⁰, na qual a mulher passa a acreditar que nada do que faça impedirá novas agressões, tornando-se progressivamente mais passivas diante da situação³¹.

Não existem monstros! Existem homens que agridem mulheres: a visão de que apenas "monstros" agridem mulheres é equivocada e prejudica o enfrentamento da violência doméstica, pois mascara suas raízes sociais e culturais.



A violência não é um desvio individual, mas expressão de relações de poder desiguais, sustentadas pelo patriarcado, pelo racismo e pelas desigualdades sociais. O homem que agride é produto de uma cultura que naturaliza o machismo e a dominação masculina. Atribuir ao agressor a imagem de "monstro" cria uma distância moral e simbólica entre "nós" e "eles", o que impede o reconhecimento de que a violência está enraizada em comportamentos, crenças e valores cotidianos, reproduzidos muitas vezes de forma sutil e inconsciente por todos nós. Quando se acredita que apenas "os outros": pessoas más, doentes ou desconhecidas, são capazes de cometer violência, nega-se a possibilidade de questionar os vínculos e as práticas dentro das próprias relações, famílias e territórios. Enxergar o agressor como sujeito social, e não como uma aberração, é fundamental para promover responsabilização e mudança de mentalidades, atuando nas causas estruturais da violência e não apenas em suas consequências.

1.6 Quais as leis e serviços que protegem as mulheres da violência doméstica no Brasil?

O Brasil é signatário de importantes acordos e convenções internacionais que asseguram os direitos das mulheres e que fundamentam sua legislação interna. Esses instrumentos, que possuem caráter constitucional e são de aplicação imediata, formam um arcabouço normativo inspirado em declarações da ONU e tratados da OEA, voltados à eliminação de todas as formas de discriminação e violência de gênero³². Esse arcabouço internacional influenciou diretamente a legislação brasileira,

³⁰ Para mais informações sobre esse tema, consulte o artigo: FRAGA, Letícia Katherine Pereira. *A solidão da mulher vítima do abuso psíquico: sequelas biopsicossociais da dependência emocional*. In: **IV Seven International Congress of Health**. Anais ... [S. l.]: SEV7N, 20 jun. 2024. Seção Articles. DOI: 10.56238/homeIVsevenhealth-063.

Disponível em: https://sevenpubl.com.br/index.php/anais7/article/view/4800. Acesso em: 06/08/2025

³¹ O desamparo aprendido faz a mulher sentir-se impotente, culpada e incapaz de reagir, levando-a a permanecer na relação violenta. Não é fraqueza individual, mas efeito do controle do agressor e de estruturas que naturalizam a violência. Superar exige apoio, autonomia e mudanças estruturais que rompam o ciclo da violência.

³² São instrumentos internacionais que afirmaram a igualdade como princípio universal, reconheceram a violência de gênero como violação de direitos humanos e responsabilizaram os Estados-Nação pela prevenção, punição e erradicação dessa violência: *Declaração Universal dos Direitos Humanos* (1948), *Plataforma de Ação de Pequim* (1995), *Agenda 2030*, CEDAW (1979) e a Convenção de Belém do Pará (1994).

em especial a Lei Maria da Penha, e fortaleceu redes de proteção e serviços especializados, oferecendo respaldo jurídico e político às lutas das mulheres por uma vida livre de violência.

A trajetória brasileira reflete conquistas tais históricas impulsionadas pelos movimentos feministas e de mulheres e pela articulação entre Estado e sociedade civil. Desde a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e das primeiras Delegacias da Mulher (1985) até o *Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios* (2023), o país vem consolidando uma política pública de enfrentamento, baseada em redes de proteção, responsabilização e promoção de direitos, com destaque para as Leis Maria da Penha e sobre o Feminicídio.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): é o principal marco legal brasileiro no enfrentamento à violência contra as mulheres e institui um sistema integrado de prevenção, proteção, responsabilização e reparação, exigindo atuação intersetorial e articulada entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e as políticas de segurança pública, saúde, assistência social e educação. Seu objetivo central é garantir atendimento qualificado às vítimas, assegurar medidas protetivas rápidas e efetivas, responsabilizar os agressores e promover a dignidade, segurança e autonomia das mulheres³³.

Na assistência à mulher em situação de violência, a Lei estabelece prioridade de atendimento e articulação entre o SUS, o SUAS e a segurança pública, inclusive em caráter emergencial. Nesse sentido, o Juízo pode: a. incluir a vítima em programas sociais; b. garantir remoção prioritária (se for servidora pública); c. manter vínculo de trabalho durante o afastamento (por até seis meses), e d. encaminhar à assistência judiciária em casos de separação ou divórcio. Há também prioridade de matrícula ou transferência escolar para os dependentes da vítima, com sigilo dos dados garantido.

Quem é Maria da Penha?

Maria da Penha Maia Fernandes tornou-se um símbolo da luta contra a violência doméstica no Brasil. Após sobreviver a duas tentativas de feminicídio cometidas por seu, então, marido, que a deixaram paraplégica, ela buscou justiça durante anos no país, sem resposta efetiva.

Diante da omissão do Estado brasileiro, levou o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Amparada pela Convenção de Belém do Pará e pela CEDAW, a CIDH condenou o Brasil por negligência e tolerância à violência contra as mulheres.

Essa decisão internacional impulsionou a criação da Lei Maria da Penha, que estabeleceu medidas protetivas, endureceu punições aos agressores e estruturou uma rede de atendimento às vítimas, representando um marco histórico na promoção dos direitos das mulheres no país.

³³ Para mais informação sobre a Lei Maria da Penha de forma simplificada, recomenda-se a publicação: BRASIL. Senado Federal. Procuradoria Especial da Mulher. Cartilha Lei Maria da Penha: perguntas e respostas. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 26 mai. 2025.

A Lei ainda detalha os procedimentos relativos ao atendimento policial, medidas protetivas de urgência, atuação do Ministério Público, assistência judiciária e atendimento multidisciplinar³⁴, compondo um fluxo integrado de proteção e responsabilização.

Em síntese: a Lei Maria da Penha é fruto da luta histórica das mulheres e constitui um marco na defesa de seus direitos. Ela evidencia que a violência doméstica não é um problema privado, mas uma questão de justiça e de direitos humanos. Sua superação demanda políticas públicas integradas, justiça célere e compromisso coletivo. E sua aplicação é condição essencial para a construção de uma sociedade mais justa, segura e democrática.

As Leis do Feminicídio: o termo feminicídio foi incorporado ao Código Penal pela Lei nº 13.104/2015, que reconheceu o assassinato de mulheres por razões de gênero como forma qualificada de homicídio, com agravantes em casos de gestação, deficiência, idade ou presença de familiares. A Lei nº 14.994/2024³⁵ avançou ao tornar o feminicídio crime autônomo, com pena de 20 a 40 anos, ampliando agravantes e endurecendo punições para crime. Também se restringe benefícios penais, impedindo que condenados exerçam poder familiar ou cargos públicos, e ao incluir o feminicídio entre os crimes hediondos, estabelece-se um regime mais rigoroso, sem possibilidade de livramento condicional.

O avanço jurídico no que diz respeito a violência contra as mulheres revela o caráter histórico das desigualdades de gênero no ordenamento brasileiro. Durante séculos, leis sustentaram a subordinação feminina: da Lei de 1827 (que permitiu o acesso de meninas à escola) e da Lei de 1879 (ingresso no ensino superior apenas com permissão paterna), ao Estatuto da Mulher Casada³⁶ (1962) e ao direito ao crédito em nome próprio (1974). Expressões jurídicas como "mulher honesta", usada até 2005 para legitimar estigmas morais, e a "legítima defesa da honra³⁷", abolida pelo STF apenas em 2023, revelam o quanto a desigualdade foi institucionalizada. Em síntese, as Leis Maria da Penha e sobre o Feminicídio simbolizam não apenas punição, mas reparação histórica e afirmação de direitos humanos.

³⁵ Para conhecer a versão integral da Lei do Feminicídio, acesse: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14994-9- outubro-2024-796445-publicacaooriginal-173328-pl.html

³⁴ Para mais informações sobre o funcionamento das ferramentas protetivas da Lei Maria da Penha, acesse: https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/guia-pratico-da-lei-maria-da-penha.pdf

³⁶ O Estatuto da Mulher Casada, ao retirar a incapacidade civil da mulher, as permitiu exercer diversas atividades sem a autorização do marido, como trabalhar, administrar seus bens, e ter um salário próprio. Embora tenha representado um avanço significativo para a autonomia feminina, a lei ainda manteve algumas restrições, como a necessidade de autorização marital para viajar ao exterior e o homem continuar sendo o chefe da sociedade conjugal.

³⁷ Uma recomendação para compreender o uso da tese da "legítima defesa da honra" pelo Judiciário brasileiro é o podcast *Praia dos Ossos*, produzido pela Rádio Novelo. Composto por oito episódios, a série narra o feminicídio da socialite Ângela Diniz e analisa como essa tese foi mobilizada na defesa de seu companheiro e assassino confesso, revelando as marcas de machismo e desigualdade presentes na história da justiça brasileira.

Mapear a legislação nacional evidencia que os direitos das mulheres são conquistas recentes e historicamente vinculadas à subordinação familiar, o que torna ainda mais relevante reconhecer as leis como marcos de luta, não apenas "papel", mas instrumentos de reivindicação, reparação e garantia de direitos.

Todavia, a efetividade desse arcabouço legal e político depende de sua materialização em uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência, integrada por serviços especializados e não especializados de diferentes áreas. É essa rede que, no território, traduz os avanços legais em **prevenção**, acolhida, responsabilização e reparação.

Como mostra o Quadro 1, ela envolve desde organismos de políticas para as mulheres, serviços de assistência social, segurança pública, justiça e saúde, especializados ou não. Esse conjunto de serviços são fundamentais para assegurar respostas integradas e contínuas, capazes de romper o ciclo de violência e promover a autonomia das mulheres em situação de violência.

Quadro 1: Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, segundo seus serviços – especializados e não especializados, por áreas.

Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs)	Assistência Social	Segurança Pública	Justiça	Saúde
Ligue 180 Ouvidorias da Mulher Centros de Referência de Atendimento às Mulheres Serviços de Atendimento em Fronteiras Secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante) Casa da Mulher Brasileira	Casa Abrigo Casa de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem)	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher em Delegacia Civil	Núcleo especializado no Ministério Púbico/Promotorias Especializadas Núcleo especializado na Defensoria Pública Juizado/Vara especializado	Serviço de Saúde Especializado em Violência Sexual
	não especializados			
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	Polícia Militar Polícia Civil — Delegacias Polícia Federal Órgão de Medicina Legal (IML) Bombeiros	Juizado Civil Criminal Promotoria Pública Defensoria Pública Posto Avançado de Atendimento aos Migrantes	Hospital Programa Saúde da Família Postos de Saúde

Fonte: BRASIL. Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. SPM/PR. Brasília, 2011³⁸.

Os serviços especializados atendem exclusivamente mulheres e possuem expertise no tema da violência de gênero. Já os serviços não especializados são portas de entrada que realizam acolhida inicial e encaminham para a rede, como CRAS, CREAS, postos de saúde, hospitais, delegacias comuns, Polícia Militar, IML e postos avançados em aeroportos e fronteiras. Além disso, existem os órgãos de

³⁸ Construído a partir das informações disponíveis no documento BRASIL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. *Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres*. Brasília: SPM/PR, 2011. Disponível em:

https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy of acervo/outras-referencias/copy2 of entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres

informação e políticas públicas, como o Ligue 180, ouvidorias e núcleos de atendimento, que funcionam como canais de orientação, denúncia e encaminhamento. Em conjunto, esses serviços compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, articulando proteção, prevenção, responsabilização do agressor e garantia de direitos.

A Central de Atendimento à Mulher: **Ligue 180** é um serviço de utilidade pública para o enfrentamento à violência contra as mulheres. A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. O Ligue 180 oferece orientação sobre leis, direitos das mulheres e serviços da rede de atendimento, além de informações sobre a localização desses serviços especializados. Incluem também o registro e encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes e o recebimento de reclamações ou elogios referentes aos atendimentos prestados. É possível fazer a ligação de qualquer lugar do Brasil ou acionar o canal via chat no Whatsapp (61) 9610-0180. Todavia, em casos de emergência, deve ser acionada a Polícia Militar, por meio do 190.

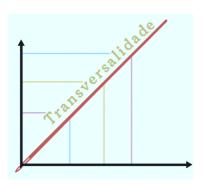
A Lei Maria da Penha convoca a ação de múltiplas áreas porque reconhece que a violência contra as mulheres é um fenômeno complexo, atravessado por dimensões sociais, culturais, econômicas, de saúde e de segurança, e, portanto, não pode ser tratada como questão privada nem apenas da esfera penal. Ao reconhecer seu caráter estrutural e multifacetado, a Lei indica que somente **uma resposta** articulada entre diferentes setores pode oferecer proteção efetiva e duradoura.

O sistema de justiça e a segurança pública são essenciais para garantir medidas protetivas, responsabilizar agressores e assegurar condições imediatas de proteção. Contudo, a resposta não se encerra nesses campos. A saúde tem papel central ao oferecer atendimento integral, físico e emocional, às mulheres em situação de violência. A educação é chamada a atuar nas raízes do problema, promovendo valores de igualdade, respeito e equidade de gênero, de modo a prevenir a reprodução de padrões violentos entre as novas gerações. Já a assistência social atua por meio de ações preventivas e especializadas que ajudam a romper padrões de desproteção, do acesso a serviços e benefícios e do acolhimento

Assim, a Lei afirma que o enfrentamento da violência deve ter caráter integral e intersetorial, combinando prevenção, proteção, responsabilização e transformação social. Essa abordagem contínua e integrada busca responder às necessidades imediatas das vítimas e, ao mesmo tempo, incidir sobre as estruturas que sustentam a desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres. Para que essa resposta seja efetiva e sustentável, é indispensável também a transversalização da questão da violência doméstica contra as mulheres nas políticas públicas, instituições e serviços, de modo que suas causas e impactos sejam reconhecidos e enfrentados em todas as áreas.

1.7 Transversalização da questão da violência doméstica contra as mulheres

O termo "transversalidade" deriva de "transversal", palavra que, segundo o dicionário, designa "a linha que corta ou atravessa outra linha ou plano". No campo das políticas públicas e do trabalho social, a transversalização é um modo de olhar e de costurar áreas/temáticas: um princípio que atravessa campos de conhecimento e práticas, conectando o que costuma ser tratado de forma fragmentada.



Mais do que somar ou justapor temas, ela propõe criar sentidos compartilhados, tecendo relações entre dimensões distintas para construir respostas integrais e coerentes às situações apresentadas. No âmbito das políticas públicas, transversalidade significa integrar temas, perspectivas e práticas que atravessam diferentes áreas setoriais, promovendo uma atuação articulada diante de problemas complexos. Em vez de tratar questões como gênero, raça, meio ambiente, entre outros, de forma isolada, como frequentemente ocorre, propõe incorporá-las em todas as etapas de diferentes políticas: do planejamento à execução, do monitoramento à avaliação. Essa abordagem reconhece que desigualdades e desproteções são multidimensionais e, portanto, exigem respostas integradas.

Trata-se, assim, de um princípio e um método que costura políticas, saberes e atores distintos, assegurando que o enfrentamento das desigualdades seja responsabilidade compartilhada, e não restrita a um único setor ou política. Na assistência social, a transversalização de uma temática segue o mesmo princípio: não se trata de incluir um novo tema nas atividades, mas de reconhecê-lo como parte estrutural da realidade, com a qual o serviço atua. No caso da presente Trilha, a proposta é compreender que a violência doméstica contra as mulheres não é um acontecimento isolado, e sim expressão das desproteções que atravessam famílias e territórios, derivada de desigualdades históricas de gênero e de relações desiguais de poder. Por isso, o tema deve atravessar o PAIF, orientando o planejamento e a execução de suas ações: da acolhida às assembleias territoriais, integrando de modo permanente a prevenção da violência a todas as dimensões do trabalho com famílias e territórios.

Transversalizar **não é criar uma nova frente de trabalho**, mas reorientar as práticas existentes, de modo que o enfrentamento à violência esteja presente em cada ato profissional, em cada interação e em cada espaço do serviço, e não apenas em momentos específicos ou atividades isoladas. Isso requer que as (os) profissionais incorporem uma lente de gênero e direitos humanos na leitura do território, no planejamento e na execução

das ações, reconhecendo os múltiplos fatores que produzem e sustentam as violências contra mulheres no cotidiano familiar.

Assim, transversalizar a prevenção da violência doméstica contra mulheres no PAIF é ampliar o horizonte da proteção social básica: garantir que cada atividade contribua para romper o silêncio, fortalecer vínculos, ampliar a autonomia, promover a cultura de não-violência na resolução de conflitos familiares, afirmando o direito das mulheres a viver sem violência. Ao adotar essa perspectiva, o PAIF potencializa o caráter preventivo do Trabalho Social com Famílias e Territórios, antecipando riscos, fortalecendo redes de apoio e promovendo transformações culturais que sustentam territórios mais justos e seguros para todas as mulheres.

Transversalizar, portanto, é mudar o olhar:

- é reconhecer que qualquer ação de convivência ou mobilização pode se tornar uma oportunidade para fortalecer vínculos protetivos, promover a igualdade e prevenir violências;
- é compreender que o território é atravessado por relações desiguais de gênero e raça, e que as práticas profissionais, conscientes ou não, podem reproduzir ou transformar essas desigualdades;
- é assegurar que as mulheres: usuárias do PAIF, profissionais e moradoras do território, se sintam vistas, ouvidas e respeitadas em todos os espaços do serviço.



-2-

O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF) NA PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES

2.1 O que é prevenção à violência doméstica contra mulheres para o PAIF?

A assistência social no Brasil, historicamente, foi vinculada a ações caritativas e assistencialistas, com exclusiva atuação reativa: só agia após o problema estar instalado, o direito violado. Somente após a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, e a Política Nacional de Assistência Social de 2004, a assistência social muda de paradigma e, além de tornar-se direito de cidadania e dever do Estado, inaugura a atuação de caráter preventivo. Nesse marco, a prevenção passou a ser um princípio antecipatório da ocorrência de desproteções e base organizativa da rede socioassistencial em níveis protetivos.

A prevenção, enquanto elemento estruturador da rede socioassistencial, encontra na Proteção Social Básica (PSB) seu nível privilegiado de atuação. A PSB inaugura uma "nova era" na política de assistência social ao assumir, de forma explícita, o foco na ação preventiva, protetiva e proativa³⁹:

- Ação preventiva: busca antecipar-se a situações que possam comprometer os direitos de cidadania. Para isso, requer conhecimento do território, de suas especificidades culturais, sociais e econômicas, bem como das trajetórias familiares, de modo a evitar a ocorrência ou o agravamento de desproteções e riscos sociais, incluindo a violência doméstica.
- Ação protetiva: consiste em amparar, apoiar e resguardar indivíduos, famílias e territórios, assegurando que todas as intervenções da PSB incorporem a defesa, a garantia e a efetivação de direitos, com atenção especial à proteção das mulheres em situação de violência.
- Ação proativa: assume a iniciativa e responsabilidade diante de situações que ainda não se apresentaram como demanda, mas já afetam o acesso a direitos. Vai além da reação a problemas, intervindo em suas causas, criando meio para prever ocorrências futuras e

³⁹ Tal conceituação foi inspirada na publicação: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (Vol 2): Trabalho Social com Famílias do PAIF. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, MDS: 2012.

Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia social/Cadernos/Orientacoes PAIF 2.pdf Acesso em: 25 mai.2025.

qualificando continuamente as respostas, o que inclui a capacidade de identificar precocemente situações de violência doméstica contra as mulheres antes que ela se agrave.

Tendo tais pressupostos que estruturam a atuação preventiva na PSB, torna-se fundamental compreender como tais diretrizes se materializam no cotidiano do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). É nele, principalmente, que a prevenção ganha concretude, traduzindo-se em práticas capazes de antecipar riscos, proteger direitos e intervir de forma proativa nas desproteções que atingem territórios e atravessam a vida das famílias, incluindo a violência doméstica contra as mulheres, que deve ser enfrentada como responsabilidade direta e inalienável da política de assistência social, uma vez que se trata de reconhecida violação de direitos humanos e questão de justiça social.

Quase a totalidade das equipes afirma realizar ações preventivas (98,2%), mas não se conseguiu captar se essas ações são conduzidas de forma pontual ou sistemática. O caráter predominante é o de **atividades informativas e de mobilização comunitária (46,9%)**, como campanhas, palestras e rodas de conversa, que correspondem ao modelo clássico de **prevenção de incidência**, centrado na sensibilização e difusão de informações.



As ações intersetoriais e transversais aparecem em segundo plano (21,2%), sinalizando um avanço gradual na integração com outras políticas, embora ainda incipiente. As escolhas das ações são orientadas majoritariamente por critérios de alcance e rotina institucional, e não por planejamento técnico ou uso de evidências territoriais. Poucas equipes (17,1%) afirmam basear-se em dados da vigilância socioassistencial, o que revela fragilidade na utilização de diagnósticos territoriais para a definição de estratégias preventivas. Também se observa um componente de improvisação institucional, expressa na justificativa "é o que se sabe fazer", que evidencia lacunas formativas e de suporte técnico. Embora a maioria das equipes acredite que suas ações cumpram função preventiva, essa percepção positiva parece estar mais vinculada à mobilização social e à visibilidade do tema do que à mensuração de impactos concretos (como redução de reincidências, aumento de denúncias ou fortalecimento de vínculos). As ações concentram-se na prevenção de incidência (informação, sensibilização, campanhas) e, em menor grau, na prevenção de reincidência (identificação precoce e encaminhamentos).

Prevenção é um conceito relacional e contextual, que pode assumir sentidos distintos conforme o campo em que se insere e os valores que o orientam. Ou seja, a prevenção não é ação neutra: em determinados contextos, pode se consolidar como estratégia protetiva, voltada à promoção de direitos, à redução de riscos coletivos e à construção de sociedades mais justas. Em outros, porém, pode ser materializada de forma culpabilizante, transferindo a responsabilidade da proteção para os indivíduos, famílias e comunidades, reforçando estigmas e ocultando as causas estruturais das desproteções, violações ou violências. Assim, a prevenção tanto pode ser ferramenta de proteção e inclusão, quanto instrumento de controle e marginalização social.

Nesse sentido, inspirada nos documentos basilares da política de assistência social, a prevenção no âmbito do PAIF reafirma-se como uma estratégia coletiva, territorializada, democrática e orientada pela garantia de direitos. Isso implica que suas ações devem ser organizadas, operacionalizadas e fortalecidas como parte integrante da proteção social, evitando estigmatizar pessoas, famílias e territórios. É fundamental que a prevenção explicite, em todas as suas práticas, que as desproteções, violações de direitos e violências têm raízes estruturais e simbólicas, as quais devem constituir o verdadeiro foco da ação preventiva socioassistencial.

Entre os processos desprotetivos, a violência doméstica contra as mulheres se destaca por constituir uma grave violação de direitos humanos e, por isso, deve ser um foco prioritário das ações preventivas do PAIF. Nessa perspectiva, agir antes que a violência aconteça é o ponto de partida da prevenção. Isso implica desenvolver a capacidade de identificar e atuar diante de sinais de desproteção e risco, para evitar que situações de violência ocorram, bem como agir antes que se repitam, se agravem ou causem danos mais profundos na vida das mulheres. Assim, a atuação preventiva requer olhar atento aos riscos presentes nos territórios, de modo a prevenir sua ocorrência, intervir diante da violência identificada e apoiar as mulheres e famílias na superação de seus impactos, em articulação permanente com a rede de proteção especializada. Ou seja, o PAIF deve: i. antecipar-se a situações de desproteções e de violações de direitos, prevenindo sua ocorrência; ii. identificar e enfrentar precocemente situações de desproteção e evitar o agravamento das situações em que já houve violações de direitos; e iii. reduzir os impactos da violência já ocorrida.

Assim, a atuação preventiva do PAIF ocorre nos diferentes momentos dos processos desprotetivos e/ou de violência doméstica contra as mulheres: **antes, durante e após** sua manifestação, podendo ser melhor compreendida quando organizada em três níveis⁴⁰:

a. Prevenção de Incidência: tem caráter antecipatório e busca evitar que situações de desproteção ou risco aconteçam, por meio da identificação e resposta aos fatores que podem gerar violência

⁴⁰ A adoção do modelo de prevenção em três níveis foi inspirada nas seguintes produções:

KRUG, Etienne G. et al. (ed.). *Relatório mundial sobre violência e saúde*. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf . Acesso em 21 de abril de 2025.

ONU MULHERES. *Un marco de apoyo a la prevención de la violencia contra la mujer*. Nova lorque: ONU Mulheres, 2015. Disponível em: https://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2015/11/prevention-framework. Acesso em 5 de março 2025.

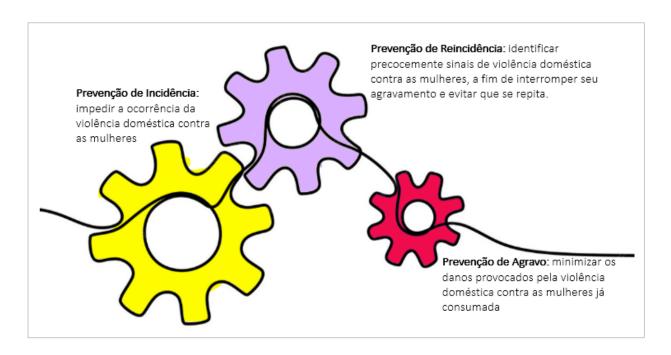
BRASIL. Ministério das Mulheres. *Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios*. Brasília: Ministério das Mulheres; ONU Mulheres, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1/pacto-nacional-de-prevencao-aos-feminicidios. Acesso em 5 março de 2025.

BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. *Caderno de Orientações Técnicas: Ações Coletivas no PAIF*. Belo Horizonte: SMASDH, 2025. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/caderno-paif-final-com-links.pdf? goc wbp =175222002VY WJ CbXp9n8MLcr4sKnTvKOhl. Acesso em: 29 de setembro de 2025.

doméstica contra as mulheres. Seu objetivo é impedir a ocorrência dessas situações, reduzindo fatores desprotetivos e fortalecendo as condições de proteção social das mulheres. Baseia-se na compreensão de que os direitos devem ser assegurados preventivamente, antes que a violência doméstica se instale como realidade social. Dada sua natureza se baseia no conhecimento do território, na convivência com as famílias e na articulação das redes locais: é no cotidiano que se identificam desproteções, se promovem vínculos protetivos e se constroem respostas coletivas de cuidado, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a corresponsabilidade comunitária na prevenção da violência doméstica contra as mulheres.

- b. Prevenção de Reincidência: tem caráter tempestivo e busca atuar para que situações de risco ou de violência doméstica contra as mulheres não se repitam. Tem por objetivo a identificação precoce de sinais de violência já em curso, a fim de evitar seu agravamento, bem como interromper processos desprotetivos reincidentes. Atua em uma zona de mediação entre a prevenção e a reparação, que exige monitoramento e capacidade de intervenção. Sua lógica está ancorada na defesa dos direitos, buscando impedir que as situações de violência avancem em gravidade ou se consolidem em ciclos repetitivos.
- c. Prevenção de Agravo: tem caráter reparador e busca agir antes que as condições de vida das mulheres se deteriorem em decorrência da violência vivenciada. Seu objetivo é a minimização dos danos provocados pela violência doméstica já consumada. Aqui, a prevenção assume uma perspectiva de reconstituição de direitos violados e de fortalecimento das condições subjetivas, familiares e sociais necessárias para a superação das marcas da violência. Trata-se de uma etapa voltada não apenas à contenção dos efeitos da desproteção, mas também à reconstrução de projetos de vida, ao rompimento de ciclos intergeracionais da violência e à promoção de condições para o exercício da autonomia das mulheres.

Os três níveis de prevenção são interdependentes e lineares, ou seja, se articulam de forma sequencial e complementar, acompanhando os processos vivenciados nas situações de violência doméstica contra as mulheres: **antes, durante e depois**. Isso significa que deve haver uma continuidade protetiva entre antecipar, interromper e reparar, compreendendo a prevenção como um processo integrado de proteção social.



Em síntese, a prevenção no âmbito do PAIF deve atuar de forma antecipatória, buscando evitar que situações de risco ou desproteção ocorram, impedindo a naturalização da violência contra as mulheres e do machismo que a sustenta. Deve também identificar precocemente os sinais de violência em curso, a fim de interromper seu agravamento e evitar sua repetição. Por fim, deve atuar na minimização dos danos da violência já ocorrida, contribuindo para a reconstrução da autonomia das mulheres.

Quando indagadas sobre o que compreendiam por prevenção no âmbito do PAIF, as (os) profissionais do PAIF a associaram fortemente à atuação antecipatória (prevenção de incidência: quase 44% das menções entre esses três itens). Ainda assim, há um peso expressivo atribuído tanto à interrupção do ciclo (28,8%) quanto à mitigação dos danos já sofridos (27,2%). Ou seja, a prevenção é compreendida de forma abrangente, multifacetada e complementar, integrando os três níveis de atuação: antes, durante e depois. Essas três alegações refletem a compreensão da prevenção como processo multinível: antecipar-se à ocorrência (incidência), impedir a repetição (reincidência) e reduzir impactos já sofridos (agravo). O dado indica que as/os profissionais do PAIF compreendem a violência como fenômeno dinâmico, que exige respostas diferenciadas em cada estágio do ciclo de violência.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Nesse modelo de atuação preventiva, as ações do PAIF articulam-se com os demais serviços socioassistenciais a partir da compreensão de que a rede socioassistencial constitui um **continuum protetivo**. Nesse continuum, os serviços podem atuar simultaneamente na antecipação de riscos, na interrupção de violações e no apoio pós-violência, formando áreas de intersecção cujos graus de intensidade variam conforme a situação da família, o território e o tipo de serviço, sempre com o objetivo de concretizar a proteção socioassistencial. Assim, a adoção da lógica preventiva em três

níveis no âmbito do PAIF evidencia que as dimensões protetivas, básica e especial, não são "caixinhas isoladas", mas campos complementares de atuação, nos quais frequentemente os serviços se sobrepõem ao prevenir, interromper e reparar situações de desproteção e violação de direitos, incluindo a violência doméstica contra as mulheres.

2.2 A continuidade preventiva e protetiva entre o PAIF e o PAEFI

O PAIF, por sua natureza, não substitui nem deve assumir as atribuições do PAEFI ou de outros serviços especializados voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência. Enquanto esses serviços atuam no acompanhamento protetivo e reparador, o PAIF tem papel complementar, voltado à prevenção e fortalecimento das condições de proteção social das famílias.

Assim, o PAEFI oferece atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica, atuando de forma interventiva e protetiva, em articulação com o Sistema de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública. Seu objetivo é cessar a violência, reparar danos, prevenir reincidências e restaurar a autonomia das vítimas e de suas famílias. Desenvolve um acompanhamento continuado, com foco em romper padrões violadores, evitar a repetição da violência e reconstruir as redes de proteção, por meio de atendimento psicossocial, jurídico e social especializado, voltado à redução dos danos e ao fortalecimento da proteção social.

A relação entre os dois serviços é de complementaridade e articulação permanente: o PAIF identifica e previne, enquanto o PAEFI intervém e repara. Ambos se articulam para garantir a continuidade do cuidado: o PAIF aciona o PAEFI para o acompanhamento especializado e segue apoiando a família em outras dimensões. Essa cooperação expressa o continuum protetivo da rede socioassistencial, em que a prevenção acontece antes, durante e depois da violência, exigindo fluxos e protocolos pactuados, com comunicação constante entre as equipes, de modo a evitar a fragmentação do atendimento e a revitimização das mulheres e suas famílias.

Essa orientação parte do pressuposto de que as ações da proteção social básica e da proteção social especial (média e alta complexidade) atuam preventiva e protetivamente, de modo concomitante, uma vez que a realidade social é dinâmica e complexa e os serviços socioassistenciais atuam tanto na antecipação de riscos quanto na resposta a violações e no apoio pós-violência. Nessa perspectiva, mais do que fronteiras rígidas, é possível reconhecer zonas de intersecção e um continuum entre prevenção e proteção, em que os serviços se imbricam e se sobrepõem de forma complementar.

Isso concretiza a própria lógica da política de assistência social: de que a prevenção e o restauro de direitos compõem a proteção socioassistencial, que tem por objetivo materializar as seguranças afiançadas. Assim, em vez de caixas estanques, os níveis de prevenção funcionam como campos de intensidade que variam conforme a situação da família, o território e o tipo de serviço a fim de assegurar o direito socioassistencial.

Assim, a adoção do processo preventivo em três níveis no âmbito da assistência social evidencia que os âmbitos protetivos (básica e especial) não são "caixinhas isoladas", mas um continuum de atuação: em muitos casos, os serviços socioassistenciais se entrelaçam: prevenindo, interrompendo e reparando situações ao mesmo tempo. Nessa direção, a prevenção deve ser compreendida como uma estratégia dinâmica, que apreende o potencial transformador da articulação das prevenções de incidência, reincidência e agravos de forma integrada, sem reduzir a prevenção a respostas imediatistas ou individualizantes. Isso implica reforçar o compromisso com a prevenção de incidência, voltada aos determinantes sociais e à superação das desigualdades estruturais, ao mesmo tempo em que se garante a atuação necessária nos momentos de interrupção e para não repetição (reincidência) e reparação (agravo). Assim, o desafio é consolidar a prevenção sob um paradigma protetivo em sentido amplo: como eixo coletivo, proativo, democrático e de garantia de direitos, evitando a culpabilização das famílias e indivíduos, e afirmando-a como parte essencial da proteção socioassistencial.

Em síntese, o PAIF e o PAEFI exercem papéis complementares e interdependentes no *continuum protetivo* do SUAS, articulando ações preventivas, protetivas e reparadoras de forma integrada. O PAIF, de maneira mais contundente, atua de forma antecipatória e territorial, identificando riscos, fortalecendo vínculos e promovendo a autonomia das famílias. Já o PAEFI, de forma mais enfática, realiza intervenções especializadas para cessar a violência, reparar danos e prevenir novas violações, mas desenvolvem ações nos três níveis preventivos. Assim, a articulação entre ambos garante a continuidade do cuidado, o fluxo adequado para o atendimento especializado e a efetividade da rede de proteção, assegurando que as ações ocorram antes, durante e após a ocorrência da violência, de modo integrado e não fragmentado.

A continuidade preventiva e protetiva entre o PAIF e o PAEFI ainda se relaciona com a existência de CREAS ou Equipes da Proteção Social Especial nos municípios, e também na qualidade do referenciamento destes com os CRAS.

A maioria das(os) respondentes (67,7%) informou possuir CREAS referenciado ao CRAS, o que demonstra o fortalecimento dos fluxos de referência e contrarreferência entre PAIF e PAEFI. No entanto, 32,3% ainda não contam com esse vínculo, especialmente em municípios de pequeno porte, onde a ausência de retaguarda especializada sobrecarrega as equipes do PAIF. Entre os que possuem referenciamento, o fluxo é avaliado como bom ou ótimo por 68% das respostas, embora haja queixas sobre a lentidão nas devolutivas e a necessidade de maior clareza nos pactos institucionais. Nos territórios sem CREAS, 52,9% contam com equipes municipais de Proteção Social Especial, mas 47,1% permanecem sem qualquer estrutura equivalente, o que compromete a continuidade do atendimento e a segurança das mulheres em situação de violência.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Paralelamente, 61% das(os) respondentes relataram a realização de ações conjuntas entre PAIF e PAEFI, indicando esforços de cooperação entre CRAS e CREAS. As iniciativas mais frequentes são campanhas informativas (36,5%), atendimentos conjuntos (28,4%) e oficinas ou rodas de conversa (24,2%), seguidas por ações de vigilância socioassistencial (10,9%). Apesar de representarem um avanço, essas práticas são em grande parte pontuais e informativas, evidenciando a necessidade de fortalecer o planejamento conjunto e o uso de dados territoriais como base para estratégias preventivas mais estruturadas.

A análise dos dados evidencia que a capacidade de resposta dos municípios à violência contra as mulheres está diretamente relacionada à estruturação das redes intersetoriais e ao porte populacional. Observa-se um cenário de fortes desigualdades territoriais: enquanto os municípios de grande porte contam com ampla cobertura de CRAS, CREAS e serviços especializados, os de pequeno porte, que são a maioria, enfrentam escassez de equipamentos e dependem quase exclusivamente dos CRAS para acolher situações complexas. Mesmo onde há referenciamento entre CRAS e CREAS, a qualidade dessa articulação é desigual e frequentemente comprometida pela lentidão nas devolutivas e pela ausência de protocolos operacionais. Nos municípios sem CREAS, é comum também a inexistência de equipes de Proteção Social Especial, o que compromete a continuidade do atendimento e a segurança das mulheres. Ainda que haja relatos de ações conjuntas entre PAIF e PAEFI, elas se concentram em campanhas e atividades pontuais, revelando uma cooperação mais simbólica do que algo consolidado.

Diante desse quadro, o fortalecimento das redes intersetoriais, interinstitucionais e da gestão socioassistencial é condição indispensável para consolidar uma resposta coerente e equitativa. Nos **pequenos municípios**, o desafio é construir redes mínimas de proteção, sustentadas por arranjos colaborativos entre políticas e atores locais. Já nas **cidades médias e grandes**, a prioridade é integrar e qualificar fluxos existentes, evitando sobreposições e lacunas.

Em todos os contextos, é fundamental apontar e responsabilizar a gestão municipal pela implantação e manutenção das equipes de Proteção Social Especial (PSE), condição necessária para garantir respostas adequadas aos casos de maior complexidade e fortalecer a rede de proteção.

2.3 As redes e a intersetorialidade na prevenção e proteção às mulheres em situação de violência doméstica

A prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres exigem respostas que ultrapassam os limites de uma única área, política, serviço ou instituição, pois trata-se de um fenômeno complexo, produzido por desigualdades históricas e estruturais, e que, por isso demanda uma atuação intersetorial e a interinstitucional, bem como a mobilização de redes protetivas, formais e informais, capazes de oferecer suporte integral às mulheres e incidir sobre os fatores que perpetuam a violência.

As Redes de Proteção podem ser compreendidas como a teia de relações entre serviços, organizações e pessoas que, de forma articulada, oferecem suporte às mulheres em situação de violência. Elas se estruturam tanto em sua dimensão institucional ou formal (compostas por instituições estatais e serviços especializados) quanto em sua dimensão social e comunitária, ou informal (formadas a partir de vínculos familiares e, ou amizade, vizinhança, associações etc.). As redes devem funcionar de forma articulada, a fim de oferecer suporte material, emocional, jurídico e social para o rompimento do ciclo da violência.

Quando a existência de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, as (os) respondentes indicam a consolidação ainda lenta desses serviços no território (38,2%). Em seguida aparecem as delegacias especializadas (18,1%), os serviços de abrigamento (14,0%) e as promotorias ou defensorias públicas especializadas (13,3%). A ausência total de serviços em 12,6% dos municípios revela lacunas críticas na rede, especialmente em regiões onde as mulheres enfrentam uma rota crítica desprotegida.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Já o maior desafio percebido pelas equipes do PAIF é a de que outros serviços públicos, como saúde e segurança, não atendem como deveriam (33,4%). Isso evidencia que, embora o CRAS seja frequentemente a porta de entrada, o êxito no atendimento depende fortemente da resposta intersetorial e interinstitucional, e que falhas nos serviços de saúde, segurança ou justiça acabam comprometendo a efetividade da proteção. As (os) profissionais ainda indicam a ausência de rede de atendimento especializado (23,8%) para onde encaminhar as mulheres, revelando a carência de serviços de abrigamento, defensorias e centros especializados em muitos territórios.

Pesquisas mostram que as **redes de proteção são indispensáveis** tanto para o enfrentamento quanto para a prevenção da violência contra as mulheres. Elas contribuem para reduzir o isolamento, ampliar os canais de denúncia e fortalecer o protagonismo feminino. Todavia,

sua efetividade depende da forma como são configuradas e do tipo de apoio ofertado, pois somente assim é possível qualificar o cuidado às mulheres e fortalecer os laços interpessoais e institucionais⁴¹.

As **redes formais** oferecem acolhida especializada e institucional, e são compostas por:

Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs):	responsáveis por articular, formular e implementar políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, em nível municipal, estadual ou federal. Podem se constituir como setores, diretorias, coordenação, secretarias etc. Fazem a ponte entre governo, sociedade civil e rede de serviços.
Assistência Social	 CRAS (não especializado): porta de entrada do SUAS, responsável pelo trabalho social com famílias e territórios realizado pelo PAIF. Atua na prevenção, no fortalecimento de vínculos e na articulação comunitária e intersetorial. CREAS (não especializado): oferta o PAEFI, que acompanha famílias e pessoas em situação de violação de direitos. Atua com orientação, encaminhamentos e articulação com serviços especializados. Casas Abrigo (especializadas): unidades sigilosas de acolhimento para mulheres em risco iminente de morte, junto com seus filhos. Garantem proteção integral e apoio psicossocial. Casas de Passagem / Acolhimento Provisório (especializadas): espaços de acolhimento temporário em situações de risco, garantindo proteção imediata e condições básicas de sobrevivência.
Segurança Pública	 Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) (especializada): atendimento policial especializado em violência doméstica e crimes de gênero. Realiza registro de ocorrências, solicita medidas protetivas e orienta encaminhamentos. Núcleo especializado em delegacia civil (especializado): equipes específicas para atendimento de mulheres em delegacias comuns, garantindo abordagem mais sensível. Polícia Militar (não especializado): atua no atendimento emergencial, proteção imediata e encaminhamento de vítimas. Polícia Civil (não especializado): registra ocorrências, investiga crimes e encaminha à Justiça. Polícia Federal (não especializado): atua em casos de tráfico de pessoas, crimes transnacionais e proteção em áreas de fronteira. Bombeiros (não especializado): apoio em situações emergenciais, resgate e primeiros socorros.
Justiça	 Juizado/Vara especializado (especializado): julga casos de violência doméstica, aplica medidas protetivas e assegura celeridade processual. Promotorias especializadas do Ministério Público (especializadas): responsáveis por fiscalizar a aplicação da Lei Maria da Penha, promover ações judiciais e acompanhar casos de violência contra mulheres. Núcleo especializado da Defensoria Pública (especializado): garante defesa jurídica gratuita às mulheres em situação de violência, com prioridade e acompanhamento especializado.

⁴¹ SANTOS, Clenilda Aparecida dos; et al. Redes de apoio social às mulheres em situação de violência por parceiro íntimo. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 75, supl. 2, e20210830, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0830pt. Acesso em: 25 mai 2025.

ARBOIT, Jaqueline et al. Atenção à saúde de mulheres em situação de violência: desarticulação dos profissionais em rede. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 51, e03207, 2017. DOI: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/163416. Acesso em: 26 maio 2025

	• Juizado Cíval / Criminal (não especializado), atendo demandas judiciais quando não		
	Juizado Cível/Criminal (não especializado): atende demandas judiciais quando não hó vara especializado.		
	há vara especializada.		
	Promotoria Pública (não especializada): atua na defesa dos direitos coletivos e		
	individuais indisponíveis, podendo intervir em casos de violência.		
	• Defensoria Pública (não especializada): oferece atendimento jurídico gratuito,		
	inclusive para mulheres em situação de violência, quando não há núcleo específico.		
	• Hospitais, UBS's (Postos de Saúde), Programa Saúde da Família (não especializados):		
	primeira porta de atendimento em saúde, identificação de sinais de violência,		
Saúde	acolhida inicial e encaminhamento para serviços especializados.		
	• Serviços de saúde especializados em violência sexual (especializados): oferecem		
	atendimento emergencial, profilaxia de IST/HIV, contracepção de emergência,		
	apoio psicológico e coleta de vestígios para investigação.		
	• Ligue 180: central nacional de atendimento à mulher, gratuita e 24h, para		
	denúncias, orientações e encaminhamentos.		
	• Ouvidorias da Mulher: canais institucionais para recebimento de denúncias e		
	reclamações sobre falhas no atendimento e violência institucional. • Centros de Referência de Atendimento à Mulher: serviços especializados de		
Serviços específicos	acolhida, orientação psicológica, social e jurídica para mulheres em situação de		
para mulheres	violência.		
,	 Casa da Mulher Brasileira: complexo integrado que reúne, em um só local, delegacia 		
	da mulher, juizado, defensoria, ministério público, apoio psicossocial e casa de		
	passagem.		
	• Serviços em fronteiras secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante):		
	atendimento específico para mulheres migrantes em áreas de fronteira, com		
	acolhida, informação e encaminhamento.		
	Instituto Médico Legal (IML): responsável pela realização de exames de corpo de		
Outros órgãos de	delito e demais perícias médicas.		
apoio e perícia	Postos Avançados de Atendimento a Migrantes: prestam acolhida e		
apolo e periola	encaminhamento a pessoas em situação de mobilidade, com atenção às mulheres		
	migrantes em risco de violência.		
	migranics chi risco de violencia.		

Essas redes, contudo, podem enfrentar limites como burocratização, escassez de recursos e práticas revitimizantes, comprometendo a confiança das mulheres e dificultando a continuidade do atendimento. É nesse ponto que se torna fundamental diferenciar uma trama de serviços de uma rede formal: enquanto a trama se caracteriza por relações parciais e desarticuladas, **a rede pressupõe um projeto comum**, sustentado por comunicação entre profissionais, cooperação intersetorial e uma estrutura horizontal e descentralizada, baseada no compartilhamento e na corresponsabilidade⁴².

As **redes informais**, por sua vez são constituídas por:

Família:	 Oferecem apoio emocional, proteção imediata e incentivo para	
Mães, pais, irmãs(os), filhas(os), avós,	buscar ajuda. Muitas vezes são fundamentais para romper o ciclo de silêncio	
parentes próximos.	e isolamento.	
Amigos e vizinhos	 Podem identificar sinais de violência (agressões, isolamento, mudanças de comportamento). 	

.

⁴² GONSALVES, Emmanuela; SCHRAIBER, Lilia Blima. Intersetorialidade e Atenção Básica à Saúde: a atenção a mulheres em situação de violência. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 131, p. 958-969, out./dez. 2021. DOI: <u>10.1590/0103-1104202113102</u>. Acesso em: 26 maio 2025.

	 Exercem papel de confiança e escuta inicial, encorajando a denúncia. Muitas vezes prestam socorro imediato em situações de urgência.
Redes comunitárias e religiosas: Associações de bairro, coletivos de mulheres, lideranças comunitárias, grupos religiosos, terreiros, grupos culturais.	 Promovem solidariedade e podem oferecer espaços de refúgio. Têm grande importância em territórios marcados pela ausência ou precariedade de serviços públicos.
Espaços de trabalho e estudo: Colegas, professores(as), empregadores(as).	 Podem reconhecer sinais de violência, flexibilizar rotinas e apoiar a ida da vítima para serviços especializados. Representam uma rede de apoio para manutenção da autonomia econômica e social da mulher.
Organizações da sociedade civil e coletivos feministas	 Frequentemente atuam como atalho entre a rede informal e a institucional, oferecendo orientação, apoio jurídico, social e psicológico voluntário. Denunciam falhas institucionais e pressionam por políticas públicas.

A rede informal exerce papel estratégico ao quebrar o isolamento imposto pelo agressor, fortalecer a autoestima e a autonomia da mulher, facilitar o acesso à rede formal, **funcionando como ponte para serviços** como DEAM's, CREAS e hospitais, e ainda pode garantir respostas rápidas e solidárias em situações de risco, sobretudo quando a atuação do Estado demorar a se efetivar.

A rede informal é, portanto, um importante fator de proteção: contribui para reduzir o isolamento, estimular a denúncia e criar condições para interromper ciclos de violência. No entanto, é indispensável qualificá-la, de modo a potencializar seu papel e minimizar a revitimização. Aqui se destaca o papel do TSFT nesse processo de identificação, sensibilização e qualificação dessas redes nos territórios. Além disso, torna-se essencial fortalecer e articular essas redes às formais, garantindo uma atuação integrada que considere as especificidades culturais e subjetivas das mulheres.

O PAIF pode assumir, nos territórios, o papel de acionar e qualificar as redes informais, para proteger a mulher, fortalecendo vínculos, reduzindo o isolamento e construindo combinações protetivas. Ao mesmo tempo, a equipe deve integrar esses apoios informais aos mapas de rede e fluxos formais garantindo que o cuidado comunitário caminhe articulado com a rede institucional.

O fortalecimento das redes comunitárias e a valorização do cuidado como prática coletiva configuram-se, assim, como estratégias fundamentais para a prevenção e o enfrentamento da violência.

Em síntese, redes informais e formais, quando fortalecidas e articuladas, são complementares e funcionam como estratégia decisiva para evitar o isolamento que favorece a perpetuação da

violência. O desafio, portanto, é consolidar redes que sejam efetivamente integradas, horizontais e sustentadas pela corresponsabilidade.

Já a intersetorialidade é uma estratégia de integração entre diferentes políticas públicas (assistência social, saúde, educação, segurança pública, habitação e trabalho etc.) voltada a superar a fragmentação das ações estatais e oferecer respostas conjuntas efetivas a situações complexas. A interinstitucionalidade, por sua vez, refere-se à cooperação entre instituições de diferentes poderes e esferas, como por exemplo, as políticas públicas e as instituições como o Conselho Tutelar e os órgãos do Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário). Ambas as formas de articulação, intersetorial e interinstitucional, baseiam-se na cooperação, comunicação e construção conjunta de mapas, fluxos e protocolos, reconhecendo que nenhuma área ou setor isolado é capaz de enfrentar a complexidade da violência doméstica contra as mulheres.

Tanto a PNAS (2004), quanto a Lei Maria da Penha reconhecem como princípio tais formas de articulação, assumindo que apenas a atuação conjunta de diversas políticas e instituições pode enfrentar a complexidade da violência contra as mulheres. Sua efetividade, todavia, depende da integração de saberes, recursos e práticas que assegurem não só a proteção imediata das mulheres em situação de violência, mas também a formulação de respostas estruturais, capazes de combater as raízes desse fenômeno. Nessa perspectiva, constitui uma forma de trabalhar, governar e formular políticas públicas, orientada pela superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas institucionais⁴³. Trata-se de um processo que deve resultar em uma gestão integrada, capaz de otimizar recursos e ampliar resultados, respondendo com maior eficácia às necessidades da população e produzindo impactos mais significativos em sua vida cotidiana⁴⁴.

A sustentação dessa rede integrada depende de instrumentos de gestão e pactuação que organizam as ações, tais como protocolos de atendimento, que definem responsabilidades e padrões mínimos de acolhida; os fluxos de encaminhamento, que orientam os percursos entre os serviços; e os mapas de rede, que permitem visualizar atores e recursos disponíveis no território. Mais do que ferramentas administrativas, esses instrumentos são estratégias vivas de articulação e compromisso institucional, fundamentais para garantir respostas rápidas, coordenadas e efetivas às situações de violência contra as mulheres. Todo esse conjunto é fundamental no processo de no planejamento da prevenção nos territórios.

⁴³ FEUERWERKER, Laura M.; COSTA, Heloniza. Intersetorialidade na rede Unida. Saúde em Debate, v.22, p.25-35, 2000.

⁴⁴ JUNQUEIRA Luciano A. Prates. Descentralização, intersetorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. Organizações & Sociedade, v.11, p.129-139, 2004.

Ao serem indagadas sobre a existência de protocolo de atendimento ou apenas fluxo informal na assistência social para situações de violência doméstica contra mulheres, e, quando existente, sobre sua efetividade, as(os) profissionais informaram: 34,8% dispõem de protocolo; 49,8% operam com fluxo informal; e 15,4% não têm nenhum instrumento, totalizando 65,2% sem protocolo formal. Onde há algum mecanismo, 52,1% afirmam que funciona, 39,5% dizem que "nem sempre" e 1,7% que "só no papel". Considerando o total da amostra, isso equivale a apenas 44% com mecanismo percebido como efetivo. O quadro revela baixa institucionalização e, mesmo onde há a norma, gargalos de implementação, ampliando o risco de revitimização.





Mapas de rede (a visão do todo) são a representação visual dos atores sociais e suas conexões, tanto formais (serviços) quanto informais (família, vizinhança, coletivos). Ajudam equipes e gestões a enxergarem a rede, identificar lacunas, planejar novas parcerias, e serve como ferramenta de planejamento para fortalecer a intersetorialidade e a interinstitucionalidade, e assim, atualizar fluxos.



Protocolos de Atendimento (o modo de agir) são as regras práticas que garantem que a intersetorialidade e a interinstitucionalidade não seja apenas cooperação técnica, e que cada serviço assuma postura não revitimizante, afiançando proteção e dignidade para as mulheres. Os protocolos orientam os fluxos e as articulações da rede sobre como cada encaminhamento deve ser feito.



Fluxos de encaminhamento (o caminho) são os passos operacionais: quem aciona quem, em que ordem, em que situações, com quais prazos. Tornam a intersetorialidade concreta, organizando o "como fazer" na prática, aplicando os protocolos na rotina de atendimento e se apoia nos mapas de rede para garantir que o caminho seja viável no território

Assim, a intersetorialidade e a interinstitucionalidade fundamentam a ação, estabelecendo o princípio: ninguém atua sozinho; os mapas de rede orientam, oferecendo uma visão estratégica: quais serviços estão disponíveis e como se conectam; os protocolos normatizam a postura interventiva, direcionando a ação: como agir sem violência institucional; os fluxos de encaminhamento operacionalizam o atendimento, direcionando a rota prática: quem faz o quê, em que ordem. Juntos, formam uma engrenagem: se complementam, evitam duplicidade de ações, fortalecem a rede e protegem a mulher, aumentando a efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência.

A construção de mapas de rede, protocolos de atendimento e fluxos de encaminhamento constitui um processo coletivo⁴⁵ de diagnóstico territorial, e de definição de papéis,

⁴⁵ Sobre a experiência de construção coletiva de um Protocolo e de um fluxograma de atendimento, recomenda-se a leitura dos artigos:

Atendimento à mulher em situação de violência: construção participativa de um protocolo de trabalho.

SANTOS, Ana Pereira dos; BEVILACQUA, Paula Dias; MELO, Cristiane Magalhães de. Atendimento à mulher em situação de violência: construção participativa de um protocolo de trabalho. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 125, p. 569-579, abr./jun. 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sdeb/a/dBNjFTxJBvVG83Q53hXS8Pw/?lang=pt. Acesso dia 20 de maio de 2025. E para acessar o Protocolo produzido: https://nieg.ufv.br/wp-content/uploads/2015/03/Protocolo-Municipal-de-Atencao-as-Mulheres-em-Situacao-de-Violencia.pdf

responsabilidades e formas de articulação e fluxos entre serviços, instituições e atores sociais que integram a rede de proteção. Essas ferramentas permitem às equipes do PAIF visualizarem, de maneira integrada, como os diferentes serviços se conectam, quais funções desempenham e onde se encontram as principais lacunas de proteção, auxiliando no estabelecimento de ações coletivas de prevenção, e ainda como proceder em caso de identificação de situações de violência já instaladas.

A adoção desses instrumentos fortalece a coerência da rede, dá clareza de papéis, organiza percursos e contribui para evitar revitimizações, assegurando atendimento mais ágil, contínuo e digno. **São ferramentas vivas:** devem ser coletivamente construídas, testadas no cotidiano, monitoradas e atualizadas periodicamente, mantendo a centralidade da mulher, a corresponsabilidade intersetorial e o compromisso com a proteção integral.

Uma importante contribuição do PAIF para a construção coletiva de tais instrumentos é o desempenho da sua função de vigilância socioassistencial: as informações produzidas cotidianamente no serviço podem revelar sinais sutis de violência, como isolamento, controle de documentos, dependência econômica e relatos fragmentados de agressões. É essencial incorporar essa leitura qualitativa do território, baseada na escuta ativa das mulheres e famílias na construção de diagnósticos participativos com lideranças locais, coletivos e organizações comunitárias. Essa escuta permite identificar dimensões invisibilizadas nos sistemas oficiais, como barreiras culturais à denúncia e formas locais de solidariedade. Essa análise deve incluir também a acessibilidade da rede de atendimento, considerando barreiras físicas, simbólicas e institucionais, como distância, transporte insuficiente, revitimização e discriminação, que dificultam o acesso das mulheres aos serviços especializados. O desafio é compreender quem está sendo atendida, quem permanece invisível e por quê. Em síntese, ao mapear desproteções e avaliar a cobertura da rede, a partir de um olhar qualitativo, o PAIF transforma informações cotidianas dispersas em conhecimento estratégico para a ação, contribui na alimentação do sistema de dados do setor de vigilância socioassistencial do município, e também amplia a visibilidade da violência doméstica, subsidiando suas próprias ações voltadas ao fortalecimento de redes formais e orientando novas formas de ações preventivas.

-

CORTES, Laura Ferreira; PADOIN, Stela Maris de Mello; KINALSKI, Daniela Dal Forno. Instrumentos para articulação da rede de atenção às mulheres em situação de violência: construção coletiva. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, Porto Alegre, v. 37, esp., e2016-0056, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1983-1447.2016.esp.2016-0056. Acesso em: 20 maio 2025. Instrumentos para FASE-RJ; Criola; Defensoria Pública — Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher; ESS/UFF; ISER; Justiça Global; RENFA. *Mapeamento de fluxos de atendimento para mulheres: estratégias e ações contra a violência institucional no Rio de Janeiro*. Organização: Rachel Barros; Suellen Guariento. Colaboração: Alessandra Makeda [et al.]. Rio de Janeiro: FASE-RJ, dez. 2019. Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2020/03/relatorio-atendimento-versao-digital-revisado.pdf.

Tais ferramentas também são fundamentais para transformar a **rota crítica** em uma **rota protetiva, resolutiva e segura**, na qual a mulher encontre acolhida, agilidade e respostas integradas, fortalecendo sua confiança e autonomia.

O termo rota crítica⁴⁶ designa o percurso percorrido por mulheres em situação de violência na busca por ajuda, proteção e justiça. A "rota" é chamada crítica porque envolve momentos decisivos, nos quais a mulher precisa avaliar riscos, superar medos, buscar apoio e lidar com respostas que podem tanto protegê-las quanto revitimizá-la. Cada encontro: com familiares, vizinhos, profissionais do PAIF, da saúde, do PAEFI, da polícia ou do judiciário, influencia sua decisão de continuar buscando ajuda ou recuar. A rota crítica é o caminho vivido e sentido pela mulher entre a violência e a proteção, revelando como fatores pessoais, sociais, culturais e institucionais se entrelaçam para facilitar ou dificultar a ruptura com o ciclo de violência.

Por fim, destaca-se que o PAIF desempenha um papel estratégico na cooperação contínua exigida pelo processo de composição de uma rede intersetorial de proteção às mulheres, contribuindo para que a **rota crítica** seja **protetiva**: a. atua no desenvolvimento do TSFT, promovendo ações preventivas à violência doméstica; b. viabiliza a mobilização e sensibilização das redes informais de apoio às mulheres; c. sistematiza as informações produzidas no cotidiano de atuação nos territórios sobre esse fenômeno, fortalecendo a vigilância socioassistencial; e d. em parceria com outros atores sociais, o PAIF pode contribuir na participação social e política nos territórios, reivindicando a consolidação e qualificação da rede e a criação de serviços em vazios protetivos. Assim, reafirma-se que a efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres depende não apenas da existência de serviços, mas sobretudo do grau de articulação intersetorial e interinstitucional que se estabelece entre eles.

Importante inovação protetiva e fundamental para a rede intersetorial de atendimento foi a **aprovação da Lei do auxílio-aluguel** (Lei n° 14.674,2023), que altera a Lei Maria da Penha, para dispor sobre auxílio-aluguel a ser concedido pelo juízo em decorrência de situação de vulnerabilidade social e econômica da ofendida afastada do lar. A previsão é que benefício seja financiado por estados, municípios e o Distrito Federal, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Fundo de Assistência Social.

⁴⁶ ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Rota crítica da mulher afetada pela violência intrafamiliar na América Latina: estudos de caso em dez países. Brasília: OPAS, 2002.

Das profissionais respondentes **51,7%** informam dispor de auxílio-aluguel ou outro benefício vinculado ao apoio a mulheres em situação de violência em seu município de atuação, enquanto 48,3% relatam não possuir nenhuma iniciativa dessa natureza, revelando uma cobertura territorial ainda fragmentada. Entre os locais onde o benefício existe, a maioria das equipes o avalia de forma positiva: 44,7% consideram a iniciativa boa, embora insuficiente para romper o ciclo da violência, e 39,8% a classificam como ótima, reconhecendo seu papel na autonomia econômica das mulheres. Os dados indicam que o apoio financeiro é valorizado como instrumento de proteção e reconstrução de trajetórias, mas também apontam limites significativos de valor, duração e integração com outras políticas públicas.



Embora apresente limites operacionais e orçamentários, esse tipo de benefício responde diretamente a uma das desproteções mais recorrentes identificadas nos territórios: a dependência financeira em relação ao agressor, fator que frequentemente impede a ruptura com o ciclo de violência. Sua ampliação e consolidação representa não apenas uma resposta emergencial, mas uma ação estratégica de prevenção e promoção de autonomia, capaz de fortalecer o direito das mulheres a uma vida livre de violências.

Consulta Pública

-3-

TRILHANDO CAMINHOS PREVENTIVOS E PROTETIVOS CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO PAIF

3.1 Ética e Estratégia: o fazer do PAIF na prevenção da violência contra as mulheres

As (os) profissionais do PAIF ocupam posição estratégica para identificar situações de violência doméstica, uma vez que as mulheres representam grande parte do público atendido nos CRAS. O PAIF ainda tem a singularidade de atuar diretamente nos territórios, em estreita proximidade com as famílias e comunidades, o que permite às equipes conhecerem em profundidade os hábitos, dificuldades, redes de apoio e dinâmicas de reprodução social. Essa presença cotidiana favorece a identificação precoce de fatores de desproteção e a articulação de respostas de caráter preventivo, especialmente no âmbito da prevenção de incidência, isto é, agir antes que a violência ocorra. Contudo, a atuação do PAIF não se restringe à prevenção de incidência, pois frequentemente o serviço é procurado por mulheres em situações de violência já instaladas, o que demanda ações voltadas à interrupção dos ciclos de agressão e à reparação de danos, correspondentes às prevenções de reincidência e de agravo, respectivamente.

A maioria das equipes do PAIF percebe que a violência doméstica contra as mulheres aumentou (47,7%) ou permaneceu em patamares elevados (31,6%), confirmando que o fenômeno segue como uma das expressões mais persistentes das desigualdades nos territórios. Essa percepção é reforçada pelo fato de que mais da metade das equipes (55,6%) afirma tomar conhecimento de casos de violência ao menos uma vez por mês, e 12% relatam ocorrências semanais, evidenciando que o tema está presente de forma contínua e recorrente no cotidiano do trabalho social com famílias e territórios.

Quando o foco recai sobre o feminicídio, expressão mais extrema da violência de gênero, os dados mostram que mais de 70% das equipes relatam algum nível de ocorrência nos últimos três anos, variando de registros anuais a mensais, o que demonstra que a letalidade da violência de gênero atravessa os territórios dos CRAS.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

De modo geral, o conjunto das respostas indica que a violência doméstica contra as mulheres é uma realidade constante, complexa e multifacetada nos territórios acompanhados pelo PAIF, exigindo ações preventivas e respostas intersetoriais e interinstitucionais articuladas. A recorrência dos casos reforça que o PAIF ocupa uma posição estratégica não apenas na acolhida e encaminhamento, mas também na identificação precoce e na prevenção da violência, contribuindo para interromper ciclos de agressão e evitar desfechos letais.

Nesse contexto, em sua prática cotidiana nos territórios, as(os) profissionais do PAIF desempenham papel decisivo diante da violência doméstica contra as mulheres: previnem desproteções, reconhecem precocemente sinais de violência e acolhem as mulheres em momento de sofrimento, tornando-se frequentemente o primeiro acesso à rede de proteção. Esse é um lugar

de grande relevância social e de grande responsabilidade, capaz de ativar direitos e interromper ciclos de violência.

Assim, é indispensável que as(os) profissionais desenvolvam um olhar crítico, analítico e contextualizado, capaz de reconhecer que cada ato de violência doméstica expressa um fenômeno estrutural, enraizado em desigualdades de gênero, raça, classe, território, idade, deficiência e sexualidade etc., e não apenas um problema individual ou de foro privado. Pois, é a partir desse entendimento que a prevenção passa a ser entendida como ação pública, intersetorial e interinstitucional, coletiva e urgente, que posiciona a violência como questão de direitos humanos.

Para o PAIF, a prevenção também se materializa no modo como cada profissional age frente ao fenômeno da violência doméstica contra mulheres: a forma de olhar, de ouvir e de nomear situações pode fortalecer ou fragilizar a mulher. A postura profissional é, portanto, uma dimensão central da prevenção: estudos⁴⁷ revelam que, muitas vezes, a resposta depende da discricionariedade individual, ou seja, profissionais comprometidos conseguem avançar mais em respostas protetivas afiançada às mulheres. Para o PAIF, a reflexão que fica é: a prevenção não pode depender apenas da boa vontade ou o compromisso de apenas algumas pessoas da equipe, mas deve estar ancorada em princípios éticos fundamentais. E, no que concerne a acolhida de mulheres em situação de violência doméstica, tais princípios são:

a. Empatia: a capacidade da(o) profissional de se colocar no lugar da mulher, reconhecendo sua dor, sofrimento e complexidade da experiência sem reduzi-la ou banalizá-la. Mais do que "sentir com o outro", trata-se de compreender sua vivência singular, demonstrando respeito as crenças, hábitos e contextos culturais. É o reconhecimento de que as experiências humanas não são universais, mas atravessadas por múltiplas dimensões de desigualdades, implicando, assim, compreender os sofrimentos, as inseguranças e as resistências das mulheres a partir de suas condições concretas de vida, levando em conta marcadores como raça, classe social, idade, deficiência, território, orientação sexual e identidade de gênero. Ser empática(o), nesse sentido, não é apenas "sentir com" a mulher, mas reconhecer as estruturas que moldam suas vivências. A empatia exige que o profissional entenda, por exemplo, que uma mulher negra pode enfrentar o racismo institucional, o abandono

OLIVEIRA, Rebeca Nunes Guedes de; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Necessidades em saúde: a interface entre o discurso de profissionais de saúde e mulheres vitimizadas. Revista Latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 23, n. 2, p. 299-306, mar./abr. 2015. DOI: 10.1590/0104-1169.3455.2555

Trilha 03: prevenção da violência doméstica contra a mulher (versão preliminar para consulta pública)

⁴⁷ PRESSER, Adriana Dewes; MENEGHEL, Stela Nazareth; HENNINGTON, Élida Azevedo. Mulheres enfrentando as violências: a voz dos operadores sociais. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 126-137, 2008. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300013. Acesso em: 5 maio 2025.

afetivo e a hiperssexualização; uma mulher indígena pode lidar com barreiras linguísticas e desrespeito cultural; uma mulher com deficiência pode depender fisicamente do agressor; e uma mulher trans pode temer não ser reconhecida como sujeito de direitos. Essa abordagem desloca a empatia de uma dimensão puramente afetiva para uma postura ética e política, que combina sensibilidade com análise e posicionamento crítico. Ela convida a (o) profissional a não homogeneizar as mulheres, mas a acolher suas diversidades e experiências singulares sem ignorar as estruturas que as atravessam. A empatia permite criar vínculos protetivos e de confiança, favorecendo que a mulher se sinta compreendida e acolhida, e constitui a base para que o atendimento seja humanizado e garantidor de direitos.

b. Sigilo: é a garantia de que as informações compartilhadas pela mulher serão tratadas com confidencialidade, sendo divulgadas apenas quando necessário para sua proteção e em conformidade com os protocolos legais e institucionais. Esse princípio é essencial para construir confiança, evitando exposição indevida ou revitimização. O sigilo também implica responsabilidade: as(os) profissionais devem esclarecer os limites dessa confidencialidade, especialmente em situações em que há risco iminente à vida e segurança dela e, ou das (os) filha (os), assegurando que a mulher compreenda o fluxo de proteção sem sentir-se traída.

O sigilo é regra; a quebra do sigilo é exceção, e só deve ocorrer para proteger vidas. O dever ético de preservar o sigilo não pode ser usado para omitir situações de risco grave, nem a sua quebra pode ser feita sem critério. As principais exceções ocorrem quando há risco iminente de: violência letal (ameaça concreta de morte, tentativa anterior, acesso do agressor a armas, escalada da violência) e violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas ou com deficiência, em que há obrigatoriedade legal de notificação a autoridade competente (ECA, Estatuto do Idoso, Lei Brasileira de Inclusão)⁴⁸. É fundamental que, no início do atendimento, a mulher seja informada sobre esses limites. Isso significa dizer, de forma acolhedora e transparente: "O que você me contar ficará em sigilo, mas se eu identificar que sua vida ou a de seus filhos está em risco, posso precisar acionar a

_

⁴⁸ Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 13): "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade."

Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, art. 19): "Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoa idosa serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde, públicos e privados."

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015, art. 7º): "É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação aos direitos da pessoa com deficiência."

Em todos esses casos, a omissão diante de situações de suspeita ou confirmação de violência pode gerar responsabilização administrativa e civil do(a) servidor(a) público(a) ou profissional contratado(a) de política pública, especialmente quando a falta de comunicação resulta em danos à vítima.

rede de proteção para garantir sua segurança." Essa postura mantém o vínculo de confiança e reforça que a quebra do sigilo não é uma traição, mas um ato ético de cuidado e proteção.

c. Ausência de julgamento: é a postura ética de não culpabilizar a mulher pela situação de violência que vivencia, evitando estigmas, preconceitos e atitudes moralizantes. Significa acolher sem impor padrões de conduta, sem questionar suas escolhas, como permanecer, retornar ou demorar a romper o relacionamento, e sem desqualificar suas motivações. Essa postura parte do reconhecimento de que não existe uma "vítima ideal" que deva cumprir requisitos pré-determinados para ser acolhida como tal. Cada mulher vive a violência de modo singular, atravessada por contextos de gênero, raça, classe social, idade, deficiência ou orientação sexual, e todas merecem respeito e proteção, independentemente de como se comportem ou do estágio do ciclo de violência em que se encontram. A ausência de julgamento cria um espaço seguro e ético, no qual a mulher pode se expressar sem medo de críticas ou invalidações, fortalecendo sua autonomia e confiança nas instituições.

A adoção desses princípios: **empatia, sigilo e ausência de julgamento**, é condição indispensável para que as mulheres se sintam respeitadas e seguras ao procurar apoio institucional, pois fortalecem a confiança, criam vínculos protetivos e evitam práticas revitimizantes, ainda presentes em alguns espaços quando prevalecem preconceitos ou a culpabilização da vítima. Quando não são assegurados, o atendimento tende a se tornar burocrático, moralizante ou reducionista, invisibilizando a complexidade da violência e fragilizando a resposta institucional.

O fazer profissional demanda a articulação entre ética, competência técnica e compromisso político: reconhecer a mulher como sujeito de direitos, assegurar o acesso às garantias socioassistenciais e, ao mesmo tempo, enfrentar as desigualdades estruturais que perpetuam a violência. Esse papel é de enorme importância, pois para muitas mulheres o contato com o PAIF representa a porta de entrada para uma vida sem violência. Trata-se, portanto, de uma grande responsabilidade, mas também de um grande valor, que reafirma a potência transformadora da atuação profissional na proteção e no fortalecimento de direitos.

Para atender mulheres, é preciso ser mulher?

Quando indagadas sobre possíveis diferenciações entre os papéis de profissionais mulheres e homens na escuta, no atendimento e na prevenção da violência doméstica contra as mulheres, as respostas das equipes do PAIF evidenciam a centralidade da dimensão de gênero na acolhida dessas situações. A ampla maioria reconhece que as mulheres se sentem mais à vontade para falar com outras mulheres (86,1%) e que os atendimentos devem ser realizados prioritariamente por trabalhadoras mulheres (75,2%).



Já nas ações preventivas, a concordância é menor (48,4%), sugerindo que a prevenção pode ser compartilhada entre profissionais de diferentes gêneros, desde que orientada por formação ética e compromisso com a igualdade. Em síntese, os dados demonstram que a confiança entre mulheres é um elemento decisivo para uma escuta qualificada e protetiva em situações de violência, tornando a presença de profissionais mulheres um diferencial estratégico do PAIF para garantir atendimentos mais acolhedores, empáticos e seguros às mulheres atendidas.

A recomendação de que profissionais mulheres atendam prioritariamente mulheres em situação de violência doméstica **não é uma regra rígida**, mas uma orientação baseada em evidências, princípios éticos e na escuta das próprias mulheres. Mas, por que se recomenda que mulheres atendam mulheres?

- 1. Segurança emocional e psicológica da usuária: muitas mulheres que sofreram violência foram agredidas, controladas ou ameaçadas por homens. A presença masculina, mesmo que empática, pode reativar o medo, o trauma ou a desconfiança, dificultando a fala livre.
- 2. Quando a acolhida é feita por outra mulher, há maior possibilidade de identificação, confiança e abertura emocional, fundamentais para um atendimento ético e efetivo.
- 3. Evitar gatilhos e revitimização: o simples tom de voz, gestos corporais ou diferença de poder entre homem e mulher podem acionar memórias traumáticas. A escuta precisa ser protetiva e livre de gatilhos. Por isso, garantir uma profissional mulher reduz o risco de revitimização involuntária.
- 4. Dimensão simbólica e política do cuidado: o atendimento entre mulheres também tem um valor simbólico e político, pois representa uma relação de solidariedade entre pares em um sistema historicamente marcado por desigualdades de gênero. É um gesto de cuidado, que garante à mulher o direito de ser escutada por alguém que reconhece sua experiência de opressão sem repeti-la.
- 5. Reforço das políticas de equidade de gênero: essa prática está alinhada à Lei Maria da Penha⁴⁹, que reconhece o caráter estrutural e de gênero da violência, exigindo que o atendimento seja sensível a essas dinâmicas.

1

⁴⁹ Destaca-se que a Lei n° 13.505, 2017, acrescenta dispositivos à Lei Maria da Penha, para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidoras do sexo feminino.

E os profissionais homens, qual é o papel deles?

A atuação de profissionais homens das equipes do PAIF no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da violência doméstica contra as mulheres é bem-vinda e necessária, mas requer postura reflexiva e formação, podendo atuar de várias formas:

- 1. Apoio técnico e intersetorial: homens podem participar de reuniões de rede, fluxos intersetoriais, análise de dados, planejamento e articulação de políticas públicas, contribuindo tecnicamente sem expor a mulher a desconfortos no atendimento direto.
- 2. Atendimento compartilhado ou supervisionado: quando for necessário um profissional homem (por exemplo, por área técnica específica), o ideal é que o atendimento seja feito em dupla com uma profissional mulher, com o consentimento explícito da usuária.
- 3. Ação educativa e preventiva: profissionais homens têm um papel central na prevenção de incidência, atuando em grupos com homens, campanhas educativas, palestras em escolas e comunidades, e na promoção de masculinidades não violentas. Ou seja, são fundamentais na transformação cultural que sustenta o enfrentamento à violência.

Síntese: recomenda-se que mulheres atendam mulheres em situação de violência para garantir segurança, confiança e escuta livre de medo ou constrangimento. Os homens podem e devem atuar, mas com formação, sensibilidade e ética, sobretudo em ações educativas e de gestão, e sempre colocando a autonomia e o consentimento da mulher no centro do processo.

Entre o medo e a falta de estrutura: por que as equipes hesitam em intervir?

As principais razões apontadas pelas equipes do PAIF para não tomar providências diante de uma situação de violência doméstica estão relacionadas tanto a fatores estruturais quanto culturais/simbólicas: medo de retaliação do agressor contra si ou contra a equipe (33,6%), inexistência de serviços no território (32,1%), percepção de ineficácia dos serviços disponíveis (19,8%) e crença de que a mulher permanecerá com o agressor (14,4%). Esses dados revelam uma combinação de limitações institucionais e insegurança, que impactam diretamente a capacidade de resposta das equipes. O medo de retaliação aparece como o principal obstáculo, demonstrando que a atuação frente à violência não depende apenas de conhecimento técnico, mas também de condições reais de proteção às trabalhadoras e trabalhadores.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

A análise evidencia que não basta oferecer capacitação: é necessário fortalecer a rede intersetorial, garantir respaldo institucional e segurança às equipes, para que haja confiança nos encaminhamentos e continuidade nas ações de proteção.

Há territórios em que o próprio contexto desafia a prevenção e a proteção. Quando o agressor intimida a equipe, ou quando o CRAS está situado em áreas marcadas pela violência e insegurança, o trabalho social com famílias e territórios exige apoio institucional a fim de assegurar condições de segurança e cuidado às profissionais, uma vez que não há proteção sem proteção de quem protege. O medo das equipes não pode ser tratado como fraqueza individual, mas como indicador da necessidade de respaldo da gestão e da rede intersetorial e interinstitucional. É papel das instituições criar protocolos de segurança, garantir fluxos de comunicação com os operadores da política de segurança pública, oferecer acompanhamento psicológico e jurídico às (aos) profissionais ameaçadas (os) e assegurar supervisão técnica continuada. O compromisso ético não é enfrentar o perigo de maneira solitária, mas agir coletivamente, dentro dos limites da proteção possível, e exigir que a gestão municipal cumpra seu dever de garantir condições seguras de trabalho.

Em síntese, cuidar de quem cuida é parte da ética da proteção. Reconhecer os riscos enfrentados pelas equipes, oferecer suporte institucional e compartilhar responsabilidades é o que permite que o PAIF continue sendo um espaço de acolhida e esperança, mesmo em contextos marcados por altos índices de violência e insegurança. Esse deve ser um compromisso e dever da gestão municipal.

3.2 O Trabalho Social com Famílias e Territórios voltado a prevenção à violência doméstica contra mulheres

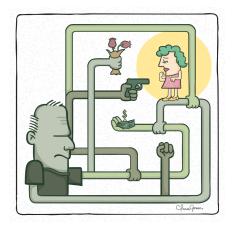
O Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) do PAIF constitui-se uma ferramenta privilegiada de prevenção a violência doméstica contra as mulheres, pois conecta desproteções detectadas nos territórios às possibilidades de intervenção protetiva. E reconhece que a violência doméstica contra as mulheres é multicausal, resultado da interação entre múltiplos fatores que se entrelaçam e é atravessada por desigualdades estruturais e coletivamente produzidas.

O Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) no âmbito do PAIF é um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, que atua no âmbito das relações sociais, orientado para processos de mudanças nas condições de vida das famílias e centrado na relação organicamente constituída das famílias com seus territórios, assegurando o convívio familiar e comunitário a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos.

A seguir, descrevem-se **possíveis processos de desenvolvimento do TSFT**, de modo a ilustrar as possibilidades de atuação do PAIF às diversas camadas que incidem nas situações de violência doméstica contra as mulheres⁵⁰.

Atuação do TSFT Voltada às mulheres

Entre as mulheres, grupos como meninas, adolescentes, jovens e idosas configuram maior risco, seja pela exposição à violência sexual, ao controle coercitivo, às humilhações e ao isolamento social, seja pela negligência e pelas violências patrimonial ou psicológica na velhice. Para enfrentar essas situações, o PAIF pode desenvolver atividades intergeracionais, de fortalecimento da autoestima e de orientação sobre direitos e sexualidade segura, além de mecanismos de identificação precoce de sinais de negligência contra idosas.



A baixa escolaridade e a pobreza também fragilizam a autonomia feminina, pois limitam o acesso à informação, ao trabalho e à renda própria, ampliando a dependência em relação ao agressor. Nesse sentido, o PAIF pode favorecer o acesso a benefícios eventuais e a programas de transferência de renda, bem como articular com políticas de educação, trabalho e habitação para apoiar a inclusão em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), cursos de capacitação, percursos profissionalizantes e acesso a programas de acesso à moradia.

Mulheres com deficiências ou doenças crônicas têm sua autonomia ainda mais comprometida, já que a dependência de cuidadores pode torná-las vulneráveis à negligência e à violência. Nesses casos, cabe ao PAIF monitorar situações de sobrecarga dos cuidadores, acionar redes de apoio amplas e articular encaminhamentos que garantam acessibilidade e suporte que favoreçam sua proteção e maiores graus de autonomia. Também é fundamental considerar as trajetórias de vida marcadas pela violência na infância, fator que pode aumentar a probabilidade de revitimização na vida adulta. Nesse aspecto, o PAIF pode promover ações de ressignificação das

contra-a-mulher/cartoons-contra-a-violencia/

⁵⁰ As charges utilizadas neste tópico são do Projeto Cartoons contra a Violência, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O projeto buscou dar visibilidade ao tema da violência e inseri-lo no debate público, reunindo o trabalho de diversas cartunistas talentosas com o apoio de veículos de comunicação brasileiros. Para mais informações, acessar: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/violencia-

experiências vividas, estimular vínculos comunitários protetivos e trabalhar práticas de cuidado com filhos e filhas, rompendo ciclos intergeracionais de violência.

A saúde das mulheres constitui outra dimensão que necessita atenção: depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático e uso de substâncias psicoativas podem ser tanto consequências da violência sofrida quanto fatores que fragilizam a proteção em contextos de dependência emocional ou econômica. Frente a essas situações, o PAIF deve articular encaminhamentos para a saúde e incentivar redes de apoio comunitárias. Além disso, é essencial enfrentar a internalização de crenças que naturalizam a violência, como a ideia de submissão feminina ou de que conflitos relacionais justificam agressões. O serviço pode, assim, promover atividades com mulheres, a fim de desconstruir crenças que sustentam respostas violentas, ampliar o acesso à informação sobre direitos e serviços e estimular o protagonismo feminino.

Por sua vez, adolescentes, jovens e homens adultos estão inseridos em uma cultura marcada por padrões patriarcais que naturalizam a violência como forma legítima de exercício de poder. Permanecem expostos à influência de crenças machistas rígidas e a um processo contínuo de internalização de valores agressivos e dominadores. Diante disso, o PAIF pode atuar preventivamente por meio de atividades que problematizem as normas culturais que inferiorizam as mulheres, promovam referências positivas de masculinidade não violenta e discutam paternidade responsável. A atenção especial a adolescentes e jovens é estratégica para prevenir a cristalização de papéis violentos e possibilitar novas formas de vivenciar a masculinidade.

Muitos homens também carregam histórico de violência doméstica vivenciada na infância, reproduzindo padrões aprendidos. A violência pode ainda estar associada ao uso de substâncias psicoativas, ao desemprego e à frustração econômica, fatores que atuam como catalisadores das agressões. Nesse contexto, o PAIF pode promover atividades com os homens do território, articular encaminhamentos à rede de saúde mental, desenvolver ações com o foco na resolução não violenta de conflitos e estimular alternativas para lidar com o estresse e a irritação sem recorrer à violência, sempre mantendo, todavia, a responsabilização pelo ato violento como princípio.

Por fim, é imprescindível reconhecer que a violência doméstica é reforçada por marcadores sociais de causam preconceito e discriminação. Mulheres negras, indígenas, migrantes, em situação de rua, com deficiência ou LGBTQIA+ estão mais sujeitas a múltiplas camadas de opressão estrutural e simbólica. Diante disso, o PAIF deve tanto assegurar tanto a acolhida livre de preconceitos, com acessibilidade cultural, linguística e espacial, quanto fomentar debates comunitários que valorizem a diversidade e a igualdade, garantindo que o direito à proteção seja universal.

Atenção: é preciso ter cuidado para não estereotipar as famílias pobres como violentas, ou que as mulheres empobrecidas são submissas à violência doméstica!

Estudos evidenciam que a violência doméstica contra mulheres atravessa todas as classes sociais, atingindo, assim, mulheres das classes média e alta⁵¹. Nessas camadas, o fenômeno é frequentemente subnotificado e apesar do acesso facilitado a recursos privados, como terapia e apoio jurídico, persistem barreiras estruturais e simbólicas: crenças religiosas, valores tradicionais de gênero, pressões familiares e sociais, além de culpa e vergonha, que dificultam tanto a denúncia quanto a ruptura das relações abusivas. Isso demonstra que a autonomia financeira, por si só, não garante a ruptura de uma relação violenta, uma vez que medo e insegurança permanecem presentes de modo semelhante nos diferentes estratos sociais, e que valores tradicionais de gênero se mantêm mesmo em contextos de maior escolarização e renda. Ressalta-se, portanto, a importância do apoio familiar e comunitário, da acolhida qualificada pelos serviços públicos e da informação sobre a Lei Maria da Penha, uma vez que os fatores estruturais e simbólicos só podem ser superados por meio de estratégias coletivas, culturais e institucionais, e não apenas pela ação individual.

Atuação do TSFT Voltadas às Famílias

Nas dinâmicas relacionais e familiares as mulheres podem vivenciar relações marcadas por ciúme, controle, humilhações e agressões, o que frequentemente resulta em isolamento social. Nesse cenário, o PAIF pode atuar preventivamente realizando atividades que permitam identificar sinais de isolamento e violência. Além disso, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários torna-se central, pois estimula a reaproximação com redes de apoio, como a família ampliada, círculo de amizades, vizinhos e grupos comunitários.



Outra estratégia importante é a realização de grupos de mulheres, que oferecem espaço seguro para troca e reflexão sobre relações afetivas respeitosas, bem como orientações sobre os serviços da rede de saúde, justiça e segurança.

⁵¹ BECCHERI-CORTEZ, Mirian; SOUZA, Lídio de. Mulheres de classe média, relações de gênero e violência conjugal: um estudo exploratório. *Revista Gerencia y Políticas de Salud*, Bogotá, v. 12, n. 24, p. 34–53, jan./jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1657-70272013000100003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 05 maio 2025. SILVA, Bárbara Garcia Ribeiro Soares da. *A violência conjugal contra mulheres das classes médias do município de São Paulo*. 2007. 146 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13112007-105647/publico/DISSERTACAO BARBARA G R SOARES SILVA.pdf. Acesso em: 05 mai. 2025

As desigualdades de poder na casa constituem outro eixo central. As mulheres podem estar vivendo uma realidade de pouca autonomia sobre os recursos financeiros, as decisões familiares, a criação dos filhos ou sua própria sexualidade, somada ao medo da separação e da perda da guarda dos filhos. Quanto aos homens, observa-se que muitos centralizam decisões financeiras e familiares, sustentados por padrões patriarcais que reforçam a ideia do "chefe da família" e se apoiam em justificativas de controle como amor. E no caso dos autores de violência, observa-se que muitos utilizam o vínculo íntimo como meio de poder e domínio, alternando entre violência e afeto, o que reforça vínculos de dependência emocional. Nesses casos, a atuação preventiva do PAIF deve centrar-se em atividades conjuntas com mulheres e homens, sempre que possível, que promovam reflexões sobre corresponsabilidade parental, divisão de responsabilidades domésticas, tomada de decisão compartilhada e outros temas que valorizem as relações democráticas no lar.

A democratização das relações familiares requer repensar a autoridade e o poder fora da lógica patriarcal e de critérios tradicionais, incorporando valores como interdependência, cuidado e emoções. Nessa perspectiva, as ações do TSFT devem ser desenhadas a partir do princípio de que o cuidado deve deixar de ser responsabilidade exclusiva das mulheres, passando a ser compartilhado com os homens, reconhecendo que cuidar e ser cuidado é uma necessidade social (Di Marco, 2005)⁵².

Outra estratégia importante é o repasse de informação, para as mulheres que estão vivendo situações de violência, sobre medidas protetivas e demais ações protetivas da Lei Maria da Penha, sobre direitos familiares, como guarda compartilhada e pensão alimentícia, e outras. Essas ações podem reduzir o medo da perda da casa e dos filhos. Já para os homens é importante o convite para se envolver em atividades coletivas que fortaleçam valores de solidariedade, respeito e corresponsabilidade, bem como o de "cuidado sem violência" e resolução pacífica de conflitos.

Atuação do TSFT Voltado ao Território

As normas e crenças sociais e culturais locais exercem papel importante na forma como a violência é vivenciada e enfrentada nos territórios.

⁵² DI MARCO, Graciela (org). Democratización de las Familias. Buenos Aires, Unicef, 2005.

Disponível em: https://cultpazcom1.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/03/democratizacion.pdf. Acesso em 21jun. 2025,

A submissão feminina, a cultura do silêncio e a culpabilização da mulher fragilizam a busca por apoio e reforçam o descrédito de suas denúncias. O PAIF, nesse contexto, pode atuar preventivamente por meio de ações que fortaleçam a comunidade como rede de proteção, criando vínculos de confiança que superem o isolamento das mulheres, problematizando ditos populares como "em briga de marido e mulher não se mete a colher" ou "roupa suja se lava em casa", e reafirmando os direitos das mulheres no território.



A articulação com lideranças locais, movimentos sociais, associações de bairro e grupos religiosos é igualmente incentivada para difundir valores de respeito e igualdade.

Além disso, o fortalecimento de redes de apoio informais, incentivando as mulheres a construírem grupos de solidariedade no território, constitui uma estratégia fundamental de proteção. Para os autores de violência, a vulnerabilidade está no respaldo que encontram em normas culturais que naturalizam e até incentivam o controle masculino e a violência. A vivência em territórios violentos e a inserção em espaços de lazer masculinos frequentemente reforçam a violência como performance de poder. Por isso, o PAIF, junto a outros atores sociais do território, como representantes das áreas de segurança pública, cultura e esporte, pode promover ações comunitárias e atividades em espaços de socialização quase que exclusivamente masculina, como bares, clube de lutas e times de futebol do território, de modo a problematizar práticas abusivas normalizadas no âmbito doméstico.

No campo dos **fatores de risco comunitários**, as vítimas enfrentam a escassez de serviços de atendimento especializado e a violência institucional, que dificultam o acesso à proteção. Para responder a essas fragilidades, o PAIF pode promover mapeamentos territoriais participativos e integrados com as demais políticas setoriais, para identificar riscos e recursos locais, de modo a subsidiar **ações de participação social que incidam politicamente, reivindicando tais serviços em seus territórios**, bem como o desenvolvimento de ações itinerantes que aproximem os serviços do CRAS de regiões de difícil acesso.

Violência institucional é toda forma de violência praticada no âmbito de instituições públicas ou privadas, como serviços de saúde, educação, assistência social, justiça ou segurança pública: quando estas, por ação ou omissão, reproduzem práticas de negligência, abuso, discriminação ou desrespeito aos direitos das pessoas que deveriam proteger e atender. Pode se expressar em condutas diretas, como o tratamento desumano, burocratização excessiva ou falta de acolhida, e também de maneira

sutil, mas que expressa padrão de violência estrutural e cultural, por meio da negação de acesso, da revitimização e da reprodução de preconceitos (de gênero, raça, classe, idade, deficiência, orientação sexual, entre outros). Trata-se de um fenômeno que enfraquece a confiança nas instituições e perpetua desigualdades sociais e violências já vivenciadas.

Em relação aos **serviços de atendimento às vítimas de violência a** articulação intersetorial e interinstitucional também é essencial, por meio da criação de fluxos de atendimento integrados entre assistência social, saúde, segurança e justiça. Aqui o PAIF pode incidir compondo e fortalecendo essa rede, trazendo dados sobre a realidade vivenciada em seus territórios. Outra medida importante é a construção de protocolos locais que assegurem padronização no atendimento, priorizando o sigilo e a proteção da vítima.

Por fim, as instituições do sistema de justiça e segurança pública também configuram um campo crítico. As vítimas enfrentam a demora nos processos, o descumprimento de medidas protetivas e, em muitos casos, o risco de feminicídio. O PAIF pode apoiar essas mulheres no acesso à justiça, oferecendo orientação sobre direitos, além de registrar e relatar violações institucionais aos órgãos competentes. A articulação com defensorias, promotorias e delegacias pode possibilitar respostas mais rápidas e efetivas. Do lado dos autores de violência, observa-se que a baixa responsabilização e a percepção de impunidade se tornam grandes obstáculos a proteção das mulheres. Nesse contexto, o PAIF pode fomentar a organização de arranjos participativos locais, bem como a participação de representantes dos territórios em fóruns, conselhos e redes comunitárias do território e do município para pressionar por responsabilização efetiva, bem como articular o monitoramento conjunto de famílias com histórico de reincidência de vivência de violência, em especial quando há o retorno do agressor ao convívio com a vítima.

Atuação do TSFT Voltado as causas estruturais e culturais da violência

As **causas estruturais da violência** revelam-se na sobreposição de opressões que incidem sobre as mulheres, como patriarcado, racismo, colonialismo, idadismo, desigualdade econômica, xenofobia, capacitismo e LGBTQIA+fobia etc. Esses fatores limitam seu acesso à justiça, a direitos básicos e à proteção social.

Nesse cenário, o PAIF deve realizar atendimentos com viés interseccional, que seja capaz de reconhecer as múltiplas camadas de opressão vivenciadas no momento da acolhida e planejar ações que considerem as dimensões como raça, gênero, classe, idade, deficiência, orientação sexual e condição migratória etc.



Também é essencial que o serviço atue na defesa de direitos, incentivando a participação das e dos usuárias (os) de conselhos de direitos e de políticas e conferências, incidindo na formulação de políticas públicas que combatam as desigualdades estruturais. O PAIF também deve articular estratégias de atuação intersetorial com as políticas de saúde, justiça, educação, habitação e trabalho, buscando garantir proteção integral para mulheres em maior situação de desproteção.

Do outro lado, os autores de violência também são produtos dessas mesmas estruturas que reforçam a masculinidade como domínio e naturalizam privilégios, utilizando desigualdades históricas para justificar o controle sobre mulheres. A atuação preventiva do PAIF, portanto, deve incluir um trabalho com homens, por meio de atividades que desnaturalizem o patriarcado, o racismo, o idadismo e a heteronormatividade, questionando a ideia de "autoridade natural" ou de "direito de mando". Também é recomendável realizar projetos conjuntos com o SCFV, destinado a crianças, adolescentes e jovens para a construção, desde cedo, de masculinidades não violentas e igualitárias. Além disso, o PAIF pode promover eventos comunitários, passeatas e debates públicos que deem visibilidade à violência doméstica contra mulheres, enfrentando a noção de que se trata de um "assunto privado" e evidenciando que normas discriminatórias sustentam agressões.

No campo das **normas, expressões culturais e valores sociais**, também chamados de violência cultural ou simbólica, as mulheres enfrentam estigmas de machismo, misoginia, sexismo, racismo, idadismo, capacitismo, xenofobia e LGBTQIA+fobia. Esses preconceitos, presentes em ditados populares, valores sociais e crenças, reforçam a naturalização das agressões, a submissão feminina e a cultura do silêncio, legitimando a violência. Para enfrentar essas vulnerabilidades, o PAIF pode promover campanhas de comunicação popular, utilizando linguagens acessíveis, para desconstruir expressões culturais que culpabilizam a vítima. Além disso, é importante estimular

espaços de fortalecimento coletivo, como grupos de mulheres que ressignifiquem experiências de violência e criem redes de solidariedade. A atuação conjunta com parcerias culturais e religiosas aqui também é estratégica para difundir mensagens de igualdade e proteção.

Entre os autores de violência, observa-se uma forte suscetibilidade às normas culturais que legitimam práticas violentas, frequentemente acompanhada da justificativa de que suas ações seriam algo "natural" ou "merecido". Para enfrentar essa questão, o PAIF pode desenvolver ações que problematizem esses padrões internalizados desde a infância, evidenciando os impactos negativos que tiveram em suas próprias trajetórias e os possíveis efeitos sobre seus filhos. Nessa perspectiva, torna-se essencial trabalhar a desnaturalização da violência como forma de disciplina e promover debates sobre paternidade responsável, incentivando novas formas de convivência familiar baseadas no respeito e no cuidado.

Enfim, ao examinar o trabalho social com famílias e territórios voltado à prevenção da violência doméstica contra mulheres, percebe-se que ele não se restringe à mulher ou ao núcleo familiar, mas abrange sobretudo os territórios, as normas culturais e as desigualdades que atravessam a vida cotidiana. Esse processo é dinâmico e precisa considerar hierarquias e iniquidades materiais e simbólicas, atravessadas por gênero, raça e classe, entre outras, e como afetam os diferentes segmentos femininos: mulheres negras, indígenas, migrantes, em situação de rua, com deficiência, LGBTQIA+ etc.

Nessa direção, o TSFT deve adequar sua intervenção ao grau de desproteção identificado, atuando de forma preventiva e proativa, com ações que protejam meninas, jovens e mulheres do território, em suas especificidades, identificando os riscos a que estão expostas; buscando identificar precocemente e interromper ciclos de violência, e apoiando a superação dos impactos de violências já sofridas, agindo, assim, em três níveis preventivos.

3.3 Transversalizando a prevenção da violência doméstica contra as mulheres nas seguranças socioassistenciais

As seguranças afiançadas pelo SUAS expressam os direitos assegurados pela política de assistência social, garantindo condições para que todas as pessoas possam viver com dignidade, pertencimento e autonomia. Constituem dimensões estruturantes da vida social: acolhida, renda, convívio, autonomia e apoio, que, articuladas entre si, materializam o direito à proteção socioassistencial e o dever do Estado de efetivá-la.

Na prevenção da violência doméstica contra as mulheres, essas seguranças assumem sentido ampliado: representam o compromisso de acolher sem julgamento, proteger sem tutelar e fortalecer a autonomia feminina como condição de cidadania. Reconhecer as seguranças sob uma perspectiva de gênero, transversalizando a prevenção da violência doméstica contra mulheres é essencial para que a política de assistência social não atue apenas na resposta à violência já instalada, mas também na prevenção de suas causas e reproduções cotidianas.

Contemplar a segurança de acolhida pela lente da violência doméstica contra mulheres significa:

- Garantir recepção humanizada e livre de julgamentos, com escuta profissional qualificada e sensível às dimensões de gênero, raça, deficiência, ciclo de vida, territorialidade etc.;
- Proporcionar um ambiente seguro e reservado, que proteja a confidencialidade de informações e a privacidade das mulheres;
- Prestar informação clara sobre direitos e fluxos de atendimento, evitando revitimização e garantindo acesso a encaminhamentos seguros;
- Assegurar acesso imediato a benefícios e auxílios materiais, quando a violência implica desproteção econômica ou necessidade de deslocamento.
- Manter atividades de busca ativa nos territórios, a fim de identificar situações de risco antes da escalada da violência, como por exemplo, mulheres isoladas, em vínculos abusivos ou sob vigilância de parceiros.
- Ofertar uma rede articulada com serviços de permanência (abrigo, república, aluguel social) e serviços de atendimento especializado.

No eixo preventivo, a segurança de acolhida deve incluir ações que permitam reconhecer sinais de violência e fortalecer redes de proteção.

Contemplar a segurança de renda pela lente da violência doméstica contra mulheres significa:

- Assegurar o acesso a benefícios continuados e eventuais às mulheres, como o BPC, benefícios eventuais e auxílios emergenciais, evitando que a dependência financeira as mantenha em relações abusivas.
- Facilitar o ingresso em programas de transferência de renda, garantindo atualização cadastral e prioridade no atendimento (CadÚnico, Bolsa Família).
- Atuar em articulação com políticas de emprego e qualificação profissional, apoiando trajetórias de autonomia e inserção produtiva.

No eixo preventivo, o acesso a recursos financeiros é um elemento essencial para a prevenção e o enfrentamento da violência, sobretudo em contextos em que a dependência econômica aprofunda a vulnerabilidade das mulheres. Garantir renda, ainda que mínima, contribui para fortalecer a autonomia, ampliar as possibilidades de decisão e reduzir situações de submissão ou permanência em relacionamentos violentos.

Contemplar a **segurança de convívio familiar, comunitário e social** pela lente da violência doméstica contra mulheres significa:

- Oportunizar espaços de participação social e comunitária, que fortaleçam vínculos de pertencimento e redes de apoio entre mulheres;
- Ofertar ações que promovam reflexões sobre papéis de gênero, resolução não-violenta de conflitos, democratização das relações familiares etc.;
- Promover ações intergeracionais que envolva homens e mulheres, ampliando o debate sobre convivência não violenta;
- Apoiar a reconstrução de vínculos familiares e comunitários seguros, quando houver rompimento ou afastamento devido à violência.

No eixo preventivo, essa segurança é essencial para romper o isolamento, um dos fatores de risco mais graves nas situações de violência. Destaca-se ainda que o convívio é espaço com potencialidade de aprendizagem de práticas de cuidado mútuo e solidariedade, que podem substituir padrões de controle e hierarquia tradicionalmente enraizados nos valores sociais.

Contemplar a **segurança de desenvolvimento da autonomia** pela lente da violência doméstica contra mulheres significa:

- Promover o protagonismo, assegurando que as decisões sejam tomadas pela mulher, conforme sua vontade e tempo.
- Atuar em articulação com outras políticas a fim de garantir o acesso a documentos, moradia, trabalho e serviços essenciais, removendo barreiras que limitem à autodeterminação das mulheres, incentivando o planejamento de novos projetos de vida.

Na prevenção, a autonomia se traduz na oferta de acesso a informações sobre direitos, fortalecimento da autoestima e garantia de capacidade de decisão, bases para evitar a revitimização e construir novas trajetórias.

Contemplar a **segurança de apoio e auxílio** pela lente da violência doméstica contra mulheres significa:

- Ofertar benefícios eventuais com agilidade, como auxílio-natalidade, funeral, passagem, aluguel ou alimentação, de modo a proteger imediatamente a mulher e seus dependentes.
- Garantir apoio material e institucional quando a mulher precisa deixar o lar violento, sem depender do agressor.
- Oferecer acompanhamento pós-violência, apoiando a reconstrução da vida cotidiana, o acesso a novos vínculos e o retorno seguro ao convívio social.

Na prevenção, o apoio e o auxílio reforçam o princípio de que ninguém deve enfrentar sozinha a violência: o Estado deve ser presença protetiva e confiável. E nas situações de ruptura, risco ou emergência, é preciso uma resposta ágil e protetiva.

As cinco seguranças afiançadas, quando lidas sob uma perspectiva de gênero, revelam que prevenir e enfrentar a violência doméstica significa garantir acolhida respeitosa, fortalecimento da renda feminina como estratégia de prevenção, reduzindo o risco de dependência e controle econômico e romper o isolamento, um dos fatores de risco mais graves nas situações de violência. Na prevenção, a autonomia se expressa no acesso à informação sobre direitos, no fortalecimento da autoestima e na capacidade de decisão, bases para evitar a revitimização e construir novas trajetórias. Por sua vez, o apoio e o auxílio reafirmam o princípio de que nenhuma mulher deve enfrentar sozinha a violência: o Estado deve ser uma presença protetiva e confiável. Assim, assegurar as seguranças afiançadas pela assistência social é transformar cada atendimento em um ato político de afirmação de direitos e reconstrução de vidas.

3.4 Como transversalizar a prevenção da violência doméstica contra mulheres nas ações do PAIF?

As ações do PAIF expressam a materialidade do Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) e constituem os meios concretos pelos quais a prevenção se efetiva nos territórios. Quando incorporam a perspectiva de gênero, essas ações tornam-se instrumentos potentes para antecipar situações de desproteção que podem evoluir para a violência doméstica contra mulheres, fortalecendo a capacidade preventiva do serviço. Ao mesmo tempo, permitem identificar precocemente situações de risco, interromper ciclos de violência, evitar reincidências e, por fim, minorar os impactos das violências já vividas, consolidando, assim, a função protetiva do PAIF.

a. Acolhida Coletiva

Adotar a transversalidade nesse momento significa:

- Apresentar o CRAS como um espaço seguro e de proteção social, reforçando que a violência doméstica é uma violação de direitos, e não um problema privado.
- Incluir, de forma natural e contínua, informações sobre direitos das mulheres, sigilo de informações, rede de apoio e canais de denúncia.

Sugestão prática: Afixar um cartaz permanente na recepção com a informação: "Aqui você pode falar sobre qualquer forma de violência. Seu direito é ser ouvida e protegida.", ou algo similar.

Acolher coletivamente é uma ação fundamental, pois o **primeiro contato com o serviço pode interromper trajetórias de isolamento e desconfiança.** Esse momento deve fortalecer o vínculo inicial com as mulheres e famílias, criando as condições para identificação precoce de desproteções e riscos.

b. Acolhida Particularizada

Adotar a transversalidade nesse momento significa incluir o olhar preventivo da violência de gênero em todas as escutas, mesmo quando o motivo inicial da procura for outro: benefícios, condicionalidades etc.

Exemplo prático: uma mulher chega ao CRAS relatando "problemas de saúde do marido e dificuldade para manter as condicionalidades do Bolsa Família". Durante a escuta, a(o) técnica(o) percebe medo, falas hesitantes e ausência de controle sobre o próprio dinheiro. Em vez de restringir o atendimento à questão do benefício, a (o) profissional pode:

- i. Reforçar que o espaço é seguro e que ela pode falar sobre qualquer situação vivenciada;
- ii. Sondar, com cuidado, se há controle ou ameaças;
- iii. Explicar os direitos e os serviços que podem apoiá-la;
- iv. Registrar de modo ético, sem expor a mulher, e planejar o acompanhamento em conjunto da situação com a equipe.

Acolher particularizadamente pode ajudar no conhecimento de histórias de vida, crenças e fatores de desproteção pessoal, bem como as dinâmicas de poder vivenciadas, dependências econômica e emocional, controle e isolamento pelas quais a mulher está passando. Nessa circunstância deve-se proceder a escuta qualificada, com repasse de informação sobre direitos, mapeamento de apoios próximos, encaminhamentos, fortalecimento da rede protetiva e realização de planos de segurança, se a situação assim demandar.

c. Pequenos Grupos: Oficinas, Rodas de Conversa e Grupos Operativos:

Transversalizar a prevenção da violência doméstica nas oficinas, nas rodas de conversa e nos grupos operativos do PAIF significa reconhecê-la como uma dimensão presente em todas as esferas da vida familiar e comunitária. Cada atividade torna-se, assim, uma oportunidade para fortalecer vínculos protetivos, mobilizar redes de apoio e transformar tabus em consciência coletiva, promovendo práticas cotidianas que sustentem o direito de todas as mulheres a uma vida livre de violência.

Nessa perspectiva, é essencial discutir a violência doméstica e familiar como expressão das desigualdades de gênero, destacando fatores como o isolamento social, a sobrecarga de cuidados e a feminização da pobreza. As reflexões sobre autonomia econômica, autocuidado e fortalecimento das redes de apoio devem caminhar junto à valorização das histórias de mulheres do território, evidenciando a força da coletividade como caminho para a superação das violências e a construção de autonomia.

Exemplos de temas e como transversaliza-los, em tais ações:

Temas	Como transversalizar
	Refletir sobre como os padrões desiguais de gênero e poder influenciam as relações
Resolução de	familiares e podem naturalizar práticas de violência. Trabalhar a comunicação não
conflitos	violenta, a divisão equitativa de tarefas e responsabilidades domésticas e a
	democratização das decisões no âmbito familiar.
Convivência intergeracional	Discutir como a violência doméstica pode atravessar gerações, sendo aprendida e
	reproduzida nos modos de convivência familiar e social. Estimular práticas
	intergeracionais de apoio, valorização e corresponsabilidade que substituam
	padrões rígidos de hierarquia de gênero por relações baseadas no diálogo e na
	cooperação.
	Reconhecer que a função de cuidado recai majoritariamente sobre as mulheres, o
Cuidar de quem	que pode gerar sobrecarga física e emocional. Promover espaços de troca,
cuida	acolhimento e autocuidado, valorizando o papel das cuidadoras e questionando a
	naturalização do cuidado como "destino feminino ⁵³ ".
	Relacionar o tema ao contexto da violência doméstica, reconhecendo que o uso de
O uso de álcool e	álcool e outras drogas pode intensificar situações de agressão, embora nunca as
outras drogas na	justifique. Discutir como o consumo afeta mulheres, crianças e adolescentes, e
família	refletir sobre estratégias de prevenção fundamentadas em vínculos familiares,
	comunitários e afetivos
Adolescência e	Refletir sobre a violência de gênero nas relações afetivas juvenis, abordando
juventude	comportamentos como controle e ciúme. Debater temas como gravidez na

⁵³ Sugestão de material de apoio: animação *Sonho Impossível* da Onu Mulheres. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=dKSdDQqkmlM

	adolescência, paternidade responsável, e igualdade nas relações, valorizando a
	autonomia, o respeito e o consentimento mútuo.
Sexualidade	Discutir o direito ao corpo, ao prazer e ao consentimento, evidenciando que o controle sobre a sexualidade das mulheres constitui uma forma de violência. Trabalhar mitos e estigmas relacionados à sexualidade feminina e LGBTQIA+, reforçando os princípios da igualdade, da não discriminação e da liberdade sexual.
Envelhecimento	Promover debates sobre dependência financeira, cuidado e respeito à autonomia, com orientações sobre como reconhecer sinais de violência contra mulheres idosas. Valorizar o papel das mulheres idosas como guardiãs de saberes, memórias e vínculos comunitários.
Cuidado com pessoas com deficiência:	Debater a dupla vulnerabilidade das mulheres com deficiência frente à violência doméstica, considerando as barreiras físicas, comunicacionais e simbólicas que ampliam sua exposição ao risco. enfatizando que a necessidade de cuidados não pode ser usada como justificativa para o controle ou violação de seus direitos.
Direito à	Refletir sobre como os benefícios socioassistenciais podem fortalecer a autonomia
transferência de	econômica das mulheres — condição muitas vezes essencial para romper o ciclo da
renda e benefícios	violência. Discutir a importância de que possam gerir seus próprios recursos,
assistenciais	prevenindo o controle financeiro e a dependência abusiva.
Homens e Relações de Cuidado	Refletir sobre os papéis masculinos nas relações familiares e comunitárias, promovendo mudanças nos padrões de convivência baseados em desigualdade e controle, e fortalecendo atitudes de corresponsabilidade, cuidado e prevenção da violência doméstica.
Questão racial	Analisar como os efeitos interligados do racismo, do sexismo e da desigualdade social comprometem o acesso das mulheres negras aos seus direitos. Refletir sobre a violência doméstica e o feminicídio são racializados, sendo por isso as mulheres negras as mais atingidas. Promover reflexões sobre identidade e autocuidado, reconhecendo e estimulando seu protagonismo na comunidade.
Nosso Território/nossa comunidade	Discutir as vulnerabilidades que afetam de maneira diferenciada homens e mulheres, como desemprego, sobrecarga de cuidado, ausência de transporte seguro, falta de iluminação pública, etc. Promover a elaboração de estratégias coletivas para enfrentar essas desigualdades, fortalecendo redes de solidariedade entre mulheres e famílias. A transversalização também se concretiza quando o território é lido a partir das experiências das mulheres, identificando lugares de medo, isolamento ou violência, e possibilidades de mobilização comunitária para enfrentá-las.

As oficinas, rodas de conversa e grupos operativos fortalecem recursos, redes de apoio e habilidades para o enfrentamento de situações de desproteção. São espaços de aprendizagem social coletiva, onde as mulheres podem ressignificar experiências e reconstruir identidades, para além do papel de vítimas. Quando conduzidos sob a lente da transversalidade de gênero, tornam-se instrumentos potentes de prevenção da violência doméstica, pois permitem que as mulheres elaborem suas vivências, construam consciência crítica sobre a violência e ampliem redes de apoio comunitárias.

São também espaços de mediação e transformação cultural, capazes de desnaturalizar o machismo e o racismo e de fortalecer o protagonismo feminino como fator de proteção social.

*Propostas de atividades podem ser acessadas no Caderno de Metodologias, lançado como apêndice a esta Trilha, disponível no link: INSERIR LINK

O Caderno de Metodologias reunirá dinâmicas prontas para uso, voltadas a diversos eixos temáticos, destacandose: a. Construção de laços protetivos com as famílias como estratégia preventiva da violência doméstica; b. Reconhecimento de direitos e identificação de situações de violência contra mulheres; e c. Envolvimento dos homens nas ações de prevenção da violência de gênero.

d. Ações Comunitárias: Mobilização de Coletivos, Eventos Culturais e Campanhas Socioeducativas

A mobilização de coletivos, os eventos comunitários e as campanhas socioeducativas constituem espaços estratégicos para transversalizar o enfrentamento à violência contra as mulheres, pois são capazes de atuar nas causas e contextos que sustentam essa violência, indo além da resposta a suas consequências. Essas ações podem fomentar redes de solidariedade e promover a corresponsabilidade social na proteção das mulheres, fortalecendo vínculos comunitários e práticas de convivência igualitária.

As ações comunitárias são oportunidades potentes de mobilização e sensibilização social, estimulando a reflexão sobre igualdade de gênero e o respeito e convivência não violenta. E devem ter caráter permanente, e não apenas sazonais, abordando temas forma acessível, visualmente atrativa e adaptada à realidade local. Sua efetividade aumenta quando realizadas em parceria com escolas, rádios comunitárias, e outras instituições do território.

Ao adotar uma perspectiva integrada, as ações comunitárias, sejam campanhas, eventos ou mobilizações, contribuem para promover uma cultura de prevenção, valorizando o protagonismo feminino e estimulando atitudes solidárias e protetivas na comunidade. Nessas ocasiões, é fundamental divulgar informações sobre direitos, serviços de proteção e canais de denúncia, como CRAS, CREAS, Ligue 180 e Delegacias Especializadas, fortalecendo a visibilidade da rede de apoio existente no território.

Exemplos de estratégias para transversalizar a questão da violência doméstica nas ações comunitárias:

i. Mobilizar lideranças e referências comunitárias

- Trabalhar a questão das lideranças masculinas e femininas no território, envolvendo-as desde
 o diagnóstico das situações de risco até o planejamento de ações preventivas.
 Essas lideranças: religiosas, comunitárias, indígenas, quilombolas, rurais ou de movimentos
 sociais, podem se tornar multiplicadores de ações preventivas, ajudando a difundir a
 mensagem de que violência contra mulheres é violação de direitos e não "assunto de casal".
- Identificar e apoiar "referências protetivas" locais: pessoas de confiança na comunidade, tais como parteiras, professoras, agentes de saúde, benzedeiras, lideranças juvenis, que possam ser referências importantes da rede informal de apoio.
- Promover formações curtas e rodas de conversa com lideranças, oferecendo dados locais e
 instrumentos de apoio, para que saibam como agir diante de suspeitas ou pedidos de ajuda
 (ex.: quais serviços contatar, como manter o sigilo, como não revitimizar etc.).

ii. Sensibilizar espaços religiosos e culturais

- Dialogar com igrejas e agrupamentos religiosos sobre o impacto da violência doméstica contra mulheres no território, apresentando dados e materiais educativos com linguagem ética e respeitosa às crenças. A ideia é sensibilizar, não confrontar, enfatizando que o cuidado, o respeito e a proteção da vida também são valores espirituais.
- Promover encontros inter-religiosos, com a participação de mulheres e homens das comunidades de fé do território, para discutir a prevenção da violência doméstica contra as mulheres como compromisso ético, moral e religioso.
- Usar momentos culturais locais (festas juninas, carnaval, Dia das Mães, Dia dos Namorados etc.) para difundir mensagens e compromissos coletivos contra a violência doméstica contra as mulheres.

iii. Atividades públicas de mobilização

• "Homens pelo fim da violência": tem como objetivo estimular a reflexão crítica sobre os tipos de masculinidades e promover o engajamento público dos homens do território na prevenção da violência contra as mulheres. Trata-se de uma iniciativa que reconhece que a mudança cultural necessária para romper o ciclo da violência não é tarefa exclusiva das mulheres, mas de toda a comunidade, e, especialmente, daqueles que historicamente ocuparam posições de poder e autoridade nas relações de gênero. As atividades podem incluir caminhadas públicas, rodas de conversa, exibição de vídeos seguidos de debate, oficinas, apresentações culturais e campanhas

de rua, nas quais os participantes assumem um compromisso público e coletivo com o respeito, o cuidado e a equidade.

- "Apitaço da Proteção": consiste na distribuição de apitos entre mulheres da vizinhança e na criação de pactos comunitários de solidariedade e resposta rápida diante de situações de violência doméstica. O apito simboliza o grito coletivo: as vozes que se recusam a permanecer em silêncio, e, ao mesmo tempo, é um instrumento prático de alerta e proteção imediata. A proposta é que, ao ouvir sons de agressão ou pedidos de socorro, as mulheres que compõem a rede toquem o apito simultaneamente, fazendo barulho nas ruas próximas e acionando outras pessoas do entorno. Essa reação conjunta inibe a ação do agressor, chama atenção da vizinhança e favorece o acionamento rápido da polícia ou de outros serviços públicos. Mais do que uma estratégia de emergência, o "Apitaço da Proteção" é uma ação pedagógica e simbólica: ele comunica ao território que a violência doméstica não é um assunto privado, mas um problema coletivo, e que as mulheres não estão sozinhas⁵⁴.
- "Território sem silêncio": é uma ação comunitária que busca romper o silêncio em torno da violência doméstica e afirmar o direito das mulheres a viver com dignidade, respeito e segurança. A proposta consiste em produzir murais, faixas, pinturas de rua, grafites e cartazes com frases, desenhos e mensagens criadas pelos próprios moradores, expressando a voz coletiva do território sobre o tema. Mais do que uma intervenção estética, a ação transforma paredes, praças, escolas, feiras e unidades públicas em lugares de comunicação e compromisso com a prevenção da violência.
- "Território sem Violência": uma grande intervenção pública voltada à prevenção da violência doméstica, articulando mobilização comunitária, campanhas socioeducativas e ações culturais. A proposta busca sensibilizar a população sobre o tema, divulgar direitos e serviços de proteção e fortalecer o protagonismo das mulheres no território. Para isso coletivos de mulheres seriam estimulados a planejar e realizar, junto com o PAIF e demais serviços e atores do território, um evento cultural com mostras de arte, música e teatro, podendo incluir homenagens a lideranças femininas locais. Escolas, unidades de saúde, CREAS, operadores da justiça e outros atores sociais participariam com estandes informativos sobre a rede de atendimento. Tal evento poderia marcar

⁵⁴ Essa iniciativa surgiu a partir da ação do Grupo de Mulheres Cidadania Feminina, de Recife, Pernambuco. Saiba mais em: https://tvbrasil.ebc.com.br/maisdireitosmaishumanos/episodio/apitaco-e-arma-diante-da-violencia-contra-a-mulher-em-recife

o lançamento de uma campanha socioeducativa, por exemplo: "No silêncio, a violência cresce", destinada a incentivar a comunidade a romper o silêncio e reconhecer sinais de violência. Durante um mês, ações comunicativas e educativas ocupariam o território, com:

- i. Cartazes e faixas em locais de grande circulação, com mensagens como "Falar é o primeiro passo para se proteger" e "Você não está sozinha."
- ii. Rádio comunitária transmitindo programas com entrevistas, relatos anônimos de superação e informações sobre onde buscar ajuda.
- iii. Rodas de conversa em escolas, associações e outros espaços do território sobre comunicação não violenta, igualdade de gênero no âmbito familiar e temas correlatos;
- iv. Evento cultural de encerramento, com apresentações artísticas e leitura de mensagens enviadas pela comunidade.

Mais que uma intervenção, tal iniciativa proporia um pacto coletivo: afirmar que a violência não é um problema privado, mas uma violação de direitos humanos, e que o território pode se tornar um espaço de cuidado, solidariedade e transformação social.

Incluir nesses atos públicos lideranças religiosas, comunitárias, policiais, agentes comunitários de saúde, professoras(es), reforça o caráter coletivo das ações e torna visível a rede de proteção existente no território. Quando a comunidade reconhece esses atores mobilizados lado a lado, compartilhando a mesma mensagem de proteção e compromisso, a cultura da omissão começa a se enfraquecer, e a prevenção passa a ser vista como responsabilidade de todos. A presença de figuras masculinas representativas, como lideranças comunitárias entre outros é igualmente estratégica: gera identificação, amplia o alcance da mensagem e ajuda a transformar referências de masculinidade. Quando homens se posicionam publicamente pelo fim da violência, comunicam que o respeito e o cuidado também são expressões de força e coragem, inspirando outros a se engajarem na construção de territórios mais protetivos e solidários.

Essas ações coletivas têm um duplo efeito: educativo e simbólico. Elas transformam o território em um espaço onde a proteção é visível, a rede é viva e o silêncio deixa de ser regra. Ao envolver lideranças, instituições e vizinhança, o PAIF pode começar a promover uma mudança cultural, na qual a prevenção da violência deixa de ser tarefa apenas de algumas instituições, **e passa a ser um compromisso cotidiano da comunidade**.

A mobilização de coletivos, eventos culturais e campanhas socioeducativas, ao articular famílias, comunidade e poder público, fortalecem vínculos, pertencimento e participação cidadã, promovendo redes de apoio e de solidariedade. Ainda contribuem para informar e sensibilizar sobre direitos e a desconstruir crenças e valores que naturalizam a violência. Assim, transformam o

território em espaço de convivência, resistência e afirmação do direito das mulheres a uma vida livre de violência. Assim, as ações comunitárias representam **a dimensão comunitária do trabalho social** com Famílias e Territórios, pois trabalham para que mulheres, famílias e comunidades se tornem agentes de transformação.

e. Arranjos Participativos: Comissões Locais, Assembleias e Fóruns

A transversalização da violência doméstica contra mulheres nas Comissões Locais de Assistência Social, Assembleias e Fóruns significa incorporar o tema no centro da governança do território, não como uma pauta isolada, mas como eixo de justiça social e cidadania, reconhecendo que a violência é uma violação de direitos humanos e, portanto, deve ser tratada como questão pública e coletiva. Nessa direção:

- Nas Comissões Locais, a transversalização ocorre quando o tema é incluído na pauta das reuniões, permitindo que usuárias e lideranças comunitárias discutam como o território reconhece, acolhe e encaminha situações de violência. A comissão pode identificar lacunas na rede de proteção, acompanhar campanhas locais, estimular a criação de redes solidárias comunitárias e monitorar o cumprimento de pactos locais de prevenção. *Exemplo prático:* criar, no âmbito da Comissão Local, um subgrupo temático voltado ao monitoramento das ações de prevenção à violência doméstica desenvolvidas pela rede socioassistencial, com a função de identificar desafios, sistematizar aprendizados e encaminhar recomendações ao Conselho Municipal de Assistência Social, de modo a subsidiar medidas de apoio e fortalecimento das práticas preventivas no território.
- Nas Assembleias, a transversalização se materializa ao dar voz às mulheres e famílias para expressarem como vivenciam as relações de gênero e a violência no cotidiano, bem como podem apresentar resultados de campanhas, propor ações de prevenção e avaliar a atuação da rede a partir da perspectiva das usuárias. *Exemplo prático*: incluir, nas assembleias territoriais anuais do CRAS, um ponto fixo de pauta sobre "Proteção das Mulheres", destinado à avaliação das ações desenvolvidas no território e à coleta de sugestões para o planejamento das iniciativas do ano seguinte, fortalecendo a participação das famílias na construção de estratégias de prevenção e enfrentamento da violência doméstica.
- Nos Fóruns, a transversalização assume caráter intersetorial estratégico, pois é onde se busca a integração de políticas públicas (assistência social, saúde, educação, segurança pública, justiça etc.) para planejar ações conjuntas. Podem existir fóruns territoriais ou municipais de proteção às mulheres, ou ainda fóruns de articulação intersetorial em geral, onde se pactuam

fluxos de atendimento, campanhas permanentes e outras ações para o fortalecimento da intersetorialidade. *Exemplo prático*: no Fórum Intersetorial do Território/Municipal, buscar incluir uma pauta sobre as redes formais e informais de proteção às mulheres, com o objetivo de compartilhar experiências e construir respostas integradas de prevenção e enfrentamento da violência nos territórios.

As Comissões Locais, Assembleias e Fóruns materializam a participação cidadã no território, e transversalizar a temática da violência doméstica nessas instâncias significa colocar o tema no centro da governança local, e não o tratar como pauta isolada. A atuação dessas instâncias pode contribuir para retirar a pauta da violência doméstica do âmbito privado, politizando sua prevenção e enfrentamento, e contribuir para a promoção de transformações institucionais e sociais que incidam sobre desigualdades históricas e estruturais que recaem sobre as mulheres.

Superando resistências culturais e territoriais na prevenção da violência contra mulheres

A prevenção da violência doméstica contra as mulheres no âmbito do PAIF não ocorre em terreno neutro: ela se desenvolve em contextos marcados por valores, crenças e estruturas que podem tanto sustentar quanto desafiar a desigualdade de gênero. Em muitos territórios, ainda persistem resistências culturais e simbólicas que reforçam a ideia de que a violência é um assunto privado, impedindo sua denúncia e a acolhida das mulheres em situação de risco.

Essas resistências não se limitam à cultura familiar; elas atravessam instituições, serviços e relações comunitárias. Crenças religiosas, práticas tradicionais, estruturas patriarcais e culturais ainda moldam modos de viver e de lidar com o conflito, dificultando a aceitação de abordagens preventivas e o reconhecimento da violência como violação de direitos e tema de interesse público. Reconhecer e enfrentar essas barreiras é essencial para que as ações preventivas não sejam apenas informativas, mas transformadoras, capazes de romper com a naturalização da violência e de fortalecer vínculos protetivos. Para tal, é preciso:

1. Compreender o território como construção cultural: cada território carrega uma história coletiva, uma memória afetiva e uma forma própria de lidar com as desigualdades, a proteção e as famílias. Entender o território como construção humana e simbólica permite que o PAIF leia a cultura local não apenas como obstáculo, mas como chave para a transformação. Em vez de impor discursos prontos, o trabalho social deve dialogar com as expressões culturais, os modos de vida e as redes já

existentes, reconhecendo o papel das mulheres como protagonistas da vida comunitária e guardadoras da memória e da resistência local. A escuta territorial é, portanto, o primeiro passo para identificar quais valores, ditos populares e práticas moldam a sociabilidade local e reforçam desigualdades, e quais podem ser mobilizados como potências protetivas. É nesse diálogo entre cultura e proteção que se abrem brechas para semear referências de convivência não violenta.

- 2. Enfrentar resistências culturais com metodologias culturais e participativas: mudar crenças não é tarefa que se faz por imposição, mas por reflexão compartilhada e experiência vivida. Por isso, o PAIF pode utilizar linguagens artísticas e expressivas: filmes, músicas, dramatizações, desenhos, pinturas, colagens etc. Essas metodologias permitem que as pessoas falem sem sentir-se expostas, reconhecendo emoções, histórias e padrões herdados de violência ou silêncio. Oficinas e rodas que abordem o tema por meio da arte, da memória ou da espiritualidade local ajudam a abrir caminhos de escuta e transformação. Por exemplo:
 - Trabalhar ditados populares ("roupa suja se lava em casa") reinterpretando-os à luz da proteção e do cuidado.
 - Recontar histórias do território sob o olhar das mulheres, valorizando suas trajetórias e conquistas.
 - Usar filmes, séries, música ou teatro como ponto de partida para refletir sobre masculinidades, poder e convivência.
- 3. Reconhecer e dialogar com as resistências territoriais: além das resistências culturais, existem resistências estruturais e territoriais: como pobreza extrema, isolamento geográfico, escassez de serviços públicos, ausência de transporte, violência urbana, falta de acessibilidade e desigualdade racial. Essas condições podem agravar o ciclo de violência, limitando a capacidade das mulheres de buscar ajuda ou permanecer em espaços seguros. Para superá-las, o PAIF precisa articular estratégias intersetoriais e comunitárias, que aproximem os serviços das mulheres e fortaleçam o sentimento de pertencimento e confiança. Isso pode incluir:
 - Ações itinerantes em áreas de difícil acesso.
 - Parcerias com lideranças religiosas, quilombolas, indígenas e comunitárias.
 - Espaços de escuta descentralizados em associações, igrejas ou escolas.
 - Mapas participativos dos lugares do medo e dos lugares de proteção no território.

4. Promover diálogo e pertencimento: superar resistências é um processo de construção de confiança. Não se trata de confrontar crenças, mas de abrir espaço para questionamentos, mostrando que prevenir a violência é também proteger a família, os vínculos familiares e a comunidade. Quando a prevenção é construída com respeito à cultura local e às vivências das mulheres, ela deixa de ser uma pauta institucional e passa a ser um valor comunitário. Nesse sentido, o PAIF pode favorecer momentos de escuta intergeracional, em que diferentes vozes: de mulheres idosas, homens, jovens, crianças, partilhem experiências e saberes e constroem juntos uma nova visão de convivência, baseada na empatia e na igualdade.

Superar resistências culturais e territoriais é transformar o modo como a violência é compreendida e tratada no cotidiano. É reconhecer que a prevenção não se limita a informar, mas envolve sensibilizar a fim de mudar crenças, gerar pertencimento e fortalecer redes de solidariedade e corresponsabilidade. Quando o PAIF escuta o território, valoriza suas vozes e traduz a prevenção na linguagem local, ele cria as condições para que a cultura do silêncio dê lugar à cultura do cuidado, e para que os territórios se tornem espaços de proteção.

3.5 Escutar, acolher e orientar as mulheres que já sofrem a violência

Muitas vezes, as mulheres chegam ao CRAS em busca de atendimento sem nomear, de imediato, a situação de violência que vivenciam. Nesses casos, é fundamental realizar uma escuta qualificada e acolhida sensível⁵⁵, que permita compreender o contexto, o histórico e as necessidades daquela mulher, respeitando seu tempo e suas possibilidades de fala. A partir disso, a equipe do PAIF avalia, junto com a usuária, quais encaminhamentos são necessários e oportunos, reconhecendo que a construção da confiança e das decisões leva tempo. O manejo dessas situações pelo PAIF envolve articular ações com outros serviços da rede de proteção, sempre que houver risco ou necessidade de proteção imediata. No entanto, mesmo quando há encaminhamento para outro serviço, a mulher

Guia prático de cuidado à mulher em situação de violência e Violência doméstica contra mulheres: guia para o manejo de situações de violência doméstica contra a mulher na APS. Segue referências e link de acesso:

⁵⁵ A escrita desse tópico foi inspirada nas publicações:

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático para o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica na Atenção Primária à Saúde/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Gestão do Cuidado Integral. — Brasília: Ministério da Saúde, 2025. 47 p. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia atendimento mulheres situacao violência aps.pdf Acesso em: 4 out. 2025.

DELZIOVO. Carme Regina [et al.] Violência doméstica contra mulheres: guia para o manejo de situações de violência doméstica contra a mulher na APS. Florianópolis: UFSC, 2022. 49 p. E-book (PDF). Disponível em:

https://unasus-cp.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/242417/mod_resource/content/5/GUIA_ViolenciaMulheres_V6.pdf. Acesso_em: 4 out. 2025.

não é "desligada do CRAS": o PAIF permanece como ponto de referência, assegurando a continuidade do vínculo com a família e o acesso a outras ações socioassistenciais.

A escuta e a acolhida partem do pressuposto de que ninguém merece viver violência e de que os conflitos devem ser resolvidos por meios não violentos. Essa diretriz vale para todas as mulheres, independentemente de sua personalidade, comportamento ou trajetória - o fato é: não existe "vítima ideal ou padrão". Vivenciar a violência não santifica nem desqualifica ninguém, e nenhum conflito anterior reduz o direito de uma mulher a viver sem violência.

Escutar e acolher significam reconhecer a mulher como sujeito de direitos, livre e autônoma, respeitando seus valores e escolhas, mesmo quando diferentes das(os) profissionais. Exigem comunicação empática, ética e não moralizante, capaz de validar o relato e promover segurança emocional. Isso inclui adaptar a linguagem à idade, deficiência ou nível de letramento⁵⁶, utilizando palavras simples, frases curtas e tom acolhedor, de modo que a mulher compreenda plenamente as informações.

Ao serem indagadas sobre como procedem diante de casos de violência contra a mulher no PAIF, a maioria das(os) profissionais relatou que a conduta mais comum é acolher, orientar sobre direitos e acompanhar o encaminhamento à rede (22,3%), seguida da orientação para procurar a delegacia (20,4%) e do referenciamento ao CREAS (16,7%). Já quando a mulher não deseja falar sobre o ocorrido ou denunciar o agressor, a maioria das(os) profissionais afirmou acolher a decisão da mulher e sensibilizá-la sobre a gravidade da situação (53,4%), enquanto 29,6% optam por acionar a rede de atendimento do território.



Esses resultados evidenciam que as equipes do PAIF têm buscado conciliar o respeito à autonomia da mulher com o dever de proteção institucional, priorizando a acolhida, a escuta e a sensibilização em vez da denúncia imediata. A predominância dessa postura revela a compreensão das profissionais sobre a importância de preservar o vínculo, oferecer informação e garantir apoio contínuo, respeitando o tempo e as decisões da mulher. Ao mesmo tempo, a presença significativa de respostas que mencionam a mobilização da rede demonstra que parte das equipes reconhece a necessidade de atuar de forma intersetorial, articulando serviços e parceiros para assegurar a proteção e o suporte necessários.

A escuta e a acolhida constituem atos de conexão e inclusão, que requer sensibilidade, mas também preparo técnico para conduzir e encaminhar situações de violência com respeito à

_

⁵⁶ Um importante instrumento para mediação cultural foi estabelecido pela Resolução CNAS/MDS nº 144/2024, que recomenda aos municípios incluírem *educadores pares* nas equipes volantes que atendem Povos e Comunidades Tradicionais. Esses educadores devem ser pessoas pertencentes a essas comunidades, com a função principal de facilitar a comunicação, fortalecer vínculos e promover o acesso aos serviços socioassistenciais. A resolução garante ainda que os próprios povos e comunidades tenham o direito de decidir sobre a necessidade e a indicação do *educador par* que integrará a equipe, dispensando-se a exigência de escolaridade de nível médio quando for o caso.

autonomia da mulher. O primeiro passo é **apoiar sua iniciativa de falar**, reconhecendo a importância desse gesto e valorizando sua coragem. É essencial informá-la de que a violência não é um problema individual, mas um fenômeno histórico e estrutural, enraizado em desigualdades de gênero, e que ela não está sozinha no enfrentamento dessa realidade.

Falar sobre a violência nem sempre é fácil. Quando a mulher não se sente pronta, o profissional deve **demonstrar respeito e disponibilidade**, transmitindo segurança e construindo **vínculos de confiança** essenciais ao processo protetivo. Escutar e acolher é garantir privacidade, sigilo e ausência de julgamentos, assegurando um espaço seguro e atento às diferenças de raça, classe, idade, deficiência, orientação e identidade, entre outros.

Para isso é preciso:

a. Criar condições de escuta qualificada:

i. Em atividades coletivas:

Ações coletivas de caráter preventivo sobre violência doméstica contra mulheres devem focar em discussões sobre seus direitos, sinais de alerta e autocuidado; contudo, não raro podem surgir relatos de vivências atuais de violência. Por isso, recomenda-se:

- Que sejam realizadas em ambiente protegido, sem registro de áudio.
- Informar que cada participante decide o que quer ou não compartilhar: que a fala é voluntária, sigilosa e sem julgamentos sobre as demais. Caso haja relato de vivência presente de violência onde apareça de ameaça de morte, posse de arma, medo de voltar para casa, ideação suicida, crianças em risco, a(o) profissional deve assim intervir:
 - 1. Pare e valide: "Obrigada por confiar."; 2. Contenha e redirecione: "Não precisamos de detalhes agora, podemos conversar em particular ali ao lado." 3. Encaminhe de imediato para a acolhida particularizada.
- Disponibilizar um ponto de apoio discreto com outra profissional à disposição (outra sala/canto ao lado) para acolhida particularizada para quem quiser/precisar.
- Avisar que, se alguma participante se sentir desconfortável, pode deixar a atividade ou chamar outra(o) profissional para conversar em particular.
- Pedir às participantes que mantenham sigilo sobre o que for compartilhado a respeito de vivências de violência.

Tais cuidados protegem as participantes, sem burocratizar o encontro e sem desamparar quem precisa ou quem decidir pedir ajuda.

ii. Se for uma acolhida particularizada:

• Sempre escolha um espaço reservado, individualizado e acolhedor. Evite ambientes coletivos,

visitas domiciliares ou lugares que possam comprometer a privacidade.

• Nunca aborde o tema diretamente na presença de acompanhantes, inclusive crianças a partir

de 2 anos. A presença de outra mulher também não garante segurança.

• Explique que a conversa é sigilosa, reforçando que ela pode falar sem medo de julgamentos.

Exemplo de abordagem: "Nossa conversa aqui é sigilosa e você pode se sentir segura para

falar sobre o que desejar, com a certeza de que não será julgada nem pressionada a tomar

qualquer decisão para a qual ainda não se sinta pronta ou confortável. Estamos aqui para te

ouvir, te apoiar e caminhar junto, respeitando o seu tempo, as suas escolhas e o que você

considerar ser o melhor para você neste momento."

b. Respeitar a forma como a mulher nomeia sua experiência: nem sempre a mulher vai usar o termo

"violência". Muitas vezes, ela descreve sua vivência como "agressividade", "ignorância" ou "conflito

familiar difícil", "brigas feias de casal", "uma convivência difícil", entre outros. O essencial é:

• Acolher a forma como ela nomeia o problema, sem impor termos como "violência" ou

"estupro" se não foram usados por ela, uma vez que nem sempre reconhecem sua vivência

dessa forma. Assim, procure adotar os mesmos termos que a mulher utiliza para se referir ao

que vive.

Reconhecer sua fala como legítima: mesmo sem nomear como violência, a situação pode ser

compreendida como um problema que afeta sua vida e merece atenção⁵⁷.

• Acolha pausas, lágrimas e silêncios, pois também são formas de narrar sua história.

c. Abordar com cuidado a questão da ocorrência da violência: a profissional pode avaliar, conforme

a situação, se é mais adequado perguntar de maneira direta ou indireta se a mulher está passando

por uma situação de violência.

i. Em atividades coletivas:

Use perguntas universais e de baixo risco:

⁵⁷ SCHRAIBER, L. B. *et al.* Violência vivida: a dor que não tem nome. Interface: Comunicação, Saúde, Educação, v. 7, n. 12, p. 41-54, fev. 2003. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1414-32832003000100004. Acesso em: 05 out. 2025.

- "Quais sinais de alerta a comunidade/o bairro pode observar para proteger mulheres?"
- "Que serviços podem ajudar em situações de controle e medo do companheiro?"
- "O que costuma dificultar a mulher a pedir ajuda? O que facilita?"
- "Que estratégias de segurança as mulheres poderiam combinar com pessoas de confiança?"

Deve - se evitar que sejam realizadas questões como:

- Pedir "que conte o que aconteceu".
- Perguntar "alguém aqui está sofrendo...?".
- Debater decisões pessoais ("por que não se separou?").

Abra a reflexão **sem expor** ninguém. Foque em *informação e caminhos*, não em histórias pessoais das mulheres presentes ou mesmo do território.

ii. Se for uma acolhida particularizada

Use perguntas diretas somente com privacidade garantida e quando houver um desses contextos:

- Indícios de alto risco: medo de voltar para casa, ameaças, acesso a armas, lesões, fala de "perigo", ideação suicida. Ex.: "Alguém te ameaça ou te machuca? Você tem medo de voltar para casa hoje?"
- Pistas explícitas na fala: ela sugere controle, agressões, coerção sexual ou medo. Ex.: "Você disse que ele controla seu dinheiro e celular. Isso acontece de forma a te impedir de sair de casa ou falar com pessoas?", "Você já foi forçada a ter relações sexuais, com o seu parceiro/marido?"
- Histórico no serviço: o prontuário aponta que já houve violência ou medidas protetivas. Ex.:
 "No último atendimento, você mencionou agressões. Isso segue acontecendo?"
- Pedido de ajuda (mesmo sutil) ou quando ela mesma nomeia a violência. Ex.: "Quer me
 contar se alguém te agrediu física ou verbalmente?", "Alguém insulta ou desrespeita
 você?", "Você e seu companheiro(a) (ou filho, ou pai, ou familiar) brigam muito?", "Quando
 vocês discutem, ele fica agressivo?

Opte pelo indireto quando você tem privacidade, mas:

• O vínculo ainda é frágil (primeiro contato, pouca confiança). Ex.: "Está tudo bem em casa, com seu companheiro(a)?", "Como estão as coisas em casa?", "Esses conflitos têm afetado seu bem-estar?" "Você está com problemas no relacionamento familiar?"

- Há resistência ou desconforto visível quando o tema se aproxima. Ex.: "O que mais te preocupa hoje na sua rotina com a família?", "Como você deve saber, hoje em dia não é raro escutarmos sobre mulheres que foram agredidas ou sofreram abusos psicológicos e/ou sexuais ao longo de suas vidas, e sabemos que isso pode afetar a sua vida ou a de seus filhos, mesmo anos mais tarde. Isso aconteceu alguma vez com você?"
- A mulher não nomeia violência e usa termos como "conflito familiar difícil", "agressividade".
 Ex.: "Quando surgem esses conflitos, como você se sente?", "Algo tem feito você sentir medo?"
- Existem barreiras de linguagem/cultura e você precisa chegar com cuidado. Ex.: "Alguém em casa tem te impedido de fazer o que você tem vontade, como sair, trabalhar ou falar com pessoas?"

Sinais para pausar e combinar outro momento: choro inconsolável, congelamento, confusão marcante, hipervigilância intensa. Nesse momento diga: "Obrigada por confiar. Não precisamos continuar agora. Podemos continuar em outro momento, que for melhor para você"

Caso a mulher não queira falar naquele momento, não pressione. O simples fato de abrir a possibilidade já comunica que o serviço está disponível e disposto a apoiá-la futuramente.

Escutar sem vitimizar: durante a escuta, mantenha uma postura calma, paciente e acolhedora, criando um ambiente seguro e respeitoso. Permita que a mulher fale livremente sobre o que aconteceu, com as palavras e o ritmo que ela escolher, sem interromper, apressar ou pressionar por detalhes. Respeite pausas e silêncios, compreendendo que o relato pode ser uma revivência dolorosa. Ela pode chorar, se emocionar ou permanecer em silêncio; demonstre compreensão e respeito. Um gesto simples, como oferecer um copo de água ou um lenço de papel, pode transmitir segurança e cuidado.

Durante a escuta, demonstre atenção genuína: mantenha contato visual, evite distrações, não olhe para o relógio ou para o computador, nem atenda ao telefone. Essas atitudes comunicam respeito e presença. Reconheça o que ela sente, sem julgamentos, conselhos precipitados ou frases que desvalorizem seu sofrimento, como "você não deveria se sentir assim" ou "você deveria estar feliz por ter sobrevivido".

Concentre-se em compreender o relato, avaliar o risco imediato e identificar as necessidades de proteção e apoio. Pergunte de forma aberta e respeitosa: "Como podemos ajudá-la?", "Você gostaria"

de me falar mais sobre isso?", mostrando-se disponível para acompanhá-la, respeitando seu tempo, suas escolhas e sua autonomia.

O registro da escuta deve ser feito posteriormente, de forma técnica, objetiva e com o mínimo necessário, garantindo sigilo. Diferencie o que é curiosidade pessoal daquilo que é essencial à proteção da mulher. O mais importante é que ela se sinta acreditada, respeitada e segura para compartilhar o que viveu, sem ser revitimizada.

Por fim, destaca-se que escutar e acolher significa adotar uma postura de respeito incondicional, que legitima as experiências e os sentimentos da mulher. Assim, são condutas que **devem ser evitadas** no atendimento a mulheres em situação de violência:

a. Criar barreiras de escuta e comunicação

- Interromper a fala da mulher ou tentar conduzir o relato. Permita que ela se expresse, mesmo que você discorde.
- Minimizar o relato ou desvalorizar o medo que ela expressa. Frases como "não é tão ruim assim" ou "você está exagerando" anulam sua experiência e podem ocultar sinais de risco.
- Prometer soluções rápidas ou dar a entender que "tudo vai se resolver facilmente". Isso gera falsas expectativas e descredibiliza o serviço.

b. Assumir posturas de julgamento e moralização

- Fazer comentários depreciativos sobre as escolhas de vida da mulher (relacionamentos, maternidade, número de filhos, profissão, religião, etc.).
- Culpar a mulher pela violência, com perguntas como: "O que você fez para que ele lhe agredisse?".
- Criticar a permanência na relação, usando frases como: "Se você realmente quisesse sair disso, já teria saído."
- Tentar convencê-la a adotar valores pessoais, morais ou religiosos da(o) profissional, como: "Se fosse comigo eu teria..."
- Oferecer conselhos punitivistas ou moralizantes, que reforçam a culpa e o isolamento, como: "Da próxima vez que acontecer (a agressão), você não vai fazer a mesma coisa, né?".

c. Adotar tons paternalistas e de imposição

- Se posicionar como quem tem "a solução" para a vida da mulher, retirando dela o protagonismo.
- Adotar atitudes paternalistas, que tratam a mulher como incapaz de decidir.

- Impor critérios, decisões ou encaminhamentos sem que ela compreenda ou concorde.
- Substituir a mulher na decisão, em vez de apoiá-la a refletir e escolher segundo seu tempo e realidade.

d. Assumir condutas que comprometem a ética e a segurança

- Recomendar práticas como mediação familiar ou como constelação familiar em situações de violência: essas práticas aumentam o risco e revitimizam a mulher⁵⁸.
- Se aliar à mulher para retaliar o autor da violência. Se ela pedir isso, redirecione: explique que o atendimento é voltado ao bem-estar e à segurança dela, não ao enfrentamento direto com o agressor.

Durante o atendimento, é possível que a mulher em situação de violência solicite que você intervenha diretamente com o parceiro autor da agressão. Essa atitude não é recomendada. Não há como prever as consequências dessa intervenção, e ela pode representar risco de agravamento da violência ou de retaliação contra a mulher. Lembre-se: ao utilizar sua autoridade profissional para "dar uma dura", "chamar para conversar" ou "ouvir o outro lado", você pode enfraquecer a posição de sujeito da mulher, reduzindo sua autonomia, além de assumir um papel que não lhe compete: de julgador(a) ou mediador(a) do conflito. Evitar essa intervenção é também uma forma de proteger sua própria segurança e preservar os princípios éticos da escuta e da acolhida, garantindo que o atendimento permaneça centrado na mulher, em sua proteção e em seu direito de decidir os próximos passos.

Assim, escutar e acolher significa:

a. Respeitar a autonomia da mulher: nem sempre a mulher desejará denunciar o agressor ou sair imediatamente da relação violenta, e isso deve ser respeitado. Proteger não significa impor decisões, mas criar condições para que ela possa decidir com segurança, apoio e acesso a direitos. Caso a mulher não queira o atendimento neste momento, mantenha a porta aberta caso futuramente ela tenha interesse.

Assim, cabe à equipe do PAIF:

_

⁵⁸ BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). *Relator: Conselheiro Márcio Luiz Coelho de Freitas*. Ementa: Pedido de providências. Constelação familiar sistêmica. Publicado na *Revista CNJ*, v. 7, n. 2, jul./dez. 2023. Disponível em: file:///C:/Users/cilla/Downloads/Conselheiro+Marcio+Luiz+Coelho+de+Freitas.pdf

- Oferecer apoio sem determinar caminhos, permitindo que a mulher faça suas escolhas conforme suas possibilidades e desejos;
- Reconhecer as barreiras reais que a mulher enfrenta, como dependência econômica ou emocional, medo da escalada da violência, responsabilidades com filhas(os) e ausência de rede de apoio;
- Respeitar o tempo e o processo da mulher, compreendendo que, antes de qualquer decisão, ela precisar sentir-se segura de sua decisão e protegida de novas violências;

Em casos de violência sexual recente (menos de 72 horas), a primeira pergunta deve ser: "Quando aconteceu?": essa informação é essencial para avaliar a janela de oportunidade e acionar os protocolos técnicos de saúde⁵⁹, como a profilaxia pós-exposição (PEP) e a contracepção de emergência (até 120 horas ou cinco dias). Nesses casos, também é necessário verificar se houve contato com material biológico do agressor, especialmente esperma, conforme orienta o Ministério da Saúde, e seguir rigorosamente o fluxo municipal de encaminhamento.

Não é papel do PAIF verificar ou comprovar os fatos relatados. Essa é uma atribuição do sistema de justiça. A mulher não precisa provar a violência que vivencia para ser acolhida. Sua palavra deve ser respeitada, acreditada e legitimada, pois somente ela responde por seus relatos em juízo, se houver necessidade. O compromisso da (o) profissional é acolher com sensibilidade, acreditar no relato e oferecer o suporte necessário para que a mulher acesse proteção, direitos e redes de apoio.

Com o tempo e a experiência, a(o) profissional poderá desenvolver repertórios próprios de abordagem, sensíveis às características socioculturais das mulheres e dos territórios atendidos. No entanto, os princípios éticos são inegociáveis: **empatia, sigilo e ausência de julgamento** constituem pilares de um atendimento humanizado, protetivo e comprometido com os direitos das mulheres.

b. Avaliar riscos e traçar um plano de segurança: após a escuta inicial e o reconhecimento do tipo de violência vivenciada, é fundamental avaliar o risco a que a mulher está submetida, a fim de compreender se o caso requer encaminhamento imediato, por se tratar de uma situação de urgência, ou se é possível aguardar o encaminhamento à rede especializada.

da violência sexual, deve ser oferecida em até 120 horas (5 dias) após a relação forçada, com eficácia maior quanto mais precoce for o uso. Essas medidas são direitos garantidos por lei (Lei nº 12.845/2013; Portaria MS nº 485/2014) e fazem parte do atendimento integral previsto nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde (2015).

⁵⁹ Acionar os protocolos técnicos de saúde é seguir procedimentos padronizados do Ministério da Saúde que previnem infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e evitam gravidez decorrente da violência sexual. O atendimento rápido, com oferta da profilaxia pós-exposição (PEP) e da contracepção de emergência, expressa o compromisso institucional com a proteção da mulher e o respeito à sua autonomia. A Profilaxia Pós-Exposição (PEP): deve ser iniciada o mais rápido possível, preferencialmente nas primeiras 2 horas e no máximo em até 72 horas após a violência. O tratamento reduz em até 80% o risco de infecção pelo HIV e inclui medidas preventivas contra hepatites e outras ISTs, conforme avaliação médica. A contracepção de emergência: indicada para prevenir gravidez resultante

O encaminhamento não significa o desligamento da mulher do PAIF. É essencial que o(a) profissional esclareça que ela permanece usuária do CRAS e que pode e deve continuar participando das atividades e atendimentos ofertados. Reforce que a equipe continua disponível para ouvi-la e apoiá-la, sempre que desejar, e que o encaminhamento à rede especializada tem como objetivo garantir um atendimento mais específico e adequado à situação vivenciada por ela, nesse momento. Ou seja, é importante nunca fechar as portas do CRAS: a mulher deve sentir-se acolhida, pertencente e amparada, sabendo que aquele espaço segue sendo um ponto de referência, confiança e proteção, mesmo após o encaminhamento. Assim, mesmo quando há serviços especializados no território, a proteção do PAIF não se encerra no primeiro atendimento em caso de situação de violência doméstica: o serviço tem papel fundamental na continuidade do cuidado e da prevenção, podendo incluir a mulher e sua família em atividades coletivas que contribuam para reconstruir redes de apoio e reduzir desproteções, além de registrar a situação para fins de vigilância socioassistencial. Assim, o PAIF pode permanecer como elo entre a mulher e a rede de proteção, garantindo proximidade, vínculo e suporte continuado à mulher em processo de superação da violência.

No processo de avaliação de risco, devem ser observados quatro tipos principais, frequentemente interligados: risco de suicídio, feminicídio, homicídio e violência contra crianças. É importante reconhecer que, em alguns casos, a mulher pode expressar o desejo de matar o(a) agressor(a), geralmente como reflexo da falta de perspectiva de saída e do sofrimento intenso vivido. Nessas situações, a(o) profissional deve manter postura ética e de não violência, e oferecer alternativas seguras e realistas para romper o ciclo da violência e acessar proteção.

Para avaliar o **risco de suicídio**, o diálogo deve ser direto, cuidadoso e acolhedor, com perguntas como: "Você tem pensado em acabar com a sua vida?". Caso a resposta seja positiva, é necessário aprofundar a conversa, investigando se há planejamento ou tentativas anteriores. A ideação suicida costuma indicar sofrimento extremo e sensação de desespero, e nesses casos é essencial oferecer alternativas concretas, articulando apoio psicossocial e intersetorial, conforme as possibilidades do território.

Para avaliar **risco de feminicídio ou de violência contra crianças e adolescentes,** recomenda-se utilizar **três perguntas-chave**:

- 1. "Seu(sua) companheiro(a) tem arma ou fácil acesso a uma?"
- 2. "Ele(a) ameaça você e/ou seus filhos(as) de morte?"
- 3. "Você tem medo de voltar para casa?"

Se a mulher responder "sim" a qualquer uma dessas perguntas, a(o) profissional deve informá-la sobre o alto risco que está correndo, esclarecer seus direitos e medidas de proteção disponíveis e

oferecer encaminhamento imediato aos serviços especializados, como o CREAS, a equipe da Proteção Social Especial do município, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher ou a Casa da Mulher Brasileira, conforme a disponibilidade no território. Esses serviços são os que têm competência técnica e institucional para avaliar a situação em profundidade, acionar as medidas protetivas cabíveis e notificar os órgãos competentes, garantindo resposta articulada, segura e efetiva à mulher e, quando necessário, às crianças envolvidas.

Caso ela não aceite o encaminhamento, informe que o serviço continuará acessível, disposto a prestar a apoio, mas deixe claro que em caso de risco imediato ela deve procurar a polícia, já que o CRAS/PAIF não possui recursos para ajuda emergencial nesses casos.

E quando não houver esses serviços no município?

Nos municípios de pequeno porte, onde a ausência de serviços especializados (como CREAS ou Centros de Atendimento à Mulher) é frequente, o PAIF não deve se omitir diante de uma situação de violência doméstica. Nesses contextos, a atuação da equipe de referência torna-se ainda mais estratégica e deve seguir os seguintes passos:

- a. Se o risco for alto ou iminente, a equipe deve acionar imediatamente a rede de emergência:
- i. Polícia Militar (190), Delegacia mais próxima (preferencialmente Delegacia da Mulher, se houver);
- ii. Serviços de saúde de urgência (UPA, hospital, SAMU) se houver necessidade de atendimento.
- iii. Conselho Tutelar, se houver crianças envolvidas.

b. Se o risco não for iminente: o CRAS deve ter mapeado e articulado os recursos existentes no território, tais como: lideranças comunitárias, organizações da sociedade civil, pastorais, grupos religiosos, associações comunitárias etc. Esses parceiros podem compor uma "rede mínima de apoio informal" no território e ajudar a construir respostas coletivas para esse tipo de situação. Tal rede também pode ser organizada para reivindicação de instalação de serviços especializados nos territórios e, ou, municípios.

Cabe à gestão municipal a implantação e manutenção das equipes de Proteção Social Especial (PSE) ou CREAS, e ainda serviços de atendimento especializado às mulheres em situação de violência:- ação indispensável para a oferta de respostas adequadas e articuladas aos casos de maior complexidade, ampliando a capacidade protetiva da rede.

Em síntese: quando o território não dispõe de serviços especializados, o **CRAS e o PAIF assumem um** papel ampliado de proteção. Mesmo sem estrutura ideal, é preciso buscar atuar de forma protetiva, intersetorial, garantindo que nenhuma mulher fique sem resposta diante da violência.

Além das perguntas principais sobre risco imediato, é importante que a(o) profissional verifique as condições de segurança e autonomia da mulher no cotidiano, buscando compreender o contexto em que ela vive. Avalie se a mulher está em isolamento social ou já passou por episódios de cárcere privado, se dispõe de uma rede de apoio primária (familiares, amigas, vizinhas), se possui autonomia para circular no território, se sabe ler e escrever e se teria um local seguro para se abrigar caso precise deixar a residência repentinamente.

Para identificar o nível de suporte disponível em situações de risco, pergunte se ela já compartilhou a situação com alguém e quem poderia oferecer ajuda em um momento de necessidade. Algumas perguntas úteis são: "Para quem você já contou o que está vivendo? Essa pessoa quer/pode te ajudar", "Se você precisar sair de casa, tem para onde ir?". Essas informações são especialmente relevantes quando o risco não é iminente ou quando a mulher recusa o encaminhamento à rede especializada. Nesses casos, o PAIF pode apoiá-la na elaboração de um plano de segurança mínimo, ajudando-a a identificar pessoas e locais de confiança, definir formas seguras de pedir ajuda, manter documentos e pertences essenciais em local acessível e criar códigos de alerta com familiares, vizinhas ou amigas.

Em situações de grave risco de violência doméstica, nas quais as mulheres optam por não sair de casa, algumas atitudes simples podem aumentar sua segurança e facilitar a saída de casa. Assim, é importante orientar as mulheres que estão em grave risco de violência física que evitem discutir em locais onde haja objetos que podem ser usados como arma, como a cozinha ou áreas com ferramentas. Também deve-se evitar os quartos, pois a porta pode ser trancada. É preferível tentar ir para ambientes abertos e próximos a saídas, e, se possível, manter a porta destrancada, garantindo uma rota rápida de fuga caso a situação se torne perigosa. Oriente, ainda, a combinar com vizinhas sinais de segurança, como bater panelas, bater na parede ou gritar por socorro, para que saibam que é preciso ajudá-la imediatamente. Por fim, recomende deixar roupas e outros itens essenciais na casa de uma vizinha, amiga ou familiar, pois numa emergência, pode não haver tempo de preparar uma bolsa com tais itens, ao necessitar sair rapidamente de casa.

O objetivo é fortalecer sua autonomia e capacidade de agir com segurança, respeitando seu ritmo, suas decisões e as condições do território onde vive. Mesmo diante de recusas ou limitações, o apoio do PAIF é fundamental para que a mulher não permaneça isolada e possa reconhecer caminhos possíveis de proteção dentro de sua própria realidade.

c. Processo decisório compartilhado e dialógico

Após a escuta inicial, a acolhida e a avaliação dos riscos, é importante conhecer os projetos, as expectativas e os desejos da mulher para sua vida, buscando compreender como o PAIF pode apoiá-la nesse percurso. Em alguns casos, a mulher pode não ter projetos ou perspectivas definidas, pois sua saúde mental está abalada. Pode expressar tristeza, desânimo, esgotamento ou a crença de que não há alternativas possíveis para romper a violência.

Outras vezes, a mulher já buscou ajuda anteriormente e teve experiências negativas com serviços da rede intersetorial, o que pode gerar desconfiança ou medo de procurar novamente a saúde, a segurança pública ou a assistência social. Por isso, é importante perguntar se ela já procurou ajuda prévia e, caso sim, compreender quais serviços acessou, como se sentiu, o que foi útil e o que não foi. Essa escuta ajuda a reconstruir a confiança e a ajustar as próximas orientações.

Mesmo em meio ao sofrimento, muitas mulheres expressam planos e desejos quando são acolhidas com respeito e empatia. Esses projetos podem ser fortalecidos ao conhecerem a rede de serviços e as possibilidades existentes no território. Perguntas abertas ajudam a compreender suas prioridades: "Como você acha que eu posso te ajudar?", "O que você gostaria que acontecesse na sua vida neste momento?", "Que tipo de ajuda você gostaria de receber?". O objetivo da intervenção com mulheres em situação de violência não deve ser pré-definido nem padronizado. Cada caso exige respeito à singularidade da mulher e ao seu tempo. O papel da(o) profissional é apoiar o processo de fortalecimento da autonomia individual e social, oferecendo informações e possibilidades, sem impor caminhos.

Muitas vezes, o plano imediato da mulher não envolve o rompimento direto da relação violenta, pois ela reconhece necessidades anteriores, como restabelecer a confiança em si mesma, garantir autonomia financeira, reconstruir sua rede de apoio e sentir-se em segurança. Seus projetos podem envolver matricular as (os) filhos na escola, acessar benefícios socioassistenciais, como Benefícios Eventuais ou Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família, buscar trabalho, obter moradia, cuidar de dependentes e ter confiança de que irá acessar seus direitos em caso de separação. Cada etapa deve ser respeitada e acompanhada com orientação e apoio. Há ainda mulheres que não querem se separar, que alimentam esperanças de que o companheiro mude.

Assim, não se deve esperar que ela tome decisões imediatas. O papel da(o) profissional é oferecer informações, esclarecer direitos e garantir apoio para que a mulher decida conforme sua realidade. Pode ser frustrante perceber que ela não toma medidas, mas é fundamental lembrar que

as consequências das escolhas serão vividas por ela, e não pela equipe. Por isso, o compromisso ético do PAIF é garantir direitos, respeitar a diversidade e acolher a mulher como sujeito de sua própria história e decisões.

Sobre a denúncia e as medidas protetivas: se a mulher optar por não denunciar à polícia, essa decisão deve ser respeitada. A denúncia não é a única alternativa de proteção. Existem outros serviços e estratégias de cuidado, e é essencial que ela entenda suas opções e as possíveis consequências de cada escolha. A (o) profissional deve informar que as medidas protetivas podem ser requeridas independentemente de inquérito policial ou boletim de ocorrência, sendo concedidas em até 48 horas após avaliação judicial.

As medidas protetivas de urgência podem ser solicitadas: a. pela própria mulher, por meio de petição ao Ministério Público ou no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do fórum mais próximo; e b. por delegados(as) ou policiais, em municípios sem sede de comarca⁶⁰. Não é necessária a presença de advogado(a), e a concessão independe de inquérito policial ou ação penal. Após deferimento, o(a) agressor(a) é imediatamente intimado(a) e obrigado(a) a cumprir a decisão, sob pena de prisão. As medidas podem proibir a aproximação (presencial ou on-line), garantir a transferência do local de trabalho da mulher, e estender a proteção a familiares e pessoas próximas, assegurando o direito à vida, à integridade e à segurança.

Sobre o boletim de ocorrência e os direitos legais: é importante informar que toda queixa de violência física com lesão registrada em boletim de ocorrência gera um processo judicial contra o(a) agressor(a), independentemente do desejo da mulher em prosseguir.

Se a renda familiar da mulher for inferior a três salários-mínimos, ela tem direito à Defensoria Pública e a advogado(a) gratuito(a). O PAIF pode orientar e encaminhar a mulher à Defensoria, garantindo que tenha acesso à orientação jurídica e às medidas cabíveis.

Para que se inicie qualquer processo judicial, é necessário registrar o boletim de ocorrência na delegacia. Caso isso não ocorra, o atendimento permanece no âmbito da rede de proteção, salvo em situações excepcionais que exigem quebra de sigilo, como risco iminente à vida ou violência contra crianças e adolescentes.

Sobre o sigilo e a ética profissional: o sigilo profissional é um dever ético e legal. O artigo 207 do Código de Processo Penal garante que profissionais obrigados a manter segredo, como assistentes

⁶⁰ Conforme estabelecido pela Lei nº 13.827/2019.

sociais, psicólogas(os) e advogadas(os), podem recusar-se a depor sobre informações obtidas no exercício da função, salvo se autorizados pela própria mulher. As exceções legais ao sigilo incluem:

- i. Risco iminente à vida ou à integridade da mulher ou de terceiros;
- ii. Violência contra crianças e adolescentes (com notificação obrigatória, conforme o ECA);
- iii. Determinação judicial ou requisição oficial;
- iv. Autorização expressa e informada da usuária.

Em qualquer hipótese de quebra de sigilo, a (o) profissional deve explicar à mulher os motivos, o conteúdo e o destino das informações compartilhadas. Se houver judicialização, as respostas devem ocorrer exclusivamente pelas vias oficiais, limitando-se a documentos já existentes no prontuário. Não se devem produzir pareceres não solicitados, investigar por conta própria, fazer denúncias anônimas em nome da usuária ou emitir juízos de valor sobre o agressor ou a mulher. Esses cuidados protegem a mulher, preservam a confiança no serviço e resguardam o exercício profissional, mantendo o PAIF fiel à sua missão: escutar, acolher, proteger e garantir direitos, fortalecendo a autonomia e a dignidade das mulheres em todos os territórios.

Antes de encerrar o atendimento, é fundamental verificar se a mulher compreendeu plenamente as informações, orientações e encaminhamentos feitos. Essa etapa é chamada de **checagem de entendimento** e tem um objetivo ético e prático: garantir que o diálogo tenha sido realmente acessível, compreensível e útil para a mulher, e não apenas formalmente concluído.

Como fazer: ao final do atendimento, a(o) profissional pode dizer: "Quero me certificar de que ficou claro. Você pode me contar, com suas palavras, o que ficou combinado e o que você pretende fazer a seguir?" Essa estratégia simples permite identificar dúvidas, mal-entendidos ou inseguranças, e oferece a oportunidade de reorientar com calma e empatia. Por que isso é importante:

- Muitas mulheres chegam em estado de tensão, medo ou confusão, o que pode dificultar a assimilação das informações.
- Reforça o compromisso ético de não sobrecarregar a mulher com termos técnicos, orientações ou decisões que ela não compreendeu.
- Promove autonomia e segurança, fortalecendo a capacidade de decisão da usuária.

Cartão de direitos e contatos: após a checagem de entendimento, é recomendável entregar à mulher um cartão ou folheto contendo os canais de apoio e emergência (CREAS, CRAS, Delegacia da Mulher, Ligue 180, hospital de referência, Defensoria Pública, etc.).

Por que é importante:

- Garante que a mulher saia do atendimento com informações concretas e acessíveis, especialmente se, no momento, não puder ou não quiser seguir um encaminhamento formal.
- Pode ser um recurso de segurança, pois permite que ela recorra à rede de apoio em outro momento, quando estiver pronta ou em situação de risco.
- Fortalece a noção de direito à informação e à proteção, evitando que a mulher dependa exclusivamente da memória ou da boa vontade de terceiros.

Em síntese, a escuta e a acolhida no âmbito do TSFT devem se fundamentar em **princípios éticos** e ter como objetivo a **construção conjunta de estratégias de proteção**, fortalecendo as mulheres como **sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias decisões**. O objetivo é que cada mulher possa reconhecer suas possibilidades e fazer escolhas conscientes a partir da própria realidade. Para isso, o profissional precisa conhecer em profundidade as alternativas e os serviços disponíveis no território e compreender como cada um deles pode responder às necessidades de proteção, acolhida e autonomia da mulher. Somente assim será possível orientar de forma adequada e apoiar cada mulher em seu processo de decisão. A escolha sobre o que fazer deve ser sempre dela, baseada em informações claras, acessíveis e compatíveis com suas condições e seu momento de vida. Por isso, certifique-se de que as orientações fornecidas foram compreendidas e de que a mulher se sente segura e instrumentalizada para decidir o próximo passo. O papel do profissional é garantir que a informação se transforme em poder de decisão, respeitando o tempo, a vontade e o contexto de cada mulher.

Há profissionais que escutam histórias de violência doméstica e, em silêncio, carregam as suas próprias. A instituição talvez não saiba, mas o corpo e a memória sabem, e esse atravessamento pode tanto gerar empatia genuína, quanto provocar revivências dolorosas ou naturalizações sutis da violência. Para essas profissionais: saibam que você não está sozinha, e sua história não invalida seu trabalho, mas merece cuidado. Reconhecer o impacto da própria vivência não é fraqueza, é um ato de coragem e de ética. Quando a dor pessoal se mistura à escuta do outro, o risco é que o atendimento se torne um espelho que fere, em vez de um espaço que protege. Por isso, cuidar de si: buscar apoio, respeitar os próprios limites e compartilhar o que for possível em espaços seguros, também é cuidar da mulher que você atende. A escuta só é verdadeiramente qualificada quando quem escuta também se permite ser escutada e cuidada.

A importância do estabelecimento de uma rede de apoio entre profissionais: a proteção é um esforço compartilhado e a conexão entre profissionais atua como fator de proteção e potência de intervenção, sustentando-se em vínculos de confiança, linguagem comum e decisões compartilhadas. Para isso, é fundamental criar rotinas que favoreçam o trabalho em equipe, como realizar determinadas atividades em

duplas, diante da complexidade dos casos, e promover reuniões periódicas para a análise das situações vivenciadas, com foco em pactos de ação, aprendizados e próximos passos. Também é importante criar canais de apoio rápido na rotina cotidiana de trabalho, como uma palavra-código interna para solicitar ajuda em atendimentos delicados. Além disso, estabelecer regras de convivência que assegurem respeito, confidencialidade e corresponsabilidade, fortaleçam a coesão e a confiança da equipe. Celebrar micro conquistas devolve sentido ao trabalho e previne a sensação de impotência ou de "enxugar gelo", diante dos desafios cotidianos. Tais práticas têm a potencialidade de fortalecer a dimensão humana do trabalho social, reduzir possíveis equívocos nas ações preventivas e protetivas, reafirmando o valor do fazer coletivo como base da proteção social e do cuidado entre profissionais

3.6 Articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

A articulação entre o PAIF, o SCFV e o SPSB no Domicílio a partir da transversalização da temática da violência doméstica contra mulheres significa fazer com que toda a rede PSB nos territórios atue de forma complementar e corresponsável, em vez de deixar o tema restrito a atendimentos pontuais, integrando esforços para que a prevenção seja parte constitutiva de todas as ações desenvolvidas no território. Essa transversalização implica compreender a violência não como um evento individual, mas como expressão de desigualdades estruturais (de gênero, classe, raça, geração e deficiência etc.) que atravessam as famílias e os territórios. Nesse contexto, o PAIF assume papel de articulador, assegurando que cada serviço contribua, a partir de suas especificidades, para a construção de territórios mais seguros para as mulheres.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é principal aliado do PAIF para construir práticas que desconstruam padrões de violência. Trabalhar a prevenção da violência doméstica contra as mulheres de forma transversal e adequada a cada faixa etária é fundamental para construir uma cultura de equidade e respeito desde cedo. De modo a subsidiar a transversalização, seguem sugestões de temáticas por ciclo de vida, com enfoque formativo, relacional e comunitário:

Crianças até 6 anos: formar vínculos afetivos seguros, desenvolver empatia e noções iniciais de respeito e igualdade.

Temas sugeridos:

- "Meninos e meninas têm o mesmo valor."
- "As palavras podem fazer bem ou machucar."
- "A gente resolve as brigas conversando, não batendo."

Crianças até 12 anos: desenvolver empatia, respeito e noções básicas de igualdade e convivência.

Temas sugeridos:

- Respeito às diferenças: meninos e meninas podem tudo: desconstrução de estereótipos de gênero.
- Brincadeiras sem violência: como expressar sentimentos e resolver brigas sem agressão.
- Heróis e heroínas da vida real: valorizando mulheres da comunidade e da história.
- Palavras que machucam: entendendo a violência moral e o poder das palavras.

Adolescentes (13 a 17 anos): refletir sobre papéis de gênero, relacionamentos e formas sutis de violência.

Temas sugeridos:

- Namoro saudável e autonomia: o que é amor e o que é controle.
- Violência não é amor: ciúme, chantagem e invasão de privacidade nas redes.
- Masculinidades e respeito: desconstruindo a ideia de que "homem manda e mulher obedece".
- Mulheres na história e no território: reconhecimento e valorização de trajetórias femininas.
- Redes sociais e violência digital: prevenção à exposição, abuso baseado em imagem e discursos de ódio.

Jovens (18 a 29 anos): fortalecer consciência crítica, cidadania e corresponsabilidade social.

Temas sugeridos:

- Amor, autonomia e consentimento: relações afetivas sem dominação.
- Cultura do respeito e do cuidado: responsabilidade afetiva e resolução não violenta de conflitos.
- Violência simbólica e estrutural: como desigualdades sociais e de gênero sustentam a violência.
- Trabalho, renda e autonomia feminina: prevenção da violência econômica.
- Redes de apoio e solidariedade: o papel dos pares e coletivos na prevenção da violência.

Adultos (30 a 59 anos): promover reflexões sobre relações familiares e de gênero, fortalecer redes de apoio, ampliar o diálogo sobre cuidado, corresponsabilidade e igualdade nas relações cotidianas. Temas sugeridos:

- "Amor não combina com controle e violência."
- "Dividir tarefas é multiplicar o amor."
- "Falar sobre violência é o começo da mudança."
- "Homens e mulheres podem transformar juntos as relações familiares."

Pessoas Idosas: reconhecer a violência doméstica e de gênero entre gerações e fortalecer o cuidado mútuo.

Temas sugeridos:

- Direitos das mulheres idosas: violência doméstica e patrimonial na velhice.
- Avós educadoras: valorização da sabedoria das mulheres do território.
- Afeto, respeito e convivência: fortalecendo vínculos familiares e intergeracionais.
- Violência invisível: reconhecimento da negligência, abandono e violência psicológica.

Temas intergeracionais (para rodas mistas intergeracionais)

- Comunicação não violenta: falar e escutar sem ferir.
- A casa como espaço de proteção, não de medo.
- Histórias e vozes do território: oficinas de memória e narrativas sobre mulheres inspiradoras.
- Arte e cultura pela não violência contra as mulheres: teatro, música, poesia e grafite como formas de expressão e prevenção.

Os Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos também é um parceiro fundamental do PAIF na construção de práticas protetivas voltadas às mulheres idosas, com deficiência e gestantes, bem como à primeira infância.

No caso das **mulheres com deficiência**, a violência é frequentemente invisibilizada, pois envolve barreiras de comunicação, dependência física ou financeira e discriminações associadas ao corpo e à capacidade funcional. O atendimento domiciliar deve, portanto, buscar promover autonomia, autocuidado, acesso à informação e reconhecimento de direitos, bem como fortalecer as redes de proteção informal e o acesso as redes formais, prevenindo e enfrentando o capacitismo. A prevenção deve considerar que o isolamento e a dependência configuram fatores de risco importantes.

Entre as **mulheres idosas**, a violência tende a se manifestar de forma silenciosa, muitas vezes naturalizada sob a justificativa do cuidado. Ela surge em contextos marcados pela dependência, pelo isolamento e por relações familiares desiguais. O Serviço domiciliar, assim, deve favorecer autonomia, respeito e participação ativa das idosas nas decisões que afetam suas vidas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, e não apenas como destinatárias de cuidado. É essencial fortalecer vínculos protetivos, valorizar suas trajetórias e combater o etarismo, discriminação que trata a velhice como incapacidade. A prevenção, nesse contexto, implica identificar sinais de controle,

abandono/negligência ou apropriação indevida de recursos, além de estimular o diálogo intergeracional como caminho para uma convivência mais respeitosa e livre de violência.

Já no caso das **gestantes** e **crianças** de 0 a 6 anos, o atendimento domiciliar deve reconhecer que esses períodos do ciclo vital são marcados por intensas transformações físicas, emocionais e sociais, que podem ampliar a desproteção de mulheres e crianças à negligência, à violência psicológica e física ou à dependência afetiva e financeira. É essencial manter atenção a sinais de violência doméstica durante a gestação, pois, nessa fase, a violência pode provocar complicações obstétricas, reduzir a adesão ao pré-natal, prejudicar a amamentação e aumentar o risco de depressão pós-parto, além de favorecer práticas parentais negligentes ou violentas. Diante disso, o atendimento deve garantir o acesso a informações sobre a rede de proteção e estimular a corresponsabilidade dos pais e cuidadores no apoio à gestante e à criança, reforçando que o desenvolvimento infantil pressupõe um ambiente seguro, acolhedor e livre de medo. A atuação junto às famílias com gestantes e crianças pequenas pode contribuir para romper ciclos intergeracionais de violência, promovendo práticas de cuidado baseadas no respeito e no afeto. No caso de atendimento de crianças órfãs, é importante que o Serviço apoie a família cuidadora a reconhecer as necessidades afetivas da criança e preservar memórias positivas da mãe ou pai falecido.

Constituem estratégias de transversalização da temática da violência doméstica contra mulheres no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Idosas, Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos:

- Utilizar conversas simples e exemplos cotidianos para estimular a reflexão ("quem cuida de quem?", "quem ajuda mais nas tarefas?", "como vocês decidem as coisas importantes?"), para compreender como são tomadas as decisões e como se resolvem os conflitos;
- Valorizar atitudes cotidianas de apoio, diálogo e divisão justa do trabalho doméstico e parental;
- Observar sinais indiretos de sobrecarga, isolamento, medo, humilhação ou dependência financeira, bem como a disposição do espaço doméstico, a interação entre os membros e os discursos naturalizados ("homem é assim mesmo", "a mulher tem que obedecer");
- Garantir que as gestantes possam expressar o que sentem, sem julgamento e com sigilo;
- Orientar sobre estratégias para pedir ajuda e identificar pessoas de confiança;
- Dialogar sobre direitos reprodutivos e sexuais, autonomia corporal e corresponsabilidade no cuidado;

- Trabalhar o tema da violência doméstica como questão de direitos, e não apenas como problema privado;
- Estimular o envolvimento dos pais e companheiros nas tarefas de cuidado e na proteção da gestante e da criança, refletindo sobre modelos de masculinidade e paternidade que valorizem o respeito e o afeto;
- Assegurar que a comunicação e os materiais utilizados sejam acessíveis a todas as pessoas,
 com versões em Libras, braile, leitura fácil e audiodescrição;

Por fim, a articulação do PAIF com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos parte do princípio de que cada serviço deve reconhecer em seu público, em suas atividades e em seus espaços uma oportunidade concreta de prevenção. Trata-se de construir um sistema de prevenção socioassistencial que aprende, atua e protege de forma coletiva, fortalecendo a atuação em rede no território. E, para que essa articulação se efetive, é indispensável que o CRAS mantenha mecanismos regulares de coordenação, como reuniões integradas de planejamento, definição compartilhada de fluxos de encaminhamento, registros articulados de acompanhamento e momentos sistemáticos de formação continuada. Assim, o PAIF deixa de ser apenas a porta de entrada e consolida-se como núcleo articulador da Proteção Social Básica no território, conectando serviços, famílias e comunidade em torno de um propósito comum: garantir às mulheres o direito de viver com dignidade, autonomia e livres de violências.

3.7 Realidades Territoriais e Diversidade das Mulheres: desafios preventivos ao PAIF

A prevenção da violência doméstica contra as mulheres no âmbito do PAIF deve ser compreendida à luz das múltiplas desigualdades que atravessam os territórios e conformam a vida das mulheres e suas famílias. Longe de se tratar apenas de uma questão individual ou familiar, essa prevenção se insere no campo da proteção social, onde se entrecruzam dimensões históricas, culturais e estruturais que se materializam nos territórios e produzem desproteções específicas. Reconhecer essa complexidade é essencial para que as ações preventivas não se limitem a respostas pontuais, mas se constituam como estratégias capazes de enfrentar desigualdades de gênero, raça, classe, geração, territórios, identidades e outros.

A distribuição racial autodeclarada das mulheres no cotidiano de atendimento do PAIF, segundo as (os) profissionais, reafirma a centralidade das mulheres negras nos serviços socioassistenciais: a maioria das usuárias do PAIF (71,6%) se reconhece como negra: são 60,8% de pardas e 10,8% de pretas. Embora em menor proporção, as mulheres brancas (17,2%) compõem o segundo maior grupo, expressando a heterogeneidade racial dos territórios. Há uma invisibilidade das mulheres indígenas (0,3%): sua baixa presença pode estar associada à invisibilidade nas estatísticas, às barreiras de autodeclaração ou às dificuldades de acesso das mulheres indígenas aos CRAS. Destaca-se ainda um número expressivo de mulheres que não sabem como se declarar (10,9%), indicando silenciamento, evasão identitária ou a ausência de valorização da identidade racial nos atendimentos.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Quanto à percepção das equipes do CRAS sobre **a incidência da violência doméstica**, ressalta-se que ela recai sobretudo sobre **mulheres negras (32,2%)**, considerando a soma de mulheres pretas (17,7%) e pardas (14,5%). As mulheres brancas, por sua vez, aparecem em proporção significativamente menor (6,5%), segundo os/as profissionais.

O fato de a maioria das mulheres que acessam o PAIF se reconhecer como negras (pardas e pretas, 71,6%) não é apenas um dado descritivo: ele expressa como o racismo estrutural organiza a pobreza e a desigualdade no Brasil. Ou seja, quem mais acessa a proteção socioassistencial são justamente aquelas que, historicamente, foram excluídas do acesso a direitos, ao trabalho formal, à saúde, à educação e à moradia. Esse dado também reforça a centralidade da questão racial na política de assistência social: se as mulheres negras são o público majoritário, o atendimento do PAIF não pode ser "neutro", adotando o discurso da "universalidade" da demanda, ao contrário, deve reconhecer que a desigualdade racial é fundamento da própria demanda que chega ao serviço. Portanto, não se trata de um fenômeno "natural", mas de um efeito da história da escravidão, da marginalização econômica e da persistência da discriminação racial. A assistência social, ao se deparar com esse dado, precisa assumir o compromisso de não reproduzir práticas de invisibilização e de atuar intencionalmente com estratégias antirracistas.

Estratégias ou práticas antirracistas são ações intencionais, contínuas e estruturadas voltadas a desconstruir o racismo em suas dimensões individuais, institucionais e estruturais. Elas envolvem reconhecer as desigualdades raciais históricas e atuais, questionar privilégios e discriminações naturalizadas, e promover a equidade racial por meio de políticas, serviços e relações sociais justas. No trabalho social com famílias e territórios, as práticas antirracistas se materializam na adoção de metodologias, linguagens e procedimentos que valorizem a identidade e a cultura negra, enfrentem o racismo institucional e ampliem o acesso de pessoas negras a direitos, oportunidades e espaços de decisão.

Refletir sobre a maioria negra no PAIF exige também olhar para a branquitude. Se as mulheres negras são maioria entre as usuárias, significa que as mulheres brancas, em geral, acessam

menos da política de assistência social, por estarem mais bem posicionadas no mercado de trabalho, no acesso à renda e aos serviços privados. A branquitude, nesse contexto, representa o lugar de quem usufrui de vantagens herdadas historicamente, ainda que não percebidas como tais, e que permite estar menos expostas a situações de desproteção social. Para o PAIF, reconhecer a branquitude é fundamental para não naturalizar a presença massiva de mulheres negras nos atendimentos. Esse dado deve ser interpretado como expressão das desigualdades raciais, e não apenas como reflexo da "composição demográfica" do Brasil, mesmo porque não é: segundo o Censo/IBGE de 2022, a população brasileira é composta por 43,5% de brancos e 55,5% de negros (45,3% de pardos e 10,2% de pretos). Nessa direção, é fundamental garantir que a identidade racial seja reconhecida e valorizada na acolhida, combatendo o silenciamento expresso no grupo "não sabe informar", bem como é imprescindível reconhecer o impacto do racismo na vida das usuárias, evitando respostas universalizantes que tratam "todas as mulheres" como se vivessem a mesma condição.

Em síntese: o fato de a maioria das mulheres atendidas pelo PAIF serem negras evidencia que o racismo estrutural produz a demanda que chega à política de assistência social. Esse dado deve impactar o atendimento, orientando práticas antirracistas, identitárias e interseccionais, que reconheçam a centralidade da questão racial. Assim, o atendimento deve ser planejado não de forma universalista abstrata, mas a partir da realidade concreta das mulheres negras como maioria usuária e sujeito político central da política de assistência social.

Assim, prevenir a violência doméstica no âmbito do PAIF exige reconhecer que a diversidade das mulheres e as realidades territoriais revelam cenários profundamente desiguais. Prevenir, portanto, implica adotar um olhar que considere, ao mesmo tempo, a vida cotidiana das mulheres e suas famílias nos territórios e os fatores institucionais, socioculturais e estruturais que moldam e reforçam as desigualdades vivenciadas.

Nessa direção, o TSFT deve ser realizado a partir da baliza de que as mulheres negras, além de serem a maioria entre as usuárias do PAIF, são também **as mais expostas à violência doméstica**, atravessadas pelo racismo estrutural, desigualdade socioeconômica e naturalização da subalternização. Estudos⁶¹ mostram que: a. a violência contra mulheres negras é mais letal, refletida

_

⁶¹ MONTEIRO, M. F. G. et al. Is there race/color differential on femicide in Brazil?: The inequality of mortality rates for violent causes among white and black women. J. Hum. Growth Dev., Santo André, v. 31, n. 2, p. 358-3366, ago. 2021. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0104-12822021000200018&Ing=pt&nrm=iso>.

nos altos índices de feminicídio; b. o racismo institucional dificulta o acesso à justiça, à saúde e aos mecanismos de proteção; e c. há maior revitimização em serviços públicos, com deslegitimação de suas denúncias. Tal constatação implica que o PAIF deve incorporar práticas antirracistas em suas metodologias de ação, bem como articular gênero, raça e classe, reconhecendo que as desigualdades se somam na produção da violência

Já as mulheres brancas, embora também sejam atingidas pela violência doméstica, a forma como ela se expressa é diferente: a violência que sofrem é igualmente grave, mas menos invisibilizada nos registros institucionais e elas tendem a ter maior acesso a serviços, proteção institucional e redes de apoio. Assim, é preciso garantir ações universais de enfrentamento à violência doméstica, mas sem perder de vista que a violência doméstica atravessa todas as raças e classes, embora produza consequências distintas conforme o recorte interseccional que mulheres negras enfrentam barreiras adicionais.

No que se refere às mulheres indígenas, a subnotificação e a invisibilidade estatística intensificam as desproteções interseccionais a que estão submetidas. Suas experiências são atravessadas por fatores como isolamento territorial, distância dos serviços protetivos, conflitos fundiários, exploração ambiental e marginalização histórica. A isso se somam o racismo institucional, a discriminação cultural e as barreiras linguísticas, que dificultam ainda mais o acesso a informações e aos seus direitos. Portanto, é preciso considerar todos esses fatores ao planejar ações junto esse segmento.

O racismo institucional é a manifestação, de maneira direta ou indireta, do racismo no funcionamento rotineiro de instituições públicas ou privadas. Ele ocorre quando regras, práticas, condutas ou omissões aparentemente neutras reproduzem práticas discriminatórias que produzem desvantagens sistemáticas para pessoas negras, indígenas e outros grupos racializados, perpetuando desigualdades no acesso a direitos, recursos e oportunidades.



ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comissão Interamericana de Mulheres; Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI). *Violências de gênero contra mulheres afrodescendentes na América Latina.* Washington, D.C.: OEA, 2025. Disponível em:

 $\frac{\text{https://www.oas.org/en/mesecvi/docs/Violencias\%20de\%20genero\%20contra\%20mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa\%20Latina.pdf}{\text{https://www.oas.org/en/mesecvi/docs/Violencias\%20de\%20genero\%20contra\%20mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa\%20Latina.pdf}{\text{https://www.oas.org/en/mesecvi/docs/Violencias\%20de\%20genero\%20contra\%20mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa\%20Latina.pdf}{\text{https://www.oas.org/en/mesecvi/docs/Violencias\%20de\%20genero\%20contra\%20mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa\%20Latina.pdf}{\text{https://www.oas.org/en/mesecvi/docs/Violencias\%20de\%20genero\%20contra\%20mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa6mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa6mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa6mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa6mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa6mulheres\%20afrodescendentes\%20na\%20Americaa6mulheres\%20afrodescendentes\%20afrode$

SILVA JUNIOR, Elias Gabriel da. "Quem olha por elas": o atendimento policial e a revitimização de mulheres negras vítimas de violência de gênero. 2024. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública e Cidadania) – Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: https://mestrados.uemg.br/images/ppgspcid/Disserta%C3%A7%C3%B5es/TURMA-4/Arquivo final revisado 221024.pdf

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2024. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2024. 129 p. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031.

Tal prática não depende somente da intenção individual de quem atua na instituição: está presente na forma como os processos são organizados e nas barreiras que limitam o acesso equitativo. O racismo institucional é um mecanismo de reprodução das desigualdades raciais e uma das formas pelas quais o racismo estrutural se concretiza no cotidiano.

Em síntese, o perfil racial das mulheres atendidas pelo PAIF evidencia a urgência de **práticas antirracistas**, **inclusivas e interseccionais**. Os baixos registros de indígenas e o percentual elevado de "não sabe informar" revelam invisibilidades que devem ser enfrentadas com metodologias culturalmente sensíveis e com a valorização do direito à identidade.

Os desafios colocados, então, ao TSFT no que se refere à questão racial reivindica a adoção de protocolos antirracistas de atendimento e a inclusão de indicadores raciais no planejamento, monitoramento e avaliação dos atendimentos e ações territoriais, de modo a tornar visíveis as desigualdades raciais, para, assim, respondê-las. Exige-se também a valorização da identidade afrobrasileira e a promoção da intersetorialidade com foco racial, articulando-se com as áreas da saúde, educação, cultura, direitos humanos e igualdade racial para formular políticas que reconheçam as especificidades das mulheres negras como público prioritário de proteção.

As desigualdades associadas a diversidade das mulheres evidenciam que as políticas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica contra mulheres, embora respaldadas pela Lei Maria da Penha, ainda enfrentam resistência ao criar "modelos ideais de vítima" ou de imaginar uma "vítima padrão", marginalizando, além das mulheres negras e indígenas, as idosas, lésbicas, trans, com deficiência, pertencentes a povos de comunidades tradicionais, migrantes ou sem vínculo conjugal formal, entre outras. Essa seletividade revela que a categoria "mulher" não pode ser tratada de forma homogênea e que a interseccionalidade deve ser princípio orientador para compreender como gênero, raça, classe, sexualidade, deficiência, nacionalidade, ruralidade e pertencimento a povos ou comunidades tradicionais produzem vulnerabilidades específicas.

Segundo profissionais do PAIF, o cotidiano de atendimento revela uma ampla pluralidade de segmentos femininos, atravessados por diferentes formas de desproteção nos territórios de abrangência dos CRAS. Destaca-se a presença expressiva de mulheres com deficiência (31,4%), seguida por mulheres LGBTQIA+ (19,5%) e por mulheres migrantes (17,1%). Já no território de abrangência dos CRAS, destaca-se a presença de povos do campo/rurais (37,8%), evidenciando a forte marca da ruralidade nos territórios do CRAS. Também se sobressaem os povos de terreiro (9,6%), os indígenas (9,0%), em contraste com a baixa autodeclaração já mencionada, e os quilombolas (8,8%). Os povos das águas, marés, ribeirinhas e marisqueiras (7,8%) compõem outro grupo significativo. Ainda que em menor número, ciganos (5,6%) e povos da floresta, e as quebradeiras de coco (0,9%), representam comunidades de grande relevância histórica, mas frequentemente invisibilizadas.



No que se refere à percepção das equipes do CRAS sobre a incidência da violência doméstica nesses segmentos, destacam-se as mulheres do campo/rurais (6,9%), LGBTQIA+ (6,4%), com deficiência (4,8%) e migrantes (1,9%). Já os grupos com menor percentual, como indígenas, quilombolas, povos das águas, comunidades de terreiro, ciganas e quebradeiras de coco, evidenciam a importância de um olhar interseccional, pois, apesar da baixa frequência relativa, concentram vulnerabilidades históricas e específicas.

Ou seja, alguns grupos de mulheres enfrentam barreiras múltiplas que ampliam sua exposição à violência e exigem respostas específicas do PAIF. As mulheres com deficiência vivenciam obstáculos de acessibilidade, dependência econômica, maior vulnerabilidade à violência institucional e risco de exploração tanto no espaço familiar quanto fora dele. Isso implica a necessidade de garantir acessibilidade integral: física, comunicacional e atitudinal, e de desenvolver práticas específicas de acolhida e proteção, a fim de evitar invisibilização e revitimização.

As LGBTQIA+ também aparecem de forma significativa, revelando que essas mulheres sofrem com a homolesbotransfobia, com silenciamentos sociais e, muitas vezes, com o chamado "duplo armário": a ocultação simultânea da identidade/orientação e da violência sofrida. Essas violências, sobretudo em relacionamentos lésbicos e LGBTQIA+, permanecem pouco reconhecidas pela rede de justiça, principalmente porque conceitos tradicionais de violência de gênero (homemagressor × mulher-vítima) não dão conta da diversidade. Soma-se a isso o fato de que principalmente adolescentes homoafetivos enfrentam reincidência, homofobia institucional e invisibilidade estatística. Nesse contexto, torna-se fundamental que o PAIF incorpore práticas inclusivas e afirmativas, com sensibilização das equipes para lidar com diversidade sexual e de gênero, assegurando atendimento livre de preconceito e espaços seguros de acolhida.

Já a presença de **mulheres migrantes** expõe barreiras linguísticas, documentais e institucionais que ampliam riscos de isolamento social e exploração econômica. Para esse grupo, o PAIF deve atuar como ponte com políticas, buscando acesso documentação e serviços básicos, além de fomentar estratégias de integração comunitária.

Em síntese: os dados confirmam que o cotidiano do PAIF é marcado por uma pluralidade de realidades femininas, que incluem deficiência, diversidade sexual e de gênero e fluxos migratórios. O desafio preventivo está em não invisibilizar essas experiências, mas reconhecê-las como centrais na construção de ações capazes de prevenir e violências múltiplas e estruturais vivenciadas.

Nos **contextos rurais**, a violência contra mulheres pode estar mais naturalizada por normas patriarcais rígidas e reforçada por fatores estruturais como o isolamento geográfico, a dificuldade de locomoção e a escassez de serviços públicos. A ruralidade, apontada em 26% dos territórios, constitui um traço central que demanda que o PAIF estruture estratégias de prevenção territorializadas, capazes de superar distâncias e promover processos de sensibilização comunitária.

Já a presença de segmentos populacionais específicos nos territórios de abrangência dos CRAS evidencia a **pluralidade cultural**, **étnica e social do Brasil**. Quilombolas, indígenas, ciganas, mulheres do campo, da floresta, das águas, ribeirinhas, quebradeiras de coco, marisqueiras e de comunidades de terreiro carregam histórias de resistência, mas também vivências de exclusão e invisibilidade que impactam diretamente nas formas como a violência doméstica contra mulheres se manifestam e são enfrentadas.

No caso das mulheres quilombolas, o enfrentamento da violência está intrinsecamente ligado ao racismo estrutural, à pobreza, à exclusão territorial, à precariedade de acesso a políticas públicas, e à invisibilidade institucional que atravessam suas vidas. Para esse grupo, a atuação do PAIF precisa dialogar com a identidade comunitária e com as formas próprias de organização social. Já para as mulheres indígenas, somam-se vulnerabilidades interseccionais que incluem a subnotificação e a baixa qualidade dos registros de violência, a distância em relação aos serviços, o racismo institucional e a necessidade de práticas interculturais e sensíveis às especificidades linguísticas e culturais. A violência tende a afetar fortemente mulheres indígenas jovens (entre 10 e 19 anos), muitas vezes em sua forma física e repetitiva, associada a contextos de exclusão territorial e uso de álcool. Por isso, a prevenção passa pela valorização das lideranças indígenas na rede de proteção, além de uma inserção do PAIF que respeite seus modos de vida e territórios.

As mulheres ciganas, por sua vez, enfrentam barreiras históricas de discriminação e estigmatização, que dificultam o acesso a direitos básicos e tornam ainda mais complexa a denúncia das violências. Entre as mulheres da floresta e das águas: quebradeiras de coco, marisqueiras, ribeirinhas e pescadoras, somam-se as dificuldades de mobilidade, a precarização econômica, as jornadas múltiplas de trabalho e a exposição a violências naturalizadas tanto no ambiente doméstico quanto no comunitário. Embora sua menção estatística apareça de forma menos expressiva, a relevância histórica e política desses grupos é inegável, especialmente em suas lutas socioambientais e pela defesa dos direitos das trabalhadoras rurais. Por fim, as comunidades de terreiro enfrentam, além da violência de gênero, o peso do racismo religioso, que fragiliza suas redes de proteção e de apoio comunitário, exigindo que o PAIF reconheça e fortaleça esses espaços como instâncias legítimas de cuidado e resistência.

Esse contexto mostra que os territórios de atuação dos CRAS são profundamente plurais e que não existe uma única realidade feminina a ser considerada na prevenção da violência doméstica. Assim, a identificação dos segmentos populacionais tradicionais e, ou originários, nos territórios de abrangência dos CRAS não constitui apenas um dado de caracterização, mas sim um **indicador estratégico** para orientar a construção de ações preventivas diferenciadas. O desafio do PAIF é não reproduzir modelos universalizantes de "vítima", e atuar com base na diversidade real das mulheres e de seus territórios, enfrentando desigualdades históricas e estruturais que atravessam tanto as comunidades tradicionais quanto os contextos urbanos e rurais⁶².

O desafio ao TSFT, frente a essas especificidades, é aperfeiçoar instrumentos de registro e práticas de escuta, de modo a não invisibilizar mulheres que não se enquadram no "perfil padrão" de atendimento e desenvolver **ações interculturais**, articulando-se com os movimentos sociais locais, de modo a assegurar que o enfrentamento da violência ocorra em sintonia com as especificidades culturais desses povos, por meio da:

⁶² Sugere-se a leitura dos seguintes materiais informativos sobre os direitos das mulheres e, ou a Lei Maria da Penha, voltados ao atendimento das mulheres em sua diversidade e especificidade:

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS. Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH. *Violência de gênero na pesca: guia de enfrentamento à maré de violência contra as mulheres das águas e dos mares*. Maceió: jan. 2025. Disponível em: https://heyzine.com/flip-book/dc2db41ec6.html Acesso em: 26 mai. 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS MULHERES DE CARREIRA JURÍDICA — DF (ABMCJ-DF). Cartilha de prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres no contexto rural (do campo, das florestas e das águas). Organizadoras: Glaucia de Oliveira Barbosa Souto; Magaly Abreu de Andrade Palhares de Melo. Brasília: ABMCJ-DF, 2024. Disponível em: https://www2.contag.org.br/documentos/pdf/18402-7654961-cartilha-combate-%C3%A0-violencia.pdf Acesso em: 26 mai. 2025

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. Secretaria de Políticas para Mulheres. Secretaria de Educação. Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas. *Cartilha Multilíngue Maria da Penha*. Macapá: mar.2024. Disponível em: https://www.agenciaamapa.com.br/midias/anexos/30620-CARTILHA%20MULTI%20MARIA%20DA%20PENHA.pdf

Acesso em: 26 mai. 2025

- a. ampliação do diálogo com lideranças comunitárias;
- b. valorização das **práticas e saberes comunitários** de cuidado e o fortalecimento de redes de proteção locais;
- c. adoção de protocolos culturalmente adequados, que considerem línguas, costumes e modos de organização comunitária, além de valorizar a atuação de lideranças femininas na rede de proteção, evitando a invisibilização de experiências diversas.
- d. **territorialização** da ação, considerando os desafios da distância, da escassez de equipamentos públicos e da necessidade de práticas de sensibilização comunitária sobre o tema.

Em síntese, o TSFT deve reconhecer que a prevenção à violência contra as mulheres não pode ser homogênea: deve respeitar os modos de vida, tradições culturais e religiosas das mulheres, dialogando com as formas organizativas e espaços coletivos por elas constituídos, de modo a fortalecer sua autonomia em seus próprios contextos socioculturais.

As desproteções vivenciadas pelas mulheres também não se restringem a um momento de suas vidas, ao contrário, as acompanham por todo o seu ciclo de vida, assumindo formas distintas conforme a idade e as condições socioculturais em que estão inseridas. Desde a infância e adolescência, passando pela vida adulta e chegando à velhice, a violência doméstica contra as mulheres se manifesta de maneira interseccional, cruzando fatores como normas patriarcais, racismo, classe, deficiência, orientação sexual etc. Isso significa que a violência contra mulheres não é apenas episódica, mas estrutural e intergeracional. Reconhecer essa trajetória é fundamental para compreender como as desproteções se acumulam e se transforma ao longo do tempo, demandando estratégias de prevenção e proteção social próprios para cada fase da vida.

A percepção das equipes do CRAS também revela que a violência doméstica incide de forma diferenciada entre gerações: atinge sobretudo mulheres adultas (13,6%), seguida por jovens (10,3%) e idosas (8,0%), evidenciando que o fenômeno atravessa o ciclo de vida feminino.



Assim, meninas, adolescentes e mulheres jovens são muitas vezes expostas a naturalização de práticas abusivas, à namoros violentos, à e à falta de canais de denúncia que considerem acessíveis, e, em consequência, podem estar mais vulneráveis a uniões precoces, violência sexual e repetição de ciclos intergeracionais de violência. As adolescentes, em particular, tendem a conviver

com a normalização da violência no namoro, frequentemente confundida com demonstração de afeto, e sofrem impactos como gravidez precoce e evasão escolar.

Já as mulheres adultas, que em geral estão inseridas em relações conjugais e assumem quase exclusivamente as responsabilidades familiares e de cuidado com os filhos, podem vivenciar situações atravessadas por desigualdades econômicas e de poder decisório. Tais condições frequentemente geram dependência financeira e emocional, tornando-as mais vulneráveis à sobreposição de diferentes formas de violência: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual.

Outro momento, particularmente desprotegido, no ciclo de vida das mulheres é a gestação. Nesse período, observa-se elevada prevalência de violência, com graves impactos sobre a saúde materna e infantil. Pesquisas⁶³ apontam que a forma mais comum é a violência psicológica, embora também ocorram violências física e sexual. Entre os principais fatores de risco destacam-se a idade materna inferior a 20 anos, o uso de álcool e drogas pelo parceiro e a presença de antecedentes familiares de violência. As consequências dessa situação são graves, incluindo complicações obstétricas, depressão pós-parto, baixa adesão ao pré-natal e comprometimento da amamentação.

Já entre as mulheres idosas, a violência assume contornos específicos, muitas vezes invisibilizados, relacionados ao etarismo, à dependência física e econômica e à negligência familiar, na maior parte dos casos perpetrada por filhos ou cônjuges. Essas mulheres também podem enfrentar abandono e abuso econômico, mas tendem a silenciar diante da violência em razão do medo, da vergonha, da dependência em relação a seus cuidadores e da própria naturalização dessas situações.

Diante dos desafios presentes ao longo do ciclo de vida, o PAIF deve atuar de forma sensível a essas diferenças. Isso implica desenvolver ações tanto de prevenção comunitária quanto de identificação precoce dos casos, garantindo a acolhida às mulheres e articulação dos encaminhamentos necessários. No campo preventivo, destacam-se iniciativas voltadas ao

⁶³ CONCEIÇÃO, Hayla Nunes, et al. Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo na gestação em Caxias, Maranhão, 2019-2020. Epidemiologia e Serviços de Saúde, Brasília, v. 30, n. 2, e2020848, 2021. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1679-49742021000200012. Acesso em: 26 maio 2025.

SILVA, Josianne Maria Mattos, et al. Violência por parceiro íntimo e prática educativa materna. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 51, n. 34, 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1518-8787.2017051006848. Acesso em: 26 maio 2025.

SILVA, Ranielle de Paula; et al. Violência por parceiro íntimo na gestação: um enfoque sobre características do parceiro. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 27, n. 5, p. 1873-1882, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232022275.06542021. Acesso em: 26 maio 2025.

AUDI, Celene Aparecida Ferrari; et al. Violência doméstica na gravidez: prevalência e fatores associados. Revista de Saúde Pública, São Paulo, v. 42, n. 5, p. 877–885, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rsp/a/QvwTF5QSg4JGJmwL9T8rZbL/abstract/?lang=pt. Acesso em: 26 maio 2025.

empoderamento de meninas e jovens; ao fortalecimento da autonomia econômica e dos vínculos familiares e comunitários para mulheres adultas; e à promoção de redes de cuidado solidárias para mulheres idosas, contribuindo para romper com a naturalização da violência em qualquer etapa da vida.

Em síntese, o cotidiano do PAIF é atravessado por **múltiplas realidades**, que vão desde a diversidade sexual e de gênero até a pertença a comunidades tradicionais, passando pela deficiência, migração e ruralidade, além dos desafios próprios das diferentes etapas do ciclo de vida. Esse conjunto de fatores evidencia que o PAIF atua em contextos plurais e desiguais, reafirmando que a violência doméstica contra as mulheres não se limita a um fenômeno individual, mas constitui expressão de desigualdades estruturais, territoriais e socioculturais-identitárias.

Essa pluralidade exige que o PAIF adote práticas de **prevenção interseccional, territorializada e culturalmente sensível**, que reconheçam como gênero se entrelaça com raça, etnia, religião, classe, deficiência, sexualidade, idade e modos de vida comunitária. Reconhecer essas especificidades é condição para que o serviço evite invisibilizações e responda as desigualdades estruturais que atravessam os territórios, muitas vezes em contextos marcados por precariedade de atenção estatal e tolerância social a esse fenômeno.

Os desafios preventivos ao PAIF, devem abranger no cotidiano no TSFT:

- a. o enfrentamento de determinantes locais como o machismo, a discriminação racial e a pobreza, bem como de catalisadores da violência, como o uso de substâncias psicoativas;
- b. a confrontação de normas e representações sociais que se espraiam pelos territórios e que culpabilizam a vítima e alimentam sua reprodução intergeracional;
- c. o reconhecimento da diversidade de perfis de mulheres sem reduzir experiências de violência a determinado modelo: serviços públicos muitas vezes podem operar sob uma lógica universalista que invisibiliza as experiências de mulheres negras, indígenas, entre outras.
- d. a potencialização de ações que aproximem o serviço das realidades territoriais, articulando-se com redes locais de apoio, movimentos socais e lideranças femininas e com políticas setoriais (saúde, educação, direitos humanos), garantindo que as ações preventivas se enraízem na vida comunitária.

Assim, prevenir a violência doméstica no âmbito do PAIF implica reconhecer que não se trata apenas de atender mulheres em situação de desproteção e risco, mas de enfrentar desigualdades históricas e estruturais que moldam a vida nos territórios. A centralidade das mulheres negras como maioria usuária, a invisibilidade das indígenas, a presença de mulheres com deficiência, migrantes, LGBTQIA+, do campo e de comunidades tradicionais revelam que a violência é interseccional e atravessada por marcadores sociais diversos.

Em síntese: o desafio do PAIF é construir **práticas preventivas ampliadas, interseccionais, antirracistas e culturalmente sensíveis,** capazes de articular proteção social com mobilização comunitária, valorização das identidades e promoção da equidade. Somente assim será possível romper com respostas fragmentadas e avançar para estratégias de transformação social que enfrentem, de forma integrada, a reprodução das desigualdades de gênero, raça, classe e território que sustentam a violência contra as mulheres.

Adaptações e abordagens contextualizadas às especificidades das mulheres e dos territórios.

As ações de prevenção da violência doméstica contra mulheres, especialmente quando mediadas por metodologias participativas e vivenciais, precisam reconhecer a diversidade das experiências femininas e as realidades territoriais nas quais se inserem. Cada território: urbano, rural, indígena ou quilombola e cada mulher: adolescente, adulta, idosa, com deficiência, LGBTQIA+ ou migrante, traz histórias, saberes e desafios próprios que devem orientar a forma, o ritmo e o conteúdo das dinâmicas. Adaptar as metodologias significa fazer com que a prevenção fale a língua do território e das mulheres que o habitam, transformando o trabalho social em um espaço de reconhecimento, pertencimento e equidade.

a. Estratégias para atuação em territórios rurais, indígenas e quilombolas

Os territórios rurais, indígenas e quilombolas têm formas próprias de organização social, valores coletivos e vínculos comunitários fortes, que podem ser aliados potentes na prevenção. Nesses contextos, as ações do PAIF devem partir de uma escuta respeitosa e intercultural, reconhecendo lideranças locais, tradições espirituais e modos de vida.

A Resolução CNAS/MDS nº 144/2024 recomenda que os municípios incluam **educadores pares nas equipes volantes que atendem Povos e Comunidades Tradicionais.** Esses educadores, pertencentes às próprias comunidades, têm o papel de mediar a comunicação, fortalecer vínculos e facilitar o acesso aos serviços socioassistenciais.

Abordagens recomendadas:

- Realizar as dinâmicas em espaços coletivos reconhecidos pela comunidade (associações, casas de farinha, centros culturais), para favorecer o pertencimento.
- Usar recursos visuais e simbólicos (objetos da cultura local, instrumentos de trabalho, elementos da natureza) como facilitadores das conversas sobre proteção e respeito.
- Incluir homens e jovens das comunidades nas reflexões sobre papéis de gênero e resolução não violenta de conflitos, valorizando a transmissão intergeracional de saberes.
- Garantir mediação linguística e cultural em territórios indígenas e quilombolas, respeitando as formas de expressão, a língua e as lideranças tradicionais.
- Valorizar saberes locais e práticas comunitárias de proteção, como redes de parteiras, benzedeiras, guardiãs, lideranças espirituais e conselhos comunitários, reconhecendo nelas dimensões históricas de cuidado e solidariedade.

Sentido preventivo: nessas comunidades, a prevenção se fortalece quando **a ação institucional** reconhece a cultura e valores tradicionais como aliada e não como obstáculo, respeitando as tradições enquanto semeia novas práticas de igualdade e proteção.

b. Acolhida inclusiva de mulheres LGBTQIA+, com deficiência e migrantes

A violência doméstica e familiar atinge mulheres de forma diversa, e as múltiplas discriminações: de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, origem ou nacionalidade, produzem camadas adicionais de desproteção. Adaptar as dinâmicas e a acolhida significa garantir acessibilidade e linguagem inclusiva, de modo que todas as mulheres se sintam vistas, respeitadas e pertencentes ao espaço.

Abordagens recomendadas:

- Evitar pressupor modelos únicos de família ou relacionamento.
- Garantir acessibilidade física e comunicacional, com espaços acessíveis, recursos de Libras,
 letras ampliadas e descrição verbal das atividades visuais.
- Evitar exposição ou rotulação: as dinâmicas devem permitir participação livre, sem necessidade de identificação da condição identitária, sexual ou migratória.
- Acolher diferenças com escuta sensível e postura ética, reconhecendo que o medo da rejeição institucional ainda é barreira de acesso para muitas mulheres.

- Incluir histórias e representações diversas nas atividades, valorizando figuras e narrativas de mulheres lésbicas, trans, com deficiência, negras e migrantes.
- Estabelecer parcerias com serviços especializados (Centros de Referência LGBTQIA+,
 Defensorias, Núcleos de Acessibilidade, organizações migrantes) para encaminhamentos e apoio.

Sentido preventivo: a inclusão é uma forma concreta de prevenção. Quando o serviço comunica que todas as mulheres cabem nele, rompe o isolamento e a invisibilidade que alimentam a violência.

c. Abordagens por ciclo de vida: adolescentes, adultas e idosas

Cada fase da vida traz vulnerabilidades, percepções e linguagens próprias. As dinâmicas preventivas precisam respeitar essas diferenças, ajustando o conteúdo, a linguagem e o foco de cada atividade.

Com adolescentes:

- Trabalhar temas como autonomia, consentimento, autocuidado, redes de amizade e relações não violentas.
- Utilizar linguagens lúdicas e midiáticas: vídeos, memes, jogos, redes sociais, para abordar o tema do controle e do ciúme nas relações.
- Incentivar o protagonismo juvenil na criação de campanhas e intervenções no território.
- Promover espaços mistos de diálogo entre meninas e meninos, valorizando a empatia e a responsabilidade afetiva.

Com mulheres adultas:

- Focar na autonomia econômica, corresponsabilidade no cuidado, divisão justa de tarefas e fortalecimento de vínculos comunitários.
- Utilizar dinâmicas que envolvam reconhecimento de direitos e planos de segurança em situações de risco.
- Incentivar a partilha de experiências e redes de apoio entre mulheres do território.

Com mulheres idosas:

- Discutir formas silenciosas de violência (psicológica, patrimonial, negligência).
- Valorizar histórias de vida, saberes e trajetórias, com oficinas de memória, contação de histórias e atividades intergeracionais.
- Promover o reconhecimento das idosas como referências de cuidado e sabedoria, rompendo estereótipos de fragilidade.

Sentido preventivo: adaptar as metodologias ao ciclo de vida é reconhecer que o direito de viver sem violência acompanha toda a trajetória feminina, da juventude à velhice, e que a escuta qualificada deve considerar os tempos, as linguagens e as experiências de cada geração.

Adaptar as dinâmicas e metodologias é um ato ético e político de reconhecimento da diversidade. Significa compreender que não há uma única forma de ser mulher, de viver o território ou de enfrentar a violência, pois as desigualdades de gênero se entrelaçam com desigualdades de raça, classe, idade, orientação sexual, deficiência e origem, produzindo formas distintas de vulnerabilidade e desproteção. Esse olhar interseccional permite ao PAIF reconhecer que algumas mulheres enfrentam barreiras adicionais para acessar proteção, exigindo abordagens mais cuidadosas, contextualizadas e inclusivas. Ao contextualizar as ações e linguagens, o PAIF fortalece a confiança das usuárias, amplia o alcance da prevenção e transforma o território em espaço de equidade, pertencimento e cuidado.

Consulta Pública

Para terminar

Esperamos que esta Trilha contribua para reafirmar que a prevenção da violência doméstica contra as mulheres é uma tarefa que pertence a todas e todos: uma responsabilidade compartilhada entre políticas públicas, operadores da justiça, profissionais e sociedade. Ou seja, envolve a atuação articulada da assistência social, segurança pública, justiça, saúde, educação, trabalho, habitação, direitos humanos e cultura, sob a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em diálogo permanente com a sociedade civil e os meios de comunicação. Nenhum setor, instituição ou profissional deve agir sozinho. A prevenção exige cooperação, compromisso coletivo com a vida das mulheres e com a construção de uma cultura de equidade e não violência.

É com esse espírito que a presente Trilha buscou oferecer subsídios à ação de um desses atores fundamentais: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que, mesmo não sendo um serviço especializado, é um importante meio de materialização da prevenção da violência doméstica contra as mulheres. No cotidiano dos territórios, onde as histórias se entrelaçam e as dores ganham rosto, o trabalho social com famílias e territórios pode tornar-se potente instrumento de ação frente a esse fenômeno.

Escutar e acolher são gestos de compromisso ético, que, somados, formam a base de uma política pública viva, sensível e humanizada, capaz de prevenir a violência doméstica contra mulheres. Cada profissional, ao abrir espaço para o diálogo e reconhecer sinais de desproteção, contribui para quebrar o ciclo da violência e reafirmar a autonomia e a dignidade das mulheres. Assim, o percurso desta Trilha não se encerra aqui, ele se prolonga em cada território, em cada ação e em cada rede que se fortalece. Que as ideias, estratégias e reflexões apresentadas possam inspirar práticas cotidianas, despertar novas parcerias e renovar o sentido de caminhar juntas e juntos. Porque toda trilha é mais segura quando é trilhada coletivamente.

Por fim, deseja-se que permaneça como lembrete cotidiano a afirmação de que **prevenir a violência é, antes de tudo, um ato de esperança:** do verbo *esperançar*, no sentido dado pelo professor Paulo Freire, que difere de "esperar", pois implica ação, luta e busca por um futuro melhor, em vez de aguardar passivamente. *Esperançar* é ir atrás, construir, reconstruir e não desistir. Assim, ter esperança na prevenção da violência doméstica contra as mulheres é acreditar que se pode mudar o rumo das histórias das mulheres e suas famílias e que o trabalho social do PAIF, quando guiado pela ética e pelo compromisso, é capaz de contribuir para transformar territórios em lugares de vida e proteção às mulheres.